GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

Marialva, 20 de novembro de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de 01 veiculo zero km, para atender as ações desenvolvidas pelo Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com recurso disponibilizado pelo Fundo nacional de Assistência Social – MDS.

A despesa será custeada com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD –cuja FONTE é 781.

O custo estimado importa no valor de R$ 58.985,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Cordialmente,

Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária de Assistência Social
Solicitante

Rosilene V. Pavezi do Amaral
Assistente Social - CRESS Nº 1052 10ª região
CPF 620 469 349-20

iCarros Comprar Vender Catálogo 0km Tabela FIPE Financiamento Notícias App



Curtir 508 G+1 0 Tweetar

# Ficha técnica de Hyundai HB20S 2015 alterar

000002

visão geral | versões e preços | ficha técnica | fotos e vídeos | opiniões | comparar

## Hyundai HB20 1.6 S Premium (Aut) 2015 outras versões

Preço sugerido: **R$ 58.985,00**

### Motor/Performance

| | | |
|---|---|---|
| **Motorização:** | **1.6** | |
| Alimentação | Injeção multi ponto | |
| Combustível | Álcool | Gasolina |
| **Potência (cv)** | **128.0** | **122.0** |
| Cilindrada (cm3) | 1.591 | N/D |
| Torque (Kgf.m) | 16,5 | 16,0 |
| Velocidade Máxima (Km/h) | 177 | 174 |
| Tempo 0-100 (Km/h) | 11.0 | N/D |
| **Consumo cidade (Km/L)** | **7.6** | **N/D** |
| **Consumo estrada (Km/L)** | **8.7** | **N/D** |

### Dimensões

| | |
|---|---|
| Altura (mm) | 1470 |
| Largura (mm) | 1680 |
| Comprimento (mm) | 4230 |
| Entre-eixos (mm) | 2500 |
| Peso (kg) | 1084 |
| **Tanque (L)** | **50.0** |
| **Porta-malas (L)** | **450** |
| Ocupantes | 5 |

### Mecânica

| | |
|---|---|
| **Câmbio** | **Automática de 4 marchas** |
| Tração | Dianteira |
| Direção | Hidráulica |
| Suspensão dianteira | Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. |
| Suspensão traseira | Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. |

| | |
|---|---|
| Freios | Dois freios à disco com dois discos ventilados. |

publicidade

000003

## Itens de Série

Airbags 2.

Conexão externa para entretenimento ipod, inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB.

Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão de música.

Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente.

Preparação isofix.

Consumo de combustível secundário:.

Rede segurança para carga.

Distribuição eletrônica de frenagem EBD.

Console parcial do suspenso.

Estepe em liga leve e normal.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 15 com 5,5pol de largura.

Vidros elétricos na dianteira e traseira com acionamento em dois toques.

Limpador do pára-brisa com intermitência variável.

Vidros verdes.

Vidro traseiro fixo com anti-embaçante.

Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na pintado e luzes indicadoras.

Retrovisor interno.

Ar condicionado.

Transmissão automática com quatro velocidades no assoalho e automática.

Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais.

Compartimento abaixo do banco do motorista.

Direção Assistida.

Volante de direção com ajuste de altura e ajuste na distância multifuncional.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto assimétrico, com assento inteiriço e voltado para frente.

Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual.

Descansa braço dianteiro central.

Revestimento dos bancos em tecido de luxo/veludo.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático.

| |
|---|
| Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. |
| Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. |
| Airbag dianteiro para motorista e passageiro. |
| Pintura normal. |
| Alarme. |
| Travamento central remoto e sensível à velocidade. |
| Pneus: dianteiros, traseiros, 185 x 60 H e 88. |
| Faróis de neblina dianteiros. |
| Controle dos faróis com sensor de luminosidade. |
| Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. |
| Acabamento de luxo com couro na alavanca de câmbio e imitação de alumínio no painel nenhum. |
| Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. |
| Conta-giros. |
| Dois hodômetros parciais. |
| Painel instrumentos. |
| Tração dianteira. |
| Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros): 450 e medida do fabricante. |
| Sensor de estacionamento traseiro e tipo sensores. |
| Espelho de cortesia iluminado para motorista e passageiro. |
| Luz no porta malas. |
| Luz de leitura dianteira. |
| Cinzeiro na dianteira. |
| Imobilizador. |
| Pára-choques na pintado, dianteiros e traseiros. |
| ABS. |
| Dois freios à disco com dois discos ventilados. |
| Acabamento cromado nos contorno das janelas laterais. |
| Tomada com saída 12v dianteira. |
| Controle de áudio montado no volante. |
| Equipamento de som AM / FM. |
| Seis alto-falantes. |
| 5 assentos com configuração 2+3. |
| Carroceria com quatro portas tipo sedan entre eixos curto e HB20. |

000004

publicidade

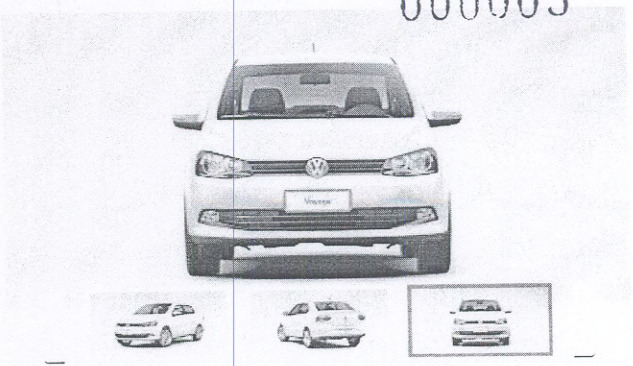
Das Auto.Das Auto.

000005

## Voyage Evidence.

Voyage Evidence 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Automatizada I-MOTION - função Tiptronic Total flex 4 portas

Ver os detalhes do meu carro



Minha configuração

| | |
|---|---|
| **Preço total** | **R$ 59.990,00** |
| Preço base | R$ 59.990,00 *1 |
| Minhas seleções | R$ 0,00 *1 |

Solicitar um Best Drive | Intenção de compra

Compartilhar | Obter código da configuração

Baixar um folheto | Enviar email

Gerenciar meus favoritos | Favoritar essa configuração

Volkswagen Financial Services

Voltar | Modelo | Versões | Cor e acabamento interno | Opções | Resumo | Próximo

*1 Clique aqui e conheça Financiamento, Consórcio e Seguro para o seu Volkswagen

Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for construído. Pergunte ao seu revendedor sobre a disponibilidade de opcionais e verifique se o veículo que você solicitou inclui o equipamento que você pediu. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

© Volkswagen 2015

000006

| | |
|---|---|
| **DESEMPENHO** | |
| Aceleração de 0 a 100 km/h | 10,7s (E) / 11s (G) |
| Velocidade máxima | 189km/h (E) / 187km/h (G) |
| **MOTOR** | |
| Cilindrada | 1.598 cm³ |
| Potência líquida máxima | 104cv (E) / 101cv (G) - 5.250rpm |
| Torque líquido máximo | 15,6kgfm (E) / 15,4kgfm (G) - 2.500rpm |
| **FREIOS** | |
| Dianteiros | Disco ventilado |
| Traseiros | Tambor |
| **PRINCIPAIS DIMENSÕES** | |
| Comprimento | 4.215 mm |
| Distância entre eixos | 2.465 mm |
| Largura | 1.898 mm |
| Altura | 1.467 mm |
| **PESOS** | |
| Em ordem de marcha | 1.059 kg |
| Carga útil máxima | 421 kg |
| **COMPARTIMENTO DE CARGA** | |
| Compartimento de carga | 480 l |
| **DIREÇÃO** | |
| Direção | Hidráulica |
| **TRANSMISSÃO** | |
| Transmissão | Automatizada I-MOTION - função Tiptronic |
| **RODAS E PNEUS** | |
| Rodas | 6J x 16 |
| Pneus | 195/50 R16 |
| **RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL** | |
| Reservatório de combustível | 55 litros |
| **NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS** | |
| Número máximo de passageiros | 5 |

Imprimir

PREÇOS ESPECIAIS
NAS CONCESSIONÁRIAS.



000007

## 2015 COBALT GRAPHITE 1.8 8V SOHC FLEXPOWER

R$ 61.190*

| | |
|---|---|
| A partir de | R$ 57.650 |
| **OPCIONAIS** | |
| Branco Summit (Sólida) | R$ 0 |
| R7U | R$ 3.540 |
| **TOTAL DE OPCIONAIS** | **R$ 3.540** |
| **PREÇO SUGERIDO TOTAL** | **R$ 61.190** |
| **PREÇO** | **R$ 61.190*** |

* Preço público sugerido / Frete incluso.
O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.
Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.
Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.
As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

icarros Comprar Vender Catálogo 0km Tabela FIPE Financiamento Notícias Área Revendedor App login

< Comparar 0km Chevrolet > Cobalt > 2015 > ficha técnica Curtir 538 G+1 1 Tweetar

# Ficha técnica de Chevrolet Cobalt 2015 alterar

visão geral | versões e preços | ficha técnica | fotos | opiniões | comparar

## Chevrolet Cobalt Graphite 1.8 8V (Flex) (Aut) 2015 outras versões

000008

Preço sugerido: **R$ 61.190,00**

### Motor/Performance

| | | |
|---|---|---|
| **Motorização:** | **1.8** | |
| Alimentação | Injeção multi ponto | |
| Combustível | Álcool | Gasolina |
| **Potência (cv)** | **108.0** | **106.0** |
| Cilindrada (cm3) | 1.796 | N/D |
| Torque (Kgf.m) | 17,1 | 16,4 |
| Velocidade Máxima (Km/h) | 170 | N/D |
| Tempo 0-100 (Km/h) | 10.9 | N/D |
| **Consumo cidade (Km/L)** | **6.6** | **N/D** |
| **Consumo estrada (Km/L)** | **9.5** | **N/D** |

### Dimensões

| | |
|---|---|
| Altura (mm) | 1514 |
| Largura (mm) | 1735 |
| Comprimento (mm) | 4479 |
| Entre-eixos (mm) | 2620 |
| Peso (kg) | 1137 |
| **Tanque (L)** | **54.0** |
| **Porta-malas (L)** | **563** |
| Ocupantes | 5 |

### Mecânica

| | |
|---|---|
| **Câmbio** | **Automática com modo manual de 6 marchas** |
| Tração | Dianteira |
| Direção | Hidráulica |
| Suspensão dianteira | Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. |
| Suspensão traseira | Suspensão tipo braços triangulares, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. |

publicidade

000009

## Itens de Série

| |
|---|
| Garantia Motor e Câmbio - OEM 36, ilimitada e ilimitada. |
| Garantia total do veículo - OEM 36, ilimitada e ilimitada. |
| Transferência de proprietário. |
| Airbags 2. |
| Navegação via celular. |
| Controle de aplicativos. |
| Aplicativos integrados. |
| Tela com multi-funções 7,0, tela sensível ao toque e 1. |
| Conexão externa para entretenimento inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB. |
| Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão de música. |
| Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente. |
| Ativação por voz. |
| Consumo de combustível secundário:. |
| Distribuição eletrônica de frenagem EBD. |
| Estepe em ferro e de tamanho reduzido. |
| Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 15 com 6,0pol de largura. |
| Vidros elétricos na dianteira e traseira com acionamento em dois toques. |
| Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. |
| Vidros verdes. |
| Vidro traseiro fixo com anti-embaçante. |
| Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na pintado. |
| Retrovisor interno. |
| Ar condicionado. |
| Transmissão automática com seis velocidades e modo manual no assoalho, GF6 e automática com modo manual. |
| Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo braços triangulares e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. |
| Direção Assistida. |
| Volante de direção com ajuste de altura multifuncional. |
| Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto assimétrico, com assento inteiriço e voltado para frente. |
| Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. |

Revestimento dos bancos em tecido de luxo/veludo.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático.

Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura.

Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Pintura normal.

000010

Alarme.

Travamento central remoto.

Pneus: dianteiros, traseiros, 195 x 65 H e 91.

Faróis de neblina dianteiros.

Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno.

Acabamento de luxo com piano preto no console central e piano preto no painel nenhum.

Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível.

Conta-giros.

Um hodômetro parcial.

Painel instrumentos.

Tração dianteira.

Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros): 563 e medida do fabricante.

Sensor de estacionamento traseiro e tipo sensores.

Espelho de cortesia para motorista e passageiro.

Luz no porta malas.

Luz de leitura dianteira.

Piloto automático.

Imobilizador.

Pára-choques na pintado, dianteiros e traseiros.

ABS.

Dois freios à disco com dois discos ventilados.

Acabamento cromado na lateral da carroceria e nos pára-choques.

Aerofólio na cor do veículo e na tampa traseira.

Tomada com saída 12v dianteira.

Friso lateral na cor do veículo.

Controle de áudio montado no volante.

Equipamento de som AM / FM, Tela Sensível ao Toque e Tela Colorida.

Quatro alto-falantes.

5 assentos com configuração 2+3.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 261/2015
GAB

000011

Marialva, 23/11/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretario Municipal de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada expedida em 20 de novembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 261/2015
DC/bsm

000012

Marialva, 23/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 261/2015, expedido por Vossa Senhoria em 23/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada em 20/11/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31781 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 261/2015

000013

Marialva, 23/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 20/11/2015, o preço estimado da aquisição importa em R$-58.985,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31781 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 261/2015
DLC

000014

Marialva, 23 de novembro de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 158/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 261/2015

000015

Marialva, 23/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 158/2015, que objetiva aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 261/2015
GAB

000016

Marialva, 23/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 158/2015, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000017

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### 1 DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

**2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.**

**2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000018

**2.3.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

## 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

**3.1.1** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

**a)** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

**3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

**Nota**: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** Na Proposta de Preços, deverá:

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.**

**4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**.

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

**4.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

**5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

**5.1.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

**5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

**5.1.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.4.1** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.5** Prova de inscrição no CNPJ;

**5.1.6** Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.1.7** Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**5.1.8** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**5.1.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**5.1.10** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.11** Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

**5.1.12** Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000021

**Lembrete:** O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

**5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.**

**5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

**5.3.2** Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**5.4** Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

**5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial**;

**Nota**: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

**5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

**5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.6.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000022

concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**5.6.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**5.6.4** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

**5.6.5** Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## 6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1** A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**

**6.1.1** Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

| |
|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| Pregão Presencial nº 158/2015 |
| Razão Social do Licitante |
| CNPJ nº |
| Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS |

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
**Pregão Presencial nº 158/2015**
**Razão Social do Licitante**
**CNPJ nº**
**Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

000023

**6.1.2** A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

**6.1.3** No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

**Ao**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
**Pregão Presencial nº 158/2015**
**Razão Social do Licitante**
**CNPJ nº**

**6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000024

**6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas**.

**7.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

**7.2.2** Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.3** Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

**7.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.4.1** É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

**7.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

000025

**7.7** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

**7.9** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

**7.11** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

**7.12** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.15** Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

## 8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000026

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**9.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

**10.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31781 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### 10.2 DO PREÇO MÁXIMO

**10.2.1** De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-58.985,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

**10.2.1** O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

## 11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

**11.1** O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**11.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**11.3** A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**11.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**11.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**12.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

**12.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**12.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000028

**12.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**12.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

**12.6** Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**12.7** Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**12.8** Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:**

**13.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

**13.3** Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**13.4** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

**13.5** Solicitar os bens conforme a necessidade;

**13.6** Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000029

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**15.2** A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000030

**15.3** A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

**15.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**15.4** Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

**15.5** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**15.6** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

## 16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000031

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**16.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**16.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**17.4** É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.7** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**17.8** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

**17.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

**17.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**17.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.14** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000034

**meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 25 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;**

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

**17.19** Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I**: Termo de Referência;

**II**: Planilha de Preços;

**III**: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

**IV**: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

**V**: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

**VI**: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

**VII**: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**VIII**: Minuta do Contrato.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000035

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

000036

**Pregão Presencial nº 158/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

**1.1** - Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016.

**Valor Máximo R$-58.985,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | . Motor: mínimo 1.6<br>. Combustível: Bicombustível<br>. Potência: mínimo 100<br>. Entre - eixos: mínimo 2465<br>. Tanque: mínimo 50 Litros<br>. Porta - Malas: mínimo 450<br>. Ocupantes: mínimo 05<br>. Câmbio: Automático mínimo 05 marchas<br>. Vidros Elétricos na Dianteira e Traseira, Travas Elétricas e Alarme com Acionamento por Controle.<br>. Ar Condicionado<br>. Direção Assistida ou Hidráulica<br>. Airbag para Motorista e Passageiro<br>. Freio: ABS<br>. Dois Freios à Disco com Dois Discos Ventilados<br>. Equipamentos de Som AM/FM com CD e entrada de USB<br>. Carroceria com quatro portas tipo Sedan<br>. Cor: Branco | Unidade | 01 | 58.985,00 | 58.985,00 |

**1.2** Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000037

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

**2.1.1.** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.2** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**2.3** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

**2.4** O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**2.5** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**2.6** O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

**ANEXO II**

**Pregão Presencial nº 158/2015**

**RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 158/2015**.

| ITEM | QT | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

***Inserir valor total por extenso**

**OBS:**

**1)** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

**Observação**: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000039

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 261/2015
Edital de Pregão Presencial nº 158/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **158/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000040

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 261/2015
Edital de Pregão Presencial nº **158/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000041

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 261/2015

Edital de Pregão Presencial nº **158/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **158/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VI

000042

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 261/2015

Edital de Pregão Presencial nº **158/2015**

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**

**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000043

**ANEXO VII**

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 261/2015
Edital de Pregão Presencial nº **158/2015**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **158/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VIII

000044

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **158/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**4.3** A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**4.7** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º** - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º** - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

**9.1** A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

**10.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016 pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de dezembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 09 de dezembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

**EDGARD MARTINS ZUCOLI**
Secretário Municipal de Administração

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.944,56 | 0,00 |
| | 0,00 | 45.344,05 | 0,00 | 22.678,70 | 51,84 |
| | 0,00 | 43.363,78 | 0,00 | 21.806,31 | 49,16 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.375,19 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 210.000,00 | 297.297,28 | 49.054,80 | 246.338,31 | 86,81 |

E B

| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (d) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (h) | % (g)=(h)/(d)*100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1.928.630,00 | 1.924.650,00 | 306.808,24 | 1.713.922,12 | 89,10 |
| | 1.472.100,00 | 1.472.100,00 | 195.474,81 | 1.308.179,99 | 88,84 |
| | 388.500,00 | 388.500,00 | 58.392,24 | 403.544,33 | 103,87 |
| | 3.150,00 | 3.150,00 | 369,64 | 5.239,23 | 162,67 |
| | 5.250,00 | 5.250,00 | 1.365,60 | 6.178,32 | 117,68 |
| | 3.150,00 | 3.150,00 | 8.539,20 | 8.963,84 | 284,63 |
| | 52.580,00 | 52.580,00 | 5.021,52 | 84.825,90 | 161,37 |
| | 1.764.600,00 | 1.764.600,00 | 287.663,71 | 1.439.639,82 | 81,61 |
| | 1.764.000,00 | 1.764.000,00 | 287.068,71 | 1.427.947,35 | 80,95 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.680,50 | 0,00 |
| | 7.150.630,00 | 7.589.650,00 | 756.823,53 | 7.256.974,89 | 178,63 |

ULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| ÃO APA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (e) / (a+b)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (g) / (a+b)*100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.600 | 1.814.730,30 | 79,07 | 1.814.730,30 | 79,07 | 0,00 |
| 0.000 | 261.882,51 | 90,79 | 261.882,51 | 90,79 | 0,00 |
| 9.600 | 882.857,79 | 78,74 | 882.857,79 | 78,74 | 0,00 |
| 5.000 | 346.995,50 | 89,15 | 346.995,50 | 89,15 | 0,00 |
| 0.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.000 | 346.995,50 | 81,75 | 346.995,50 | 81,75 | 0,00 |
| 5.600 | 3.691.219,80 | 79,24 | 3.691.219,80 | 79,24 | 0,00 |

R$ 1,00

| O DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| EIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| NOR DO FUNDEB | -235.535,86 |
| 16+17) | -235.535,86 |
| CAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | 90,11 |

| XERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| S&M UTILIZADOS | 44.308,91 |
| ERCÍCIO | 0,00 |

ÃO COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (d) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (h) | % (g)=(h)/(d)*100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2.568.342,50 | 5.624.985,32 | 457.499,15 | 2.821.737,85 | 78,39 |

| ÇÃO ZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (e) / (a+b)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (g) / (a+b)*100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.63,00 | 286.[illegible] | 75,16 | 285.154,91 | 74,90 | 0,00 |
| 7.700,00 | 280.778,47 | 73,16 | 285.174,91 | 74,39 | 0,00 |
| 9.600,00 | 368.882,53 | 93,72 | 368.882,53 | 93,72 | 0,00 |
| 5.965,26 | 84.892,96 | 49,24 | 83.492,46 | 48,43 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.697,26 | 2.167.665,76 | 72,34 | 2.167.665,76 | 72,34 | 0,00 |
| 3.410,00 | 1.199.397,20 | 73,12 | 1.199.397,20 | 73,12 | 0,00 |
| 7.697,26 | 907.538,67 | 66,87 | 907.538,67 | 66,87 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.172,26 | 2.393.842,23 | 72,67 | 2.392.840,67 | 72,64 | 0,00 |

LIMITE CONSTITUCIONAL — VALOR

| | |
|---|---|
| | -386.974,86 |
| LIZAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| IMESTRE (+588) | 5.986,76 |
| TERIOR, DO FUNDEB | -3.845.746,61 |
| TERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 194.268,72 |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| SPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE | 0,00 |
| | |
| IONAL (50 * 31 + 20 / 31 * 56 + 35 + 36) DE IMPOSTOS | -431.785,99 |
| | 2.824.826,66 |
| 1/13) x 1993 % | 26,61 |

R$ 1,00

ÇÕES PARA CONTROLE

| AÇÃO LIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | % (e) / (a+b)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | % (g) / (a+b)*100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38.400,00 | 136.210,97 | 72,51 | 136.210,97 | 72,51 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46.385,30 | 96.735,53 | 57,61 | 96.735,53 | 57,61 | 0,00 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 2.293,26 | 226.946,50 | 72,66 | 226.946,50 | 72,66 | 0,00 |
| 6.525,78 | 2.669.788,53 | 77,67 | 2.669.786,97 | 72,64 | 0,00 |

| CURSOS | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| | 161.854,13 | 0,00 |

| RSOS | VALOR FUNDEB (h) | VALOR FUNDEF |
|---|---|---|
| | 44.308,91 | 0,00 |
| | 1.427.919,53 | 0,00 |
| | 1.401.419,80 | 0,00 |
| | 1.401.519,80 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 5.986,80 | 0,00 |
| | 72.922,31 | 0,00 |

E CASTELO BRANCO, exercício dos Drs.(os)2015 ao (de) 270o.

restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

NEIO RASSIER
TERNO

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTE
CONTADOR CRC-PR 047708/O-4

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-179.696,20 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 374/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : R.B.COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA. (CNPJ/MF: 01.260.294/0001-72)
OBJETO : Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação Nº 33/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 339/2014

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: MARCELO MARIANO DA SILVA ME. (CNPJ/MF: 07.356.895/0002-21)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº. 34/2014
DATA.....: 24/11/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 337/2014

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA. (CNPJ/MF: 17.300.634/0001-62)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº. 34/2014
DATA.....: 24/11/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 338/2014

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: J.M SERVIÇOS DA SAUDE S/S. (CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº. 34/2014
DATA.....: 24/11/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante

000050

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016 pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de dezembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 09 de dezembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldainvestir.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

NTE CASTELO BRANCO
ECUTIVO
O PARANÁ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
A SEGURIDADE SOCIAL
MESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

R$ 1,00

| ...thadas | | Saldo | Despesas Liquidadas | | % | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ...o (b) | (c)=(b/a) | (c) = (a-b) | No Período | Até o Período (d) | (d/atual.a) | (e) = (a-d) |
| 2.163,35 | 100,00 | 0,00 | 1.859.173,01 | 10.609.057,81 | 100,00 | 2.389.108,81 |
| 9.558,35 | 79,00 | 427.746,65 | 389.029,66 | 1.961.370,65 | 19,96 | 556.988,20 |
| 2.250,00 | 2,00 | 84.750,00 | 40.843,12 | 367.286,47 | 2,07 | 84.363,53 |
| 750,00 | 0,01 | 675,00 | 514,75 | 734,75 | 0,01 | 675,25 |
| 8.184,00 | 1,00 | 47.696,00 | 46.508,00 | 165.616,00 | 1,56 | 89.520,00 |
| 5.752,00 | 14,00 | 351.512,00 | 209.130,00 | 1.395.970,47 | 13,16 | 351.517,53 |
| 6.196,75 | 0,98 | 18.203,25 | 13.304,81 | 86.717,25 | 0,82 | 21.782,75 |
| 6.562,20 | 0,80 | 37.537,80 | 42.362,40 | 90.962,20 | 0,86 | 37.537,80 |
| 9.208,20 | 5,00 | 229.171,80 | 94.054,02 | 594.086,80 | 5,60 | 233.406,20 |
| 3.561,25 | 0,94 | 21.438,75 | 19.654,25 | 54.561,25 | 0,51 | 21.438,75 |
| 2.717,25 | 4,26 | 857.852,75 | 81.398,50 | 458.482,50 | 4,32 | 214.087,49 |
| 4.798,25 | 25,04 | 769.249,50 | 538.500,62 | 2.724.721,81 | 25,68 | 781.458,74 |
| 4.586,60 | 25,23 | 868.747,40 | 620.903,06 | 3.570.613,82 | 33,65 | 468.539,08 |
| 2.175,68 | 0,11 | 8.480,33 | 1.950,06 | 11.179,67 | 0,11 | 8.600,33 |
| 2.028,35 | 1,10 | 84.588,16 | 108.436,36 | 347.024,27 | 3,27 | 67.666,08 |
| 2.166,65 | 0,25 | 8.958,33 | 2.750,00 | 24.896,67 | 0,23 | 8.958,33 |
| 9.761,51 | 29,00 | 686.787,49 | 484.478,00 | 2.619.700,01 | 24,69 | 687.788,99 |
| 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 3.756,47 | 2,01 | 92.998,53 | 129.004,70 | 265.774,91 | 2,51 | 90.099,09 |
| 9.012,00 | 22,61 | 867.169,32 | 202.902,45 | 2.324.913,98 | 21,91 | 867.588,72 |
| 1.481,75 | 9,31 | 204.580,25 | 4.756,72 | 22.981,75 | 0,22 | 204.580,25 |
| 1.481,75 | 9,31 | 204.580,25 | 4.756,72 | 22.981,75 | 0,22 | 204.580,25 |
| 1.565,00 | 1,22 | 168.995,00 | 215.673,66 | 1.602.830,95 | 15,10 | 1.320.170,05 |
| 9.958,60 | 29,00 | 2.700.928,80 | 0,00 | 78.886,67 | 0,74 | 2.700.972,33 |
| 1.958,40 | 5,00 | 613.346,15 | 215.673,66 | 1.126.988,35 | 10,62 | 515.346,15 |
| 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 1.588,00 | 0,12 | 12.654,00 | 2.722,50 | 12.335,00 | 0,12 | 12.654,00 |
| 7.885,00 | 0,12 | 12.654,00 | 2.722,50 | 12.335,00 | 0,12 | 12.654,00 |
| 1.565,00 | 1,22 | 133.225,95 | 21.994,05 | 125.469,05 | 1,18 | 133.225,95 |
| 1.565,00 | 1,22 | 133.225,95 | 21.994,05 | 125.469,05 | 1,18 | 133.225,95 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.697,50 | 4,00 | 714.637,00 | 30.180,00 | 415.110,30 | 4,00 | 717.204,21 |
| 9.012,00 | 4,00 | 714.637,00 | 30.180,00 | 415.110,30 | 4,00 | 717.204,21 |
| 6.692,50 | 0,00 | 271.992,75 | 0,00 | 71.992,29 | 0,71 | 271.992,75 |
| 6.692,50 | 0,00 | 271.992,75 | 0,00 | 71.992,29 | 0,71 | 271.992,75 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 163,50 | 100,00 | 6.978.373,50 | 1.816.178,50 | 10.036.057,81 | 100,00 | 7.140.316,81 |

ISABEL APARECIDA NIEDO NASSER
CONTROLE INTERNO

NTE CASTELO BRANCO
ECUTIVO
O PARANÁ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
O DO ENSINO - MDE
A SEGURIDADE SOCIAL
MESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

R$ 1,00

ENSINO

| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | 735.000,00 | 735.000,00 | 270.894,68 | 603.775,35 | 82,19 |
| | 70.800,00 | 70.800,00 | 28.331,52 | 103.588,05 | 130,00 |
| | 73.500,00 | 73.500,00 | 87.550,64 | 99.410,81 | 135,25 |
| | 2.100,00 | 2.100,00 | 326,43 | 1.973,38 | 93,97 |
| | 2.100,00 | 2.100,00 | 5.687,18 | 19.795,00 | 942,60 |
| | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.660,56 | 6.482,56 | 308,63 |
| | 0,00 | 0,00 | -10.860,70 | -21.825,01 | 0,00 |
| | 527.573,00 | 527.573,00 | 65.388,96 | 264.523,78 | 297,33 |
| | 126.000,00 | 126.000,00 | 45.588,96 | 389.549,78 | 243,67 |
| | 525,00 | 525,00 | 0,00 | 60,00 | 11,43 |
| | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -45.086,00 | 0,00 |
| | 474.075,00 | 474.075,00 | 155.584,19 | 247.426,69 | 52,19 |
| | 472.500,00 | 472.500,00 | 155.525,61 | 246.577,84 | 52,18 |
| | 525,00 | 525,00 | 58,58 | 79,18 | 15,08 |
| | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 1.200,00 | 114,29 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -420,33 | 0,00 |
| | 74.550,00 | 74.550,00 | 0,00 | 10.024,81 | 13,45 |
| | 74.550,00 | 74.550,00 | 0,00 | 10.024,81 | 13,45 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 9.917.250,00 | 11.383.933,20 | 1.534.491,06 | 8.061.258,07 | 70,98 |
| | 7.654.500,00 | 9.121.183,20 | 987.170,37 | 6.121.542,59 | 67,13 |
| | 7.360.350,00 | 8.827.183,20 | 987.170,37 | 6.060.808,94 | 68,69 |
| | 294.150,00 | 294.000,00 | 0,00 | 86.644,65 | 29,47 |
| | 1.642.500,00 | 1.642.500,00 | 476.981,36 | 2.032.722,45 | 195,82 |
| | 15.750,00 | 15.750,00 | 9.230,28 | 16.151,41 | 102,55 |
| | 26.250,00 | 26.250,00 | 8.225,53 | 30.891,78 | 117,68 |
| | 15.750,00 | 15.750,00 | 47.696,57 | 44.829,30 | 284,65 |
| | 262.500,00 | 262.500,00 | 18.107,83 | 424.126,96 | 161,57 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.672.250,00 | 12.139.933,20 | 1.813.596,64 | 9.207.031,10 | 76,20 |

R$ 1,00

| PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.267,79 | 0,00 |
| 270.000,00 | 253.513,00 | 60.663,86 | 246.691,82 | 88,36 |
| 158.000,00 | 158.000,00 | 28.289,62 | 152.647,59 | 96,61 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84.000,00 | 93.513,00 | 13.953,76 | 60.799,78 | 63,66 |

**Prefeitura Municipal de Paiçandu**
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAIÇANDU/PR

**DECRETO N.º 364/2015**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2410/2014, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias.

**Suplementação(ões)**

Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES
Despesa - 57 - 3390390000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,0

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 37.000,0

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadaçã verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

17210.020000 - 55 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU/PR, em 24 de novembro de 201

CARLOS MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Seriedade, Honestidade e Trabalho

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 046/2015**
**Processo 098/2015**

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 046/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 08/12/2015 até às 08:30hrs.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**

**Aquisição de peças e serviços especializados em bombas e turbinas dos veículos deste município.** Conforme consta no Anexo I deste edital.

Presidente Castelo Branco, 24 de Novembro de 2015.

Everal de Paula Dias
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
A CIDADE MAIS LINDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 345/2014

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO.....: ALESSANDRO LEME. (CPF: 047.959.309-45)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originariamente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2014
DATA.....: 23/11/2015

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
A CIDADE MAIS LINDA

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa R.B. COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA-EPP, CNPJ nº. 01.250.294/0001-72, para Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, no valor total de R$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de novembro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
A CIDADE MAIS LINDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 373/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 03.639.354/0001-79)
OBJETO : Aquisição de kit escolar destinado a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 134/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2015

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 08/12/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 44/2015, que tem como objeto Aquisição de Uniforme Escolares destinados ao alunos do ensino fundamental e Infantil, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço eletrônico: www.godoymoreira.pr.gov.br e- mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 24 de novembro de 2015
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO Nº 103/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a Secretaria de Saúde deste Município Horário: 09:00 horas. Data: 07/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

### PREGÃO Nº 104/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMUNICAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 08/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de novembro de 2015.
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2015

TIPO: Menor Preço - Regime de Contratação: Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, livros, utensílios e equipamentos diversos a serem utilizados para execução do Programa AFAI - Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medida socioeducativa, conforme convênio TC 290/2014 firmado entre a SEDS/GOV-PR e o Município de Guaíra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 08/12/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 08/12/2015. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra, 24 de novembro de 2015
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2015, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 37/2015, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e, higienização destinados a Secretaria de Ação Social, cujas especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 24 de novembro de 2015.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

Processo Administrativo nº 341/2015.
OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Móveis, Cadeiras e Eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Paço Municipal e demais Secretarias, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
Valor Maximo da Proposta: R$ 116.426,82 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/12/2015 (sete dias de dezembro de 2015).
Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/12/2015 (sete dias de dezembro de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07/12/2015 (sete dias de dezembro de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 24 de novembro de 2015.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

No aviso de licitação da Tomada de Preços 22/2015, publicado no DOU no dia 11/11/2015, pag. 215, seção 3, A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas práticas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 06 de janeiro de 2016 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com . Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2015.
CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva, (Quiosque Matarazzo e Quiosque Parque Linear). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de janeiro de 2016. Horário: 09:30 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

### CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: O objeto da Concorrência Pública é a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva - PR. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de janeiro de 2016. Horário: 14:00 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2015.
CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS.
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PMLS

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma da Cobertura da Escola Municipal Leocádio Correa com recursos oriundos do Município de Laranjeiras do Sul - PR.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 11 de dezembro de 2015, às 08h30min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, à partir de 24 de novembro de 2015 no horário normal de expediente ou através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.
Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2015
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000051

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 09 de dezembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de dezembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 23 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO (*)
### PREGÃO Nº 28/2015

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio referente ao Pregão 028/2015, referente a aquisição parcelada de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos por um período de 12 (doze) meses descritos nos lotes I, II, III, IV, V e VI; anexados ao Edital do Pregão. Empresas Vencedoras: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. - EPP. CNPJ: 08.219.262/0001-53. Lote I - com proposta de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Lote II - com proposta de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); Lote IV - com proposta de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e Lote V - com proposta de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA. CNPJ: 03.233.805/0001-73. Lote III - com proposta de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). DISTRIBUIDOREA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP. CNPJ: 07.127.606/0001-31. Lote VI - com proposta de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Mariluz, 18 de novembro de 2015.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

(*) Republicado por ter saído no DOU de 19-11-2015, Seção 3, página 254, com incorreção do original

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de serviços de telefonia móvel, com a concessão de aparelhos celular para utilização das diversas Secretaria do município de Moreira Sales.
Regime de Execução:Menor preço Global.
Data Abertura: 08 de dezembro de 2015, as14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/15
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015

O Município de Nova Aurora/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, tipo van, conforme especificações constantes no Edital, para transporte sanitário de pacientes através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: http://www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1641.

Nova Aurora/PR, 20 de novembro de 2015.
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015112500212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



## Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 09 de dezembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de dezembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 23 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**103631/2015**

## Marilena

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015
Processo Administrativo Nº 063/2015

**OBJETO**: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais e produtos permanentes e consumo, compreendendo: mobiliários e acessórios, aparelhos e utensílios domésticos, utensílios e equipamentos diversos, veiculo de tração mecânica, processamento de dados, aparelhos e equipamentos de comunicação, combustíveis e lubrificantes automotivos, material para manutenção de veículo, material de expediente, impressos e faixas, material de proteção e segurança, material laboratorial, materiais de acondicionamento, kit combate a dengue, equipamento agrícola, destinados a suprir as necessidades dos serviços de vigilância em saúde do município de Marilena/PR, objeto vinculado a resolução SESA nº 022/2015 – programa estadual de qualificação das ações de vigilância em saúde – vigia SUS no estado do Paraná – município de Marilena.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 24 de novembro de 2015 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 10,00 (-dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br

**ABERTURA DA SESSÃO**: 10 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 24 de novembro de 2015.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

**104127/2015**

## Mariluz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR**
**DECRETO Nº 1344 de 23 de novembro de 2015.**

Revoga o lote II do procedimento Licitatório descrito no Edital do Pregão Presencial nº 033/2015, e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e,
CONSIDERANDO falha na elaboração da descrição
licitatório descrito no Pregão Presencial nº 033/201
**DECRETA**
Art. 1º. Fica revogado o lote II do procedimento licitat
nº 033/2015, que tem por objeto a aquisição de micr
pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º. Fica o Departamento de Compras e licita
edital, escoimado dos erros constantes na descrição
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua p

Edifício do Paço Municipal, aos 23 dias do

**PAULO ARMANDO DA SI**
**Prefeito Municipa**

**103897/2015**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 702613115
Documento emitido em 09/12/2015 15:10:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9583 | 25/11/2015 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**PREGÃO 028/2015**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio referente a aquisição parcelada de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos por um período de 12 (doze) meses descritos nos lotes I, II, III, IV, V e VI; anexados ao Edital do Pregão.
Empresas Vencedoras:
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. – EPP.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
Lote I – com proposta de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Lote II – com proposta de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); Lote IV – com proposta de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e Lote V – com proposta de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Lote III – com proposta de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DISTRIBUIDOREA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI – EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Lote VI – com proposta de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Mariluz, 18 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

**103895/2015**

## Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 pmm
O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2015, na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, Pregão Presencial, tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO CAMIONETE PICK UP 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTIVEL FLEX, MOTORIZAÇÃO 1.4, DIREÇÃO MECÂNICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 2 (DOIS) PASSAGEIROS, COR BRANCA, 2 (DOIS) CINTOS DE SEGURANÇA, AIRBAG DUPLO, RETROVISOR INTERNO E EM AMBAS AS PORTAS, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA DE SEGURANÇA DO LADO DO PASSAGEIRO, GRADE PROTETORA DE VIDRO TRASEIRO, CAÇAMBA COM REVESTIMENTO E GANCHOS PARA FIXAÇÃO.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser retirado no site www.prefmarumbi.com a partir do dia 24 de novembro de 2015. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212 - "e-mail" pmmbi@prefmarumbi.com.br.

Marlon Castro Pavesi Pini
Prefeito Municipal

Marumbi, 23 de novembro de 2015.

**103835/2015**

## Moreira Sales

MOREIRA SALES .

ando contratação de serviços de telefonia móvel,
elular para utilização das diversas Secretaria do

ço Global.
e 2015 as 14h00min
Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106 –

Municipal

**104277/2015**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARA"
Nº 12463 EM 17/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

000053

**PORTARIA Nº 2.897/14**

**SÚMULA**: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.015** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALV** Estado do Paraná, usando das atribuições que lh são conferidas por Lei, com fulcro no Decret Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federa nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º**: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para exercício de 2.015**:

*Marcos Dias dos Santos* (Pregoeiro)
*Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjio* (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
*Drª. Ligia Aparecida Fernandes* (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
*Dr. Alberto Luiz Caitano* (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

**Art. 2º**: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

**Art. 3º**: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

**EDGARD MARTINS ZUCOLI**
**Secretário Administrativo**

**SUPERAUTO**
BR 158, esquina Pedro Santini, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

# PROCURAÇÃO

000054

**OUTORGANTE: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 88.632.369/0001-68, ESTABELECIDA À BR 158 KM 060 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº1500, BAIRO CERRITO, SANTA MARIA-RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. CARLOS COSTA BEBER, PORTADOR DO CPF. 059.057.700-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3008332904 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA MARIA – RS.**

**OUTORGADO: LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF. 011.331.990-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5092156438 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JÚLIO DIAS DE SOUZA, Nº 15, QUADRA 10, TANCREDO NEVES, SANTA MARIA – RS.**

**PODERES: REPRESENTAR O OUTORGANTE NO QUE FOR EM RELAÇÃO A EDITAIS DE PREGÕES PRESENCIAS, PREGÕES ELETRÔNICOS, CARTAS CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, PODENDO PARA TANTO USAR A PALAVRA, APRESENTAR RECLAMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS, SOLICITAR RETIFICAÇÕES, ABRIR MÃO DO PRAZO DE RECURSOS, CONCORDAR E DISCORDAR, ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS, FORMULAR, RUBRICAR E ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS, DECLARAÇÕES, CONTRATOS, RUBRICAR E ASSINAR ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS, AMPLOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO PROPONENTE.**

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
5.018.792
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 3 de dezembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0526.01.1500003.01476
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SANTA MARIA 05 DE MAIO DE 2015.

1º TABELIONATO

CARLOS COSTA BEBER

DIRETOR
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS
CNPJ: 88.632.369/0001-68

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
4.048.177
Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS COSTA BEBER por SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.Dou fé. Santa Maria, 7 de maio de 2015 .
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0526.01.1500001.27334
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5092156438 SJS/II RS

CPF
011.331.990-89

DATA NASCIMENTO
13/01/1988

FILIAÇÃO
LUIZ AUGUSTO DE MOURA SIQUEIRA
MARA NUBIA HOPPEN SIQUEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05342927525

VALIDADE
04/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
07/11/2012

Alessandro Barcellos
Diretor-Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

4454691 6908
RS134553594

DETRAN/RS (RIO GRANDE DO SUL)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
638473981

PROIBIDO PLASTIFICAR
638473981

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

4.147.901

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de setembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.49476

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

5.018.780

AUTENTICAÇÃO

*Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE*
*Santa Maria, 3 de dezembro de 2015*
*Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto*
*Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525.01.1500003.07463*

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, Nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

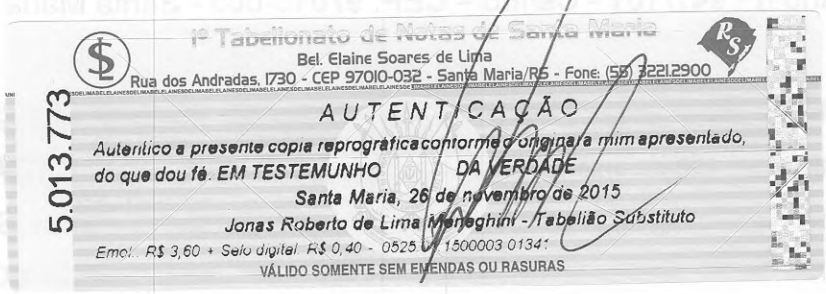
**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

**CIRILO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Dr. Bozano n º 947/101 - Centro – CEP: 97015-003 - Santa Maria – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650 em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 26 de outubro de 2005, sob nº 43901150989, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento contratual, conforme a seguinte cláusula:

## CLÁUSULA 1º

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.


1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.773
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Manoghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 1500003 01341
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA 1º

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA." e tem sede e foro jurídico em Santa Maria (RS), sito à BR 158, Esquina Pedro Santini nº 1.500, Bairro – Cerrito - CEP: 97060-090.

### CLÁUSULA 2º

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.796.940,00** | **99,83** |
| **CIRILO COSTA BEBER** | **3.060,00** | **00,17** |

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

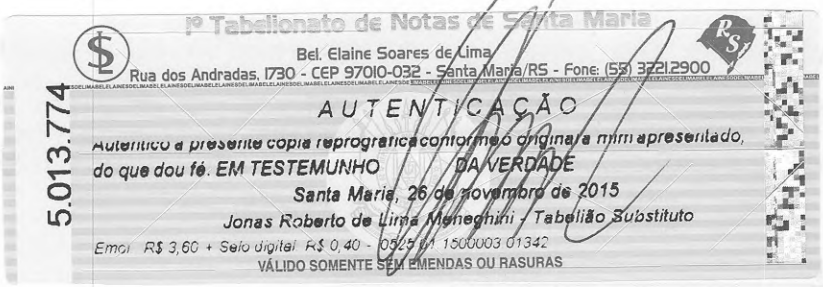
### CLÁUSULA 3º

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **CARLOS COSTA BEBER** e **CIRILO COSTA BEBER**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1º – Os sócios poderão, de acordo com as normas especificas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2º – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.


1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.774
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Menegnini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 01 1500003 01342
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CLÁUSULA 4º**

**OBJETIVO SOCIAL:**

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

**CLÁUSULA 5º**

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 1983, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6º**

**EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:**

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros apurados, quando e se houver distribuição, poderão não ser proporcionais às quotas sociais de cada sócio, conforme permite o art. 1007 do Código Civil. A critério da administração da sociedade, e/ou administrador (es), poderão ser mantidos em fundo de reservas ou em suspensos, ou ainda de acordo com os interesses da sociedade.

**¶ ÚNICO**

Ocorrendo prejuízos que não possa ser compensado com reservas, o mesmo será suportado pelos sócios na proporção das suas quotas.

**CLÁUSULA 7º**

**FILIAIS:**

A Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 8º**

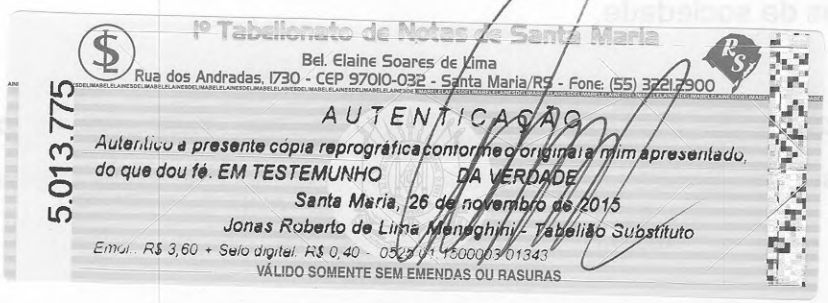
**PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS:**

A Sociedade poderá participar de outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

**CLÁUSULA 9º**

**EM CASO DE MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:**

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, devendo admitir, se capazes, como quotistas, os legítimos herdeiros ou sucessores do interditado ou do "de cujus". Se houverem vários herdeiros ou sucessores, estes se farão presentes, enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se os herdeiros ou sucessores não



1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

5.013.775

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 26 de novembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Menegghini - Tabelião Substituto

Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0523 0 1 15000031343

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

quiserem ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes não desejarem adquirir a cota do sócio falecido, será feito um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, salvo se a interdição ou abertura da sucessão ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias que sucedem o Balanço oficial da Sociedade, caso em que, este valerá como base para apuração dos haveres.

**CLÁUSULA 10º**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CIRILO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 15 de Abril de 2009.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44

Testemunhas:

Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4

Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOB Nº: 3125058

Protocolo: 09/114928-2, DE 27/04/2009

Empresa: 43 2 0057765 0

SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel

SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

5.013.711

AUTENTICAÇÃO

FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 26 de novembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Menegatti - Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Emol: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 | 0025 01 1300003 01259 - 6 01260

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.815
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0515CA00000[illegible]
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, Nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

**CIRILO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), falecido em 12/05/2009, neste ato representado por seu inventariante, o Sr. Carlos Costa Beber, anteriormente qualificado, conforme certidão de inventariante, expedida em 30 de julho de 2010.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 05 de maio de 2009, sob nº 3125058, com o falecimento do sócio Cirilo Costa Beber, o contrato social será alterado, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1º**

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.814
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 [illegible] 1300003 01387
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, sofreu a seguinte modificação: as quotas do sócio Cirilo Costa Beber foram adquiridas pelo sócio Carlos Costa Beber, mediante depósito do valor através de guia de depósito judicial remunerado, estado do Rio Grande do Sul, nº 027.11/0001792, em 10 de março de 2010, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.800.000,00** | **100** |

**CLÁUSULA 2º**

**CAPITAL SOCIAL:**

Neste ato é admitido um novo sócio, **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Tuiuti nº 1554/401, Santa Maria – RS - Brasil, CEP 97.015-662, portador da carteira de identidade nº 4053947828 expedida pela SSP/RS, CPF nº 893.356.940-53, que adquire do sócio Carlos Costa Beber 0,17% (dezessete décimos percentuais) de sua participação no capital social da empresa, pelo valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.796.940,00** | **99,83** |
| **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER** | **3.060,00** | **00,17** |

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
5.013.813
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525 01 1500008 01386
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA 3º**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **CARLOS COSTA BEBER** e **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1° – Os sócios poderão, de acordo com as normas especificas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2° – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.

**CLÁUSULA 4º**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.812
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Menechim - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525 01 1500003 01385
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 14 de Março de 2011.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44

CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER
CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:

Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4

Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2011 SOB Nº: 3441475
Protocolo: 11/093661-2, DE 22/03/2011
Empresa: 43 2 0057765 0
SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
JUCERGS

JUCERGS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 000064

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Porto Verde, nº 266 – Residencial Vila Verde – Camobi – CEP 97.110-590 - Santa Maria – RS.

**CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, casado em separação total de bens, farmacêutico, CPF nº 893.356.940-53, Cédula de Identidade RG nº 4053947828 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Padre Gabriel Bolzan, nº 1777– Condomínio Sociedade de Medicina – Bairro Camobi - CEP 97.095-500 - Santa Maria – RS – Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500 - bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 22 de março de 2011, sob nº 3441475, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
5.013.698
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0536 01 1500003 01234
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000065

## CLÁUSULA 1º

## CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A sociedade resolve abrir uma filial, no município de Bagé – RS, localizada na Avenida Santa Tecla, nº 2.000, Bairro Getulio Vargas, CEP: 96.413-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com início das atividades em 01 de outubro de 2012 e uma filial, no município de Santiago – RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2401, Bairro Centro, CEP: 97.700-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com início das atividades em 01 de outubro de 2012. Ambas as filiais possuem os mesmos objetivos da matriz, sendo: o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

## CLÁUSULA 2º

## DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 01 1500003 01233
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.013.697

**CLÁUSULA 3°** 000066

Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 01 de outubro de 2012.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER
CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:

Ana Paula Cirolini
CPF: 734.569.000-82

Marcela Verônica Trindade de Figueiredo
CPF: 012.881.160-98

Bruno Fogiato Lencina
OAB/RS 77.809

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 3709430
Protocolo: 12/317657-3, DE 17/10/2012
Empresa: 43 2 0057765 0
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1º Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221-2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 7,20 + Selo VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS 01192
5.013.665

000067

**SUPERAUTO**
BR 158, esquina Pedro Santine, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

88632369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 158, Km 60, nº 1500
CEP 97060-090
SANTA MARIA - RS

A
PM DE MARINALVA - PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº8666/93 E Nº10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº5450/2005, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRA RUBRICADO EM TODAS AS SUAS PÁGINAS E ASSINADO, AO FINAL, PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

1º QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA POR ATO DO PODER PÚBLICO.

2º QUE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

3º QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART.9º DA LEI FEDERAL Nº8666/93 CONSOLIDADA PELA LEI Nº8883/93.

4º QUE ATENDE A NORMA NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TRABALHO, A MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS.

5º QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITANDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO E QUE ATENDEMOS A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6º QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

7º QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO, PARA A HABILITAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.

8º QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, CONFORME DISPOSTO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

9º QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

SANTA MARIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA
CPF: 011.331.990-89
RG: 5092156438 SSP RS
VENDAS AO GOVERNO / PROCURADOR
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Leonardo Hoppen
Vendas ao Governo
(55) 3220.7900
leonardo@fordsuperauto.com.br

**SUPERAUTO**
BR 158, esquina Pedro Santine, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 158 // 2015**
**ANEXO 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**

**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
**FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA**
**BR 158 KM 60 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº1500 CERRITO**
**SANTA MARIA RS 97060-090**
**CNPJ: 88.632.369/0001-68**
**GERAL-55-32207900/FAX–55-32207927/CELULAR–55-96071259**
**leonardo@fordsuperauto.com.br**
**LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA**
**VENDAS AO GOVERNO**
**CPF: 011.331.990-89 RG: 5092156438**

88632369/0001-68
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 158, Km 60, nº 1500
CEP 97060-090
SANTA MARIA - RS

**À**
**PM DE MARINALVA-PR**
**PREZADOS SENHORES;**

**APRESENTAMOS A V.SAS; A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**
**CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTERANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.**

**EM CONSONÂNCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS DECLARAMOS;**

**1.QUE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER COMO DESCRITO NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO.**

**2.QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE DE ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA É DE 60 DIAS OU CONFORME EXIGE O EDITAL.**

**3.QUE TODAS AS DESPEZAS COM PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORRERÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA.**

**4.QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA CONSIDEROU PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO, O LOCAL DE ENTREGA DO REFERIDO FORNECIMENTO E PRAZO DE GARANTIA QUE É DE 12 MESES OU CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL, DESDE QUE RESPEITADO O PLANO DE REVISÕES PRÉVIAS E PERIÓDICAS, CONFORME O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, O QUE CAUSA A PERDA DE GARANTIA, SE AS REVISÕES PRÉVIAS, NÃO FOREM REALIZADAS DENTRO DO PRAZO DE 06 EM 06 MESES OU DE 10.000KM EM 10.000KM, CONFORME DESCREVE O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, GARANTIDO PELA FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATRAVÉS DE SEUS DISTRIBUIDORES FORD.**

**5.QUANTO AO PREÇO DOS VEÍCULOS:**

**ITEM 01 / 01 UNIDADE:**

**VALOR UNITÁRIO R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO E NOVECENTOS MIL REAIS ).**
**VALOR TOTAL R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO E NOVECENTOS MIL REAIS).**

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Leonardo Hoppen
Vendas ao Governo
(55) 3220.7900
leonardo@fordsuperauto.com.br

**6.DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**
**CONFORME ANEXO A1.**

**7.NOS PREÇOS DESCRITOS ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS, DESPESAS COM TRANSPORTE (FRETE), E DEDUZIDOS DE DEMAIS ABATIMENTOS E VANTAGENS.**

**8.O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 10 DIAS, OU CONFORME EXIGE O EDITAL.**

**9.QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA LICITAÇÃO E RECONHECEMOS O DIREITO DO ÓRGÃO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATÓRIO.**

**10.CONTAS DA EMPRESA PARA DEPÓSITO:**

*****SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA**
*****CNPJ: 88.632.369/0001-68**
*****BANCO BANRISUL AG: 0350 CC: 060279370-8**
*****BANCO DO BRASIL AG: 4044-4 CC: 13284-5**
*****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:4722 CC: 1113 OP: 003**

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Leonardo Hoppen
Vendas ao Governo
(55) 3220.7900
leonardo@fordsuperauto.com.br

88632369/0001-68
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 158, Km 60, nº 1500
CEP 97060-090
SANTA MARIA - RS

**SANTA MARIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**
**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**
**LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA**
**VENDAS AO GOVERNO**
**CNPJ: 88.632.369/0001-68**
**BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS**

**SUPERAUTO**
BR 158, esquina Pedro Santine, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

**ANEXO A1 // REFERENTE AO PE 158 // 2015**
**SANTA MARIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**PM DE MARINALVA-PR**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROPOSTA DE PREÇO**
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.**

**ITEM 01 / 01 UNIDADE**
**VEÍCULO: NEW FIESTA SEDAN 1.6L**

**MOTOR: 1.6 COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL POTÊNCIA: DE 125 CV A GASOLINA E 130 CV A ETANOL ENTRE - EIXOS: 2.489, TANQUE: 51 LITROS, PORTA - MALAS: 465, OCUPANTES: 05. CÂMBIO: AUTOMÁTICO MÍNIMO 05 MARCHAS VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE. AR CONDICIONADO DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. FREIO: ABS. DOIS FREIOS À DISCO COM DOIS DISCOS VENTILADOS . EQUIPAMENTOS DE SOM AM/FM COM CD E ENTRADA DE USB. CARROCERIA COM QUATRO PORTAS TIPO SEDAN. COR: BRANCO.COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Leonardo Hoppen
Vendas ao Governo
(55) 3220.7900
leonardo@fordsuperauto.com.br

88632369/0001-68
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 158, Km 60, nº 1500
CEP 97060-090
SANTA MARIA - RS

**LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA**
**VENDAS AO GOVERNO**
**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**
**55-32207900 / 55-96943550**
**leonardo@fordsuperauto.com.br**

# NEW FIESTA SEDAN 2015

000071




Ford
Go Further

Ford
Go Further

**REVISÃO PREÇO FIXO FORD.**
**SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.**
FORD. EU TENHO, EU CUIDO.

**GARANTIA** 3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

**SERVIÇO TOTAL FORD** Você pode contar, basta agendar o horário de visita que um consultor técnico receberá você com atendimento personalizado, fará o orçamento prévio já com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

**PEÇAS GENUÍNAS FORD** São dos Centros de Distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nos Distribuidores Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

**REVISÃO PREÇO FIXO FORD** Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas no Distribuidor Ford. A Revisão Preço Fixo Ford está disponível para veículos de toda a linha Ford de 6 a 36 meses em todo o território nacional.

**QUICK LANE** Serviços rápidos em até 2 horas podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você que não tem tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

**AGENDA FORD** A Ford foi a pioneira no processo de Agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer a manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade, este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

**CENTRO DE ATENDIMENTO FORD** 24 horas por dia, 7 dias por semana, o CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Faça contato com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

**REDE DE DISTRIBUIDORES** A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado. Já ultrapassou a marca de 400 pontos de venda em todo o território nacional. Confira no Distribuidor mais próximo de você!

**FORD CREDIT** O jeito mais FORD de realizar seu sonho! O Programa Ford Credit* oferece um dos mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado. Acesse www.fordcredit.com.br ou ligue para 4004 4581, em São Paulo, e 0800 722 4581, nos demais Estados.

* Contratos de Financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**SEGUROS FORD** Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência. *Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

**CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD** Um dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil. Já entregou mais de 650 mil veículos. Para obter mais informações, ligue para Central de Relacionamento 0800 701 05060 ou consulte o Distribuidor Ford de sua preferência.

**ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD** A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia. Tudo com garantia de fábrica e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br

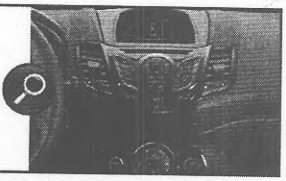
Ford | FORD CREDIT

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (07/2015). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. Os comandos do SYNC, inclusive de voz, operam apenas em Português (do Brasil), Inglês e Espanhol. Ford é uma marca registrada da Apple e Inc. Bluetooth® é uma marca comercial da Bluetooth SIG, Inc.

Cada detalhe dos veículos da Ford é desenvolvido e testado para que a Qualidade, a Sustentabilidade, a Segurança e a Criatividade estejam sempre presentes.

**QUALIDADE**

Para fazer veículos que sejam considerados confiáveis e que tenham acabamento impecável, durabilidade e conforto. Em outras palavras: que sejam os melhores de cada categoria.



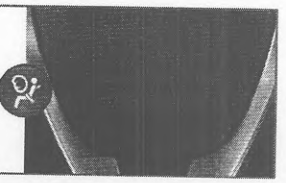
**SUSTENTABILIDADE**

Para fazer um mundo melhor, desenvolvendo veículos que gastem menos combustível e, consequentemente, que emitam menos poluentes.



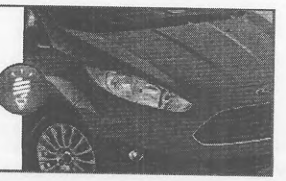

**SEGURANÇA**

Para fazer veículos em que o motorista se sinta protegido. Não só pelos itens de segurança, como ABS e air bag, mas também pelos veículos estáveis e robustos.



**CRIATIVIDADE**

Para fazer carros que usem a tecnologia e o design para estimular os sentidos de quem dirige. E tornar essa experiência muito mais divertida e prazerosa.



## EQUIPAMENTOS DE SÉRIE - VERSÕES SE E TITANIUM

**Aparência**
- Antena no teto
- Espelhos retrovisores com luz indicadora de direção
- Espelhos retrovisores elétricos
- Espelhos retrovisores na cor do veículo
- Faróis com acabamento cromado
- Faróis com temporizador (Follow me Home)
- Luz elevada de freio (Brake-light)
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Para-choques na cor do veículo
- Vidros verdes

**Conforto e Conveniência**
- 1 ponto de força 12V (frente console central)
- 6 alto-falantes
- Ajuste de altura e profundidade da coluna de direção
- Ajuste manual do banco do motorista em 4 direções (frente e atrás, para cima e para baixo)
- Aquecedor
- Ar-condicionado digital
- Banco traseiro com encosto bipartido
- Bolso porta-revista atrás do banco do passageiro
- Chave canivete
- Computador de bordo
- Console central integral com porta-objetos
- Conta-giros (tacômetro)
- Controle de intensidade da luz do painel
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Display multifuncional no painel do veículo
- Ford Easy-Start
- Iluminação do porta-malas
- Jogo de tapetes (frontais e traseiros)
- Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável
- Luz de cortesia dianteira
- Luz de leitura traseira
- MyKey
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Sync® Media System:
  - CD Player MP3
  - Comando de voz em português: funções de áudio e telefone
  - Comandos de áudio no volante
  - Conexão Bluetooth
  - Display multifuncional de 3,5"
  - Entrada auxiliar
  - Entrada USB/iPOD
- Temporizador da luz de cortesia
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Travamento automático das portas a 7 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo/cima (motorista e passageiro)
- Vidros elétricos traseiros com um toque para baixo/cima

**Interior**
- Maçanetas internas na cor prata

**Segurança**
- 2 air bags
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
- AdvanceTrac®: ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) com TCS (Controle de Tração)
- Alarme volumétrico
- Alerta sonoro de portas abertas
- Assistente de Partida em Rampa (HLA)
- Aviso sonoro dos faróis acesos
- Cinto de segurança dianteiro retrátil e com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- EPATS - Sistema Ford Antifurto
- Faróis de neblina dianteiros
- Freios ABS com EBD
- ISOFIX
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras

## DEMAIS EQUIPAMENTOS

| | SIGMA 1.6L TIVCT SE | | SIGMA 1.6L TIVCT TITANIUM | |
|---|---|---|---|---|
| **Aparência** | Manual | PowerShift | Manual | PowerShift |
| Grade frontal: cinza | X | X | - | - |
| Grade frontal: cromada | - | - | X | X |
| Pneu 195/55 R15 | X | X | - | - |
| Pneu 195/50 R16 | - | - | X | X |
| Roda de liga leve 15" | X | X | - | - |
| Roda de liga leve 16" | - | - | X | X |

## DEMAIS EQUIPAMENTOS

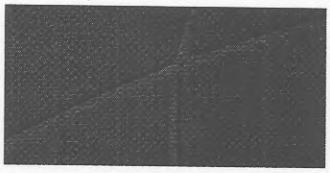
| | SIGMA 1.6L TIVCT SE | | SIGMA 1.6L TIVCT TITANIUM | |
|---|---|---|---|---|
| **Conforto e Conveniência** | Manual | PowerShift | Manual | PowerShift |
| Acendimento automático dos faróis | - | - | X | X |
| Controle automático de velocidade | - | - | X | X |
| Encosto de cabeça traseiro central | - | - | X | X |
| Sensor de chuva | - | - | X | X |
| Transmissão PowerShift de 6 velocidades com SelectShift | - | X | - | X |
| **Interior** | | | | |
| Abertura e fechamento global das portas e vidros através de controle remoto | X | X | X | X |
| Arês de saída de ar com acabamento cinza | X | X | - | - |
| Arês de saída de ar com acabamento cromado | - | - | X | X |
| Bancos revestidos em tecido | X | X | - | - |
| Bancos revestidos parcialmente em couro | - | - | X | X |
| Insertos cromados na direção | X | X | X | X |
| Moldura no painel central com acabamento prata | X | X | - | - |
| Moldura no painel central com acabamento preto alto brilho | - | - | X | X |
| Revestimento parcial das portas dianteiras em tecido | X | X | - | - |
| Revestimento parcial das portas dianteiras em vinil | - | - | X | X |
| Volante revestido em couro | - | - | X | X |
| **Segurança** | | | | |
| 2 air bags frontais (motorista e passageiro) | X | X | - | - |
| 7 air bags (frontais, laterais, cortinas e joelhos) | - | - | X | X |
| Espelho retrovisor interno eletrocrômico | - | - | X | X |
| Sensor de estacionamento traseiro | - | - | X | X |

0000772

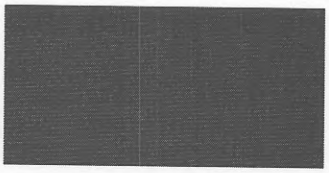
## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | |
|---|---|
| **Motor** | |
| Transmissão | Manual/Automática |
| Potência máxima líquida | 125 cv a 6500rpm (gas.) / 130 cv a 6500rpm (álc.) |
| Torque máximo líquido | 150,8N.m a 4250rpm (gas.) / 157,1N.m a 5000rpm (álc.) |
| **Suspensão** | |
| Dianteira | Independente do tipo McPherson |
| Traseira | Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam |
| **Freios** | |
| Dianteiro | A disco |
| Traseiro | A tambor |
| **Rodas/Pneus** | |
| Pneus | 195/55 R15, 195/50 R16 |
| Rodas | 6,0x15" ou 6,5x16" |
| **Dimensões e capacidades** | |
| Altura (mm) | 1.475 |
| Capacidade de carga (kg) | 406/379 |
| Capacidade do porta-malas (l) | 465 |
| Comprimento total (mm) | 4.406 |
| Distância entre-eixos (mm) | 2.489 |
| Largura (mm) | 1.977 |
| Peso do veículo em ordem de marcha (kg) | 1.199/1.226 |
| Reservatório de combustível (l) | 51 |

## ACABAMENTO INTERNO (REVESTIMENTO)



SE

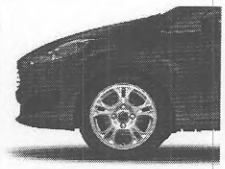


TITANIUM (COURO)

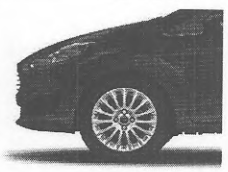
## ACABAMENTO INTERNO SOFISTICADO COM DISPLAY MULTIFUNCIONAL E SYNC® COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS



## RODAS DE LIGA LEVE

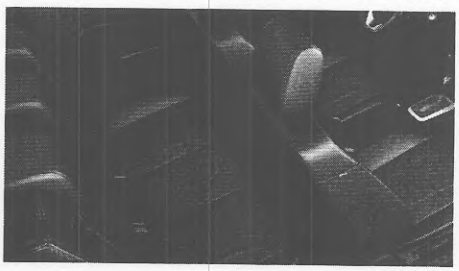


SE - 15"



TITANIUM - 16"

## BANCOS DE COURO



## DESIGN MODERNO



## CORES EXTERNAS



Branco Ártico (sólida)



Vermelho Arizona (sólida)



Prata Dublin (metálica)



Vermelho Vermont (perolizada)



Azul Califórnia (perolizada)



Preto Bristol (perolizada)



Cinza Moscou (perolizada)

Ford

Go Further

000073

# DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA

A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0016-07, Inscrição Estadual nº 51.852.847, estabelecida na Av. Henry Ford nº 2000, COPEC, Camaçari/BA, DECLARA que a empresa **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ Nº 88.632.369/0001-68, com endereço na BR 158, Esquina Pedro Santini nº 1500, Santa Maria / RS, é um distribuidor autorizado Ford, apto a prestar Assistência Técnica especializada para os veículos de sua marca.

Camaçari, 02 de Setembro de 2010.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
**Raquel Ross Ribeiro**
Consultora de Negócios
R.G. nº 6.097.458 SSP/MG
C.P.F. nº 035.533.806-83

03.470.727/0016-07
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Av. Henry Ford, 2000
COPEC - CEP: 42810-000
CAMAÇARI - BA

5.011.154

Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.97510
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Consórcio CONESUL
Administradora de Consórcios Ltda.

000074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, SEDIADANA BR 158 KM 60 CERRITO SANTA MARIA RS, CNPJ Nº 88.632.369/0001-68, FORNECE VEÍCULOS PARA ESTA EMPRESA CONESUL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA SEDIADA NA BR 158 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº1500, SANTA MARIA RS, CNPJ Nº 92.459.213/0001-02, SENDO QUE NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA OU IDONEIDADE, TENDO A REFERIDA EMPRESA ATENDIDO SATISFATÓRIAMENTE, QUANTO AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E PRAZO DE ENTREGA.

ATESTAMOS QUE OS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS FORAM ENTREGUES NOS LOCAIS E DATAS PREVIAMENTE ESTIPULADAS.

VEÍCULOS

01 UNIDADE FORD FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX MODELO 2012 CHASSÍ 9BFZF55A5C8217477

01 UNIDADE FORD FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX MODELO 2012 CHASSÍ 9BFZF55A8C8217473

01 UNIDADE FORD FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX MODELO 2012 CHASSÍ 9BFZF55A4C8217275

SANTA MARIA 19 DE JANEIRO DE 2012-01-20

1º TABELIONATO

CARLOS COSTABEBBER

DIRETOR

CONESUL Administradora de Consórcios Ltda.
BR 158, Km 60 nº 1500 - B. Cerrito
CEP 97060-000 - Santa Maria - RS
CGC (MF) 92.459.213/0001-02

1º Tabelionato de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS COSTA BEBER por CONESUL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.Dou fé. Santa Maria terça-feira, 18 de setembro de 2012 .
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 2,90 + Selo digital: R$ 0,48 - 0526.01.1300002.57198
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONESUL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
BR 158 - Km 60, Nº 1500 - ESQUINA

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.011.244
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0526.01.1500002.97626
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000075

Atestado para os devidos fins que a empresa SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sediada na BR 158 KM 60 Cerrito em Santa Maria,RS, CNPJ: 88.632.369/0001-68, fornece veículos para o Corpo de Bombeiros de Santa Maria/ 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS/ 4º CRB, CNPJ: 89.175.451.0001-64, sediada na rua Coronel Niederauer 890, Centro, Santa Maria,RS, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente, quanto ao fornecimento de veículos, prazo de entrega, manutenção, transformação.

Atestamos que os produtos 02 unidades de Fiesta Hatch 1.0 8V Flex, e 02 unidades de Fiesta Sedan 1.6 8V Flex, foram entregues nos locais e datas previamente estipuladas.

Brigada Militar - 4º CRB
Santa Maria - RS

Santa Maria, RS, 08 de janeiro de 2012

MOISÉS DA SILVA FUCHS – Ten Cel QOEM
Comandante do 4º CRB

5.011.169

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone (55) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 23 de novembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Madeghini - Tabelião Substituto

Emol. R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.97525

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000076

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, localizada na BR 158 Km 60, Bairro Cerrito em Santa Maria-RS, CNPJ 88.632369/0001-68, fornece veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Maria, CNPJ 88488366/0001-00, com endereço na Rua Venâncio Aires, n°2277,Bairro Centro, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto ao fornecimento de veículos, prazo de entrega, manutenção e transformação.

Atestamos que os produtos de (15) quinze unidades de automóveis Ford Fiesta Hatch 1.6 flex., e para a Guarda municipal, (10) dez unidades de Ford Fiesta Sedan 1.6 8 v e (5) cinco caminhonetas Ford Ranger 4x4 a diesel, foram entregues nos locais e datas previamente estipuladas.

Portanto, os veículos foram recebidos de forma plenamente satisfatória e de acordo com o Edital.

Santa Maria, 30 de Outubro de 2013.

Paulo Sérgio da Silva
Coordenador da Equipe de Controle de Veículos
Matricula: 5178



1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2800
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0526 01 1500002 97603
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.011.229

SUPERAUTO COM. VEIC. LTDA
Marcel Dalfolo / Kko
VENDAS AO GOVERNO
dalfolo@fordsuperauto.com.br
55 9907 1259 / 55 3225 8500

000077

| Fantasia | Código Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A. ALVES | 04089 | A ALVES S A - INDUSTRIA E COMERCIO | AV. MARGINAL ESQUERDA 1911 | JD.CIDADE ALTA | ORLANDIA | SP | 14620-000 | (016) 3821-5000 | (016) 3821-5061 |
| A ALVES | 07119 | A.ALVES S/A - INDUSTRIA E COMERCIO | AV.MARGINAL ESQUERDA, 1691 | CENTRO | ORLANDIA | SP | 14620-000 | (016) 3821-5000 | (016) 3821-5062 |
| A. ALVES | 07117 | A.ALVES LIMITADA | KM 147,5 DA VIA ANHANGUERA | JD. NOVA LIMEIRA | LIMEIRA | SP | 13487-170 | (019) 2114-6677 | (019) 2114-6678 |
| A ALVES | 07117 | A.ALVES LIMITADA | AV. CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 131 | JD.SANTA CECILIA | PIRACICABA | SP | 13420-355 | (019) 3424-1300 | (019) 3424-1300 |
| ALVES DE LIMA | 06086 | ALVES DE LIMA, FILHOS, COM.E ING.LTDA. | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 123 | SANTO ANTONIO | GARANHUNS | PE | 55290-000 | (087) 3762-7171 | (087) 3762-7159 |
| ALVES DE LIMA | 06086 | ALVES DE LIMA, FILHOS, COMERCIO E IND.LT | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 919/97 | SANTO ANTONIO | GARANHUNS | PE | 55290-000 | (087) 3762-7171 | (087) 3762-7159 |
| AMEC | 05005 | AMEC - AMERICA CAMINHOES LTDA. | AV. BRASIL, 13365 | CORDOVIL | RIO DE JANEIRO | RJ | 21012-351 | (021) 2104-0300 | (021) 2104-0335 |
| AMEC | 05005 | AMEC - AMERICA CAMINHOES LTDA. | RODOVIA AMARAL PEIXOTO(BR 101), S/N, KM26,5 | SAO JOAQUIM | ITABORAI | RJ | 24800-000 | (021) 2104-0300 | (021) 2104-0335 |
| AMERICA | 06171 | AMERICA VEICULOS LTDA | AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 900 | PIEDADE | JABOATAO DOS GUARARAPES | PE | 54400-200 | (081) 3302-8603 | (081) 3302-8602 |
| AMERICA | 06171 | AMERICA VEICULOS LTDA | AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 751 | BAIRRO NOVO | OLINDA | PE | 53030-260 | (081) 3302-5200 | (081) 3302-5202 |
| AMERICA | 06171 | AMERICA VEICULOS LTDA | AV. JOAO DE BARROS, 1694 | ESPINHEIRO | RECIFE | PE | 52021-180 | (081) 3243-7777 | (081) 3243-7707 |
| AMERICA | 06171 | AMERICA VEICULOS LTDA | AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 159 | BOA VIAGEM | RECIFE | PE | 51160-330 | (081) 3301-3070 | (081) 3301-3071 |
| AMERICA | 06171 | AMERICA VEICULOS LTDA | AV. DOMINGOS FERREIRA, 2424 | BOA VIAGEM | RECIFE | PE | 51020-030 | (081) 3305-3334 | (081) 3305-3330 |
| AMISA | 01090 | AUTO MECANICA IBIRUBA S/A | RUA GENERAL OSORIO, 1221 | CENTRO | IBIRUBA | RS | 98200-000 | (054) 3324-8300 | (054) 3324-8324 |
| ANDRAVEL | 06149 | ANDRADE VEICULOS LTDA | RUA MACIEL PINHEIRO, 73 | CENTRO | TIMBAUBA | PE | 55870-000 | (081) 3631-0154 | (081) 3631-6603 |
| ANDRETA | 03029 | ANDRETA MOTORS LTDA. | AV. DR. ERMELINDO MAFFEI, 955 | JARDIM PARAISO | ITU | SP | 13312-000 | (011) 4013-8500 | (011) 4013-8501 |
| ANDRETA | 03029 | ANDRETA MOTORS LTDA. | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO,42 | ENGENHO | ITATIBA | SP | 13255-350 | (011) 4524-9400 | (011) 4524-9501 |
| ANIRA | 06156 | ANIRA VEICULOS LTDA | VIA URBANA, N.5,520 | CIA SUL | SIMOES FILHO | BA | 43700-000 | (071) 3293-7900 | (071) 3293-7910 |
| ANIRA | 06156 | ANIRA VEICULOS LTDA | RODOVIA BR 420, S/N, KM 185 | LOTEAMENTO RECIFE | PETROLINA | PE | 56320-700 | (087) 3864-6000 | (087) 3864-6000 |
| ANIRA | 06156 | ANIRA VEICULOS LTDA | RODOVIA BR 101, S/N, KM 506 | ODILON | ITABUNA | BA | 45601-580 | (073) 3214-2360 | (073) 3212-4258 |
| ANTARES | 06158 | ANTARES VEICULOS LTDA. | AV.FREI SERAFIM, 3003 | CENTRO | TERESINA | PI | 64000-500 | (086) 2107-4466 | (086) 2107-4456 |
| ANTARES | 07113 | ANTARES VEICULOS LTDA. | AV. WALL FERRAZ, 4495 | MORADA NOVA | TERESINA | PI | 64023-100 | (086) 4009-4444 | (086) 4009-4402 |
| ARAFOR | 03146 | ARAFOR VEICULOS E PECAS LTDA | AV.MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA,2599 | CENTRO | ARARAQUARA | SP | 14801-260 | (016) 3303-6000 | (016) 3303-6006 |
| ARAVEL | 02071 | ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA | PCA. MARIA COELHO AGUIAR, 88 | CENTRO | ARAPONGAS | PR | 86701-130 | (043) 3275-8900 | (043) 3275-8901 |
| ARAVEL | 02071 | ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA | AV. MINAS GERAIS, 540 | JD. APUCARANA | APUCARANA | PR | 86804-000 | (043) 3420-7900 | (043) 3420-7901 |
| ATIV | 03069 | ATIV COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 3119 | VISTA VERDE | PINDAMONHANGABA | SP | 12420-010 | (012) 3644-4000 | (012) 3642-7000 |
| ATLANTA | 06145 | ATLANTA VEICULOS LTDA | AV. PRESIDENTE DUTRA Nº5000 - LOTE 1 QUADRA I | FELICIA | VITORIA DA CONQUISTA | BA | 45015-660 | (077) 3425-8500 | (077) 3425-8530 |
| ATLANTA | 06145 | ATLANTA VEICULOS LTDA | AV. PRESIDENTE JOAO GOULART, 171 | CENTRO | JEQUIE | BA | 45200-070 | (073) 3526-8600 | (073) 3526-1835 |
| ATLANTA | 07195 | ATLANTA VEICULOS LTDA | AV. PRESIDENTE DUTRA Nº4900 - QUADRA B | FELICIA | VITORIA DA CONQUISTA | BA | 450035-160 | (077) 3425-8555 | (077) 3425-8556 |
| AUGUSTIN | 01011 | AUGUSTIN VEICULOS LTDA | RUA DR.EURICO ARAUJO, 91 | GLORIA | CARAZINHO | RS | 99500-000 | (054) 3329-9000 | (054) 3329-9000 |
| AUGUSTIN | 07638 | AUGUSTIN VEICULOS LTDA | AV. TANCREDO NEVES, S/N - ROD. BR 285, KM 216,8 | OURO PRETO | CARAZINHO | RS | 99500-000 | (054) 3331-8200 | (054) 3331-8200 |
| AUTO MASTER | 02150 | AUTO MASTER VEICULOS LTDA | RUA RAUL PIRES BARBOSA, 23 | VILA MANOEL DA COSTA LIMA | CAMPO GRANDE | MS | 79040-150 | (067) 3322-1000 | (067) 3322-1070 |
| AUTO MAYRA | 04159 | AUTO MAYRA LTDA | RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3244 | CENTRO | RONDONOPOLIS | MT | 78700-100 | (066) 3439-6000 | (066) 3439-6004 |
| AUTO MOTOBRAS | 05033 | AUTO MOTOBRAS LTDA | AV.JOAO CAETANO NASCIMENTO, 67 | CENTRO | CARATINGA | MG | 35300-104 | (033) 3321-4311 | (033) 3321-4311 |
| AUTO OESTE | 04050 | EUFRASIO DE CARVALHO AUTOMOVEIS LTDA | AV . BRASIL, 101 | SAO LOURENCO | FORMIGA | MG | 35570-000 | (037) 3322-2000 | (037) 3322-2200 |
| AUTO OESTE | 04050 | EUFRASIO DE CARVALHO AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA MG 050, 214 | SERRA DAS BRISA | PASSOS | MG | 37901-300 | (035) 3529-2400 | (035) 3529-9295 |
| AUTOESTE | 02085 | AUTOESTE VEICULOS LTDA | AV.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, 2014 | CENTRO | FOZ DO IGUACU | PR | 85853-000 | (045) 3520-9900 | (045) 3520-9930 |
| AUTOMARA | 05196 | AUTOMARA VEICULOS LTDA. | AV. ARLINDO MASSARO SAYAO, S/N | UMUARAMA | UBERLANDIA | MG | 38401-703 | (034) 3233-9800 | (034) 3233-9832 |
| AUTOMARA | 07103 | AUTOMARA CAMINHOES LTDA | AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, 10 | CRUZEIRO DO SUL | UBERLANDIA | MG | 38402-322 | (034) 3233-5100 | (034) 3233-5105 |
| AUTOMARA | 07103 | AUTOMARA CAMINHOES LTDA | AV. CEL. CACILDO ARANTES, 21 | CONDOMINIO HYLEA PARQUE | UBERABA | MG | 38055-020 | (034) 3315-2004 | (034) 3315-2004 |
| AVANTE | 02160 | AVANTE VEICULOS LTDA | AV. SANTA MARINA , 2380 | FREGUESIA DO O | SAO PAULO | SP | 02732-040 | (011) 3933-7000 | (011) 3933-7000 |
| AVANTE | 02160 | AVANTE VEICULOS LTDA | AV. SAO MIGUEL, 8719 A8777 | SAO MIGUEL PAULISTA | SAO PAULO | SP | 08070-001 | (011) 2030-7000 | (011) 2030-7002 |
| AVECAM | 07151 | AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA. | ROD. PR-323 - S/N - KM 308,6 | PARQUE INDUSTRIAL | UMUARAMA | PR | 87507-000 | (044) 3621-1000 | (044) 3621-1005 |
| AVECAM | 07151 | AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA. | ROD. BR 376, KM 110 - QUADRA 01 - LOTES 04 A 05 | DISTRITO INDUSTRIAL | PARANAVAI | PR | 87720-000 | (044) 3421-1800 | (044) 3421-1800 |
| AVECAM AMAZONAS | 07149 | AVECAM AMAZONAS DISTRIBUIDOR DE CAMINHOES | ROD. BR 163 , KM 828,3 - S/N | ZONA RURAL | SINOP | MT | 78550-000 | (066) 3515-6006 | (066) 3515-6006 |
| AVEL | 06151 | AVEL-ARARIPINA VEICULOS LTDA | ROD BR 316 S/N KM 22 | CENTRO | ARARIPINA | PE | 56280-000 | (087) 3873-1031 | (087) 3873-2486 |
| AVERSA | 07141 | AVEBRAZ COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. | AV. PRIMO SCHINCARIOL, 640 | ITAIM | ITU | SP | 13312-250 | (011) 4013-8800 | (011) 4013-1007 |
| AVERSA | 07141 | AVEBRAZ COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. | RUA BENEDITA SILVA ROSA, 10 | VILA CAROLINA | ITAPETININGA | SP | 18207-480 | (015) 3272-9400 | (015) 3272-9400 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV.COMENDADOR ANTONIO STOCCO,503 | PQ.JOAQUIM LOPES | CATANDUVA | SP | 15800-610 | (017) 3531-4900 | (017) 3531-4901 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV. PRES.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, 520-670 | JD.MARACANA | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | 15091-450 | (017) 3201-7400 | (017) 3201-7400 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV.MAJOR LEVY SOBRINHO,2314 | BOA VISTA | LIMEIRA | SP | 13486-190 | (019) 3442-5000 | (019) 3442-6000 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV. PADRE ANTONIO VAN ESS, 1566 | ROSARIO | PIRASSUNUNGA | SP | 13634-000 | (019) 3563-0606 | (019) 3563-0606 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | RUA FREDERICO RUEGGER, 301 | JD. CANDIDA | ARARAS | SP | 13603-033 | (019) 3542-1018 | (019) 3542-1018 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV. MARGINAL PRES. KENNEDY, 284 - MOD. A | JARDIM GUITANDINHA | RIO CLARO | SP | 13501-500 | (019) 3535-5454 | (019) 3535-5454 |
| BALTICO | 02145 | BALTICO AUTOMOVEIS LTDA. | AV. CARLOS BERCHIERI, 160 | CENTRO | JABOTICABAL | SP | 14870-010 | (016) 3203-3710 | (016) 3203-3709 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | AV. AYRTON SENNA, 2541-B | BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22775-000 | (021) 3527-9013 | (021) 3987-3029 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | RUA BAMBINA, 43 | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22251-050 | (021) 3527-9023 | (021) 3527-8278 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | ESTRADA DO RIO A, 2275-A 2299 | CAMPO GRANDE | RIO DE JANEIRO | RJ | 23080-300 | (021) 3527-9033 | (021) 3527-8303 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | RUA CANDIDO BENICIO, 69 | CAMPINHO | RIO DE JANEIRO | RJ | 21320-060 | (021) 3527-9043 | (021) 3527-9043 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | RUA MARIZ E BARROS, 479 - LOJA A | TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 20270-003 | (021) 3527-9053 | (021) 3527-9053 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | AV.FELICIANO SODRE, 246 | CENTRO | NITEROI | RJ | 24030-011 | (021) 3527-9063 | (021) 3527-9062 |
| BARRAFOR | 05031 | BARRAFOR VEICULOS LTDA | RUA REAL GRANDEZA, 352 | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22281-080 | (021) 3527-9073 | (021) 3527-9073 |
| BASSANI | 01060 | BASSANI S/A COM. DE VEICULOS | RUA MARECHAL FLORIANO, 3757 | CENTRO | SANTO ANGELO | RS | 98802-650 | (055) 3201-4911 | (055) 3201-4901 |
| BESOURO | 05179 | BESOURO VEICULOS LTDA | PRAÇA DA REPUBLICA, 65/69 | CENTRO | RIO DE JANEIRO | RJ | 20211-350 | (021) 2526-9300 | (021) 2526-9300 |
| BESOURO | 05179 | BESOURO VEICULOS LTDA | RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 15380 | NOVA IGUACU | NOVA IGUACU | RJ | 26285-001 | (021) 2666-0020 | (021) 2668-0020 |
| BESOURO | 05179 | BESOURO VEICULOS LTDA | PRAIA DO GALEAO,120 | ILHA DO GOVERNADOR | RIO DE JANEIRO | RJ | 21941-510 | (021) 3383-6350 | (021) 3380-6350 |
| BESOURO | 05179 | BESOURO VEICULOS LTDA | AV. TÁCITO VIANNA RODRIGUES, Nº500 – KM 20 | PARAISO | RESENDE | RJ | 27536-000 | (024) 2108-9000 | (024) 2108-9000 |
| BESOURO | 05179 | BESOURO VEICULOS LTDA | RUA ANTONIO LUIS PIRES, S/N - E 20 | BOA VISTA | BARRA MANSA | RJ | 27332-360 | (024) 2106-5500 | (024) 2106-5520 |
| BESOURO CAMINHOES | 07185 | BESOUROTRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 15480 | RANCHO NOVO | NOVA IGUACU | RJ | 26015-005 | (021) 2882-9600 | (021) 2882-9600 |
| BESOURO CAMINHOES | 07185 | BESOUROTRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | RODOVIA BR-40, KM 62 NO 62.000 | DISTRITO ITAIPAVA | PETHOPOLIS | RJ | 25750-000 | (024)2232-1777 | (024) 2222-3170 |
| BESOURO CAMINHOES | 07185 | BESOUROTRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | RODOVIA BR 116 , S/N, VARIANTE | SAO LUCAS | BARRA MANSA | RJ | 27353-120 | (024) 2106-5500 | (024) 2106-5500 |
| BH FOR | 04080 | AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. | RUA JOSE DOS SANTOS, 71 - BLOCO 1 | BARRA | MURIAE | MG | 36880-000 | (032) 3729-2400 | (032) 3729-2400 |
| BH FOR | 04080 | AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. | AV. CRISTIANO MACHADO, 2101 - LJ | CIDADE NOVA | BELO HORIZONTE | MG | 31170-900 | (031) 3514-5100 | (031) 3514-5100 |
| BH FOR | 04080 | AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. | AV. DO CONTORNO, 6947 | LOURDES | BELO HORIZONTE | MG | 30110-043 | (031) 3514-5200 | (031) 3514-5200 |
| BH FOR | 04080 | AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. | AV. BATALHA GUARARAPES, 257 | CIDADE INDUSTRIAL | CONTAGEM | MG | 32210-180 | (031) 3489-9000 | (031) 3489-9049 |

| Fantasia | Codigo Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BIGGER | 07175 | BIGGER CAMINHOES LTDA | AV. 24 DE OUTUBRO, S/N | IPE | MEDIANEIRA | PR | 85884-000 | (045) 3264-6300 | (045) 3264-6300 |
| BIGGER | 07175 | BIGGER CAMINHOES LTDA | ROD. PR-180 KM 4 - S/N | AGUA BRANCA | FRANCISCO BELTRAO | PR | 85601-970 | (046) 3520-4500 | (046) 3520-4525 |
| BIGGER | 07188 | BIGGER CAMINHOES LTDA | RODOVIA SC 453 | RIO DAS PEDRAS | VIDEIRA | SC | 89566-000 | (049) 3566-7570 | (049) 3566-7570 |
| BIGGER | 07188 | BIGGER CAMINHOES LTDA | RODOVIA BR 282, S/N, KM 584,5 | DISTRITO INDUSTRIAL | XANXERE | SC | 89820-000 | (049) 3499-1817 | (049) 3499-1817 |
| BOVEPE | 05134 | BOVEPE - BOM DESPACHO VEIC. E PECAS LTDA | AV.MARIA GUERRA, 25 | DOM JOAUIM | BOM DESPACHO | MG | 35600-000 | (037) 3522-1144 | (037) 3522-1457 |
| BRACOM | 05168 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | ROD.CACHOEIRO-ALEGRE, S.N, KM2,5 | BNH | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | ES | 29313-760 | (028) 3526-2300 | (028) 3526-2500 |
| BRACOM | 05168 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | RUA ROCHA LEAO, 74/86 | PQ LEOPOLDINA | CAMPOS DOS GOYTACAZES | RJ | 28050-000 | (022) 2732-3600 | (022) 2723-2122 |
| BRACOM | 05168 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | ESTR.MACAE GUICEHIO RJ 168 LT 04,1700 | GLEBA VIRGEM SANTA | MACAE | RJ | 27946-060 | (022) 2773-9898 | (022) 2773-9850 |
| BRACOM | 05168 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | AV. DEP. CARLOS PINTO FILHO, 105 | PRES. COSTA E SILVA | ITAPERUNA | RJ | 28300-000 | (022) 3822-3366 | (022) 3822-3365 |
| BRACOM | 05168 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | AV. AMERICA CENTRAL, S/N | PR DO SIQUEIRA | CABO FRIO | RJ | 28909-583 | (022) 2649-9200 | (022) 2649-9230 |
| BRACOM | 07112 | BRACOM CAMPOS VEICULOS LTDA. | ROD. BR. 101-SUL, KM 410, S/N | SAFRA | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | ES | 29330-000 | (028) 3531-1311 | (028) 3531-1314 |
| BRASAUTO | 05098 | FOCO AUTOMOVEIS LTDA | RUA SÃO FRANCISCO, 175 | CENTRO | MANTENA | MG | 35290-000 | (033) 3241-3900 | (033) 3241-3900 |
| BRASAUTO | 05098 | FOCO AUTOMOVEIS LTDA | AV. GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 2682 | CENTRO | GUANHAES | MG | 39740-000 | (033) 3421-1332 | (033) 3421-1932 |
| BRASAUTO | 05098 | FOCO AUTOMOVEIS LTDA | AV. MINAS GERAIS, 4059 | GRA-DUQUESA | GOVERNADOR VALADARES | MG | 35057-760 | (033) 3276-5626 | (033) 3276-5626 |
| BRASAUTO | 05098 | FOCO AUTOMOVEIS LTDA | RUA JACARANDÁ, 643 | HORTO | IPATINGA | MG | 35162-137 | (031) 2109-3003 | (031) 2109-3003 |
| BRASAUTO | 05098 | FOCO AUTOMOVEIS LTDA | AV. TANCREDO NEVES, 916 | TODOS OS SANTOS | CORONEL FABRICIANO | MG | 35170-054 | (031) 3842-4000 | (031) 3842-4006 |
| BRENNER VEICULOS | 01018 | BRENNER VEICULOS E PECAS LTDA | RUA RAMIRO BARCELOS, 2561 | CENTRO | MONTENEGRO | RS | 95780-000 | (051) 3649-8800 | (051) 3649-8801 |
| BUATIM | 62022 | COM.DE AUTOMOVEIS RIO DO SUL S/A | AV. 7 DE SETEMBRO, 51 | CENTRO | RIO DO SUL | SC | 89160-000 | (047) 3531-9600 | (047) 3531-9615 |
| BUATIM | 07197 | COM.DE AUTOMOVEIS RIO DO SUL S/A | RODOVIA BR 470, S/N, KM 141,5 | CANTA GALO | RIO DO SUL | SC | 89160-000 | (047) 3531-5600 | (047) 3531-5615 |
| BURITI | 04176 | BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA | ROD.BR-242, KM 2, S/N | CENTRO | BARREIRAS | BA | 47800-000 | (077) 3612-9800 | (077) 3612-9803 |
| CABRERA | 03166 | CABRERA VEICULOS E PECAS LTDA | AV. DOS MACONS, 333 | D.IND.JOSE C.ESTEVES | BARRETOS | SP | 14783-167 | (017) 3321-2200 | (017) 3321-2200 |
| CABRERA | 03166 | CABRERA VEICULOS E PECAS LTDA | AV. NATALINO MINUCI, 444 | MINI DISTRITO I | MONTE APRAZIVEL | SP | 15150-000 | (017) 3275-1000 | (017) 3275-1001 |
| CAER | 05018 | COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA | AV.BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 1552 | 25 DE AGOSTO | DUQUE DE CAXIAS | RJ | 25071-180 | (021) 2111-1200 | (021) 2111-1212 |
| CAIUAS | 02148 | GRANFORT COMERCIAL AUTOMOTIVOS LTDA | RUA FLORESTA, 30 | VALINHO | TATUI | SP | 18287-350 | (015) 3322-1009 | (015) 3322-1092 |
| CAIUAS | 02148 | GRANFORT COMERCIAL AUTOMOTIVOS LTDA | AV. DOUTOR JOSE OZI, 108 | VILA NOVA ITAPETININGA | ITAPETININGA | SP | 18203-265 | (015) 3275-7595 | (015) 3275-7595 |
| CAMINHO | 03199 | COMERCIAL ARACATUBA DE VEICULOS LTDA. | AV. ANHANGUERA, 3227 | NOVA IORQUE | ARACATUBA | SP | 16065-390 | (018) 2103-5000 | (018) 3607-5005 |
| CAMINHO | 07104 | COMERCIAL ARACATUBA DE VEICULOS LTDA. | AV. ALFREDO FOLCHINI, 588 | VILA TONINHO | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | 15081-500 | (017) 3122-9999 | (017) 3122-9990 |
| CAMINHO | 07104 | COMERCIAL ARACATUBA DE VEICULOS LTDA. | AV. ANHANGUERA, 3227 | NOVA IORQUE | ARACATUBA | SP | 16018-390 | (018) 2103-5000 | (018) 3607-5005 |
| CAMINHO | 07104 | COMERCIAL ARACATUBA DE VEICULOS LTDA. | AV. LITERIO GRECCO, 1333 | JD DO TREVO | FERNANDOPOLIS | SP | 15600-000 | (017) 3462-5400 | (017) 3462-5400 |
| CANAA VEICULOS | 04122 | PORTELA & OCHIAI VEICULOS LTDA | AV. TRANSCONTINENTAL, 4016 | JD. FLORIDA | JI-PARANA | RO | 76904-650 | (069) 3421-9006 | (069) 3421-9006 |
| CANAA VEICULOS | 04122 | PORTELA & OCHIAI VEICULOS LTDA | AV. MARECHAL RONDON, 8156 | CENTRO | VILHENA | RO | 78995-000 | (069) 3316-9000 | (069) 3316-9000 |
| CANAL | 06060 | CANAL AUTOMOVEIS LTDA | AVENIDA LAURO MONTE, 475 | ABOLICAO II | MOSSORO | RN | 59619-000 | (084) 3316-2900 | (084) 3316-4038 |
| CANCELLA | 04042 | CANCELLA VEICULOS S/A | RUA VINTE, 1234 | CENTRO | ITUIUTABA | MG | 38300-074 | (034) 3271-7100 | (034) 3271-7163 |
| CAOA AUTONOMISTAS | 03136 | ELIVEL AUTOMOTORES LTDA | AV. DOS AUTONOMISTAS, 1737 | VILA YARA | OSASCO | SP | 06020-015 | (011) 3699-8000 | (011) 3699-1667 |
| CAOA CAMINHOES | 07145 | CAOA CAMINHOES LTDA. | RUA BAUMANN, 250 | VILA LEOPOLDINA | SAO PAULO | SP | 05318-000 | (011) 3837-3000 | (011) 3643-6212 |
| CAOA CAMINHOES | 07145 | CAOA CAMINHOES LTDA. | AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS, 180 | JARDIM HUNAITA | SAO PAULO | SP | 05307-120 | (011) 3835-7777 | (011) 3835-7777 |
| CAOA CEAZA | 03136 | ELIVEL AUTOMOTORES LTDA | AV. PROF. JORNALISTA PAULO ZINGG, 314 | JD JARAGUA | SAO PAULO | SP | 05157-030 | (011) 3909-4400 | (011) 3909-4400 |
| CAOA CEAZA | 03136 | ELIVEL AUTOMOTORES LTDA | AV. JOAO DIAS, 2207 | SANTO AMARO | SAO PAULO | SP | 04723-003 | (011) 5643-3600 | (011) 5643-3700 |
| CAOA IBIRAPUERA | 03127 | PAULINVEL VEICULOS LTDA | AV.IBIRAPUERA, 2400 | MOEMA | SAO PAULO | SP | 04028-900 | (011) 5053-3000 | (011) 5053-3000 |
| CAOA MORATO | 03136 | ELIVEL AUTOMOTORES LTDA | AV. PROF. FRANCISCO MORATO, 5825 | BUTANTA | SAO PAULO | SP | 05521-300 | (011) 3749-4400 | (011) 3749-4405 |
| CAPRI | 06142 | AUTOMOVEIS E PECAS CAPRI LTDA | RODOV. BR-010 KM 1,5 | MARANHAO NOVO | IMPERATRIZ | MA | 65903-140 | (099) 3529-7500 | (099) 3525-2666 |
| CARGO | 07106 | CARGO VEICULOS LTDA | RUA JULIO VERNE, 3005 | DR ALBUQUERQUE | CAMPO GRANDE | MS | 79060-230 | (067) 3387-2303 | (067) 3387-7585 |
| CARUEME | 07133 | CARUEME CAMINHOES LTDA. | RODOVIA D. PEDRO I, S/N - KM. 145 | NOVA APARECIDA | CAMPINAS | SP | 13000-000 | (019) 2101-2800 | (019) 2101-2828 |
| CARUEME | 07133 | CARUEME CAMINHOES LTDA. | AV.PROFª MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGR | BAIRRO RETIRO | JUNDIAI | SP | 13209-500 | (011) 4379-5999 | (011) 4379-5959 |
| CARVEL | 06112 | CARPINA VEICULOS LTDA. | ROD.BR-408, KM 77, 2200 | SEDE | CARPINA | PE | 55810-000 | (081) 3622-0500 | (081) 3622-0388 |
| CAVALCANTE | 06039 | CAVALCANTI & PRIMO | RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 332 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB | 58900-000 | (083) 3531-4545 | (083) 3531-4555 |
| CAVALCANTIPRIMO | 06143 | CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA | RUA CLOVIS ROLIM, 2601 | JD.MARIZOPOLIS | JOAO PESSOA | PB | 58030-450 | (083) 4009-9000 | (083) 4009-9047 |
| CAVALCANTIPRIMO | 07153 | CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA | RUA PROJETADA, 72 , BR 101 KM 01 NORTE | DOS NOVAIS | JOAO PESSOA | PB | 58088-200 | (083) 3233-9200 | (083) 3233-2968 |
| CCS CAMINHOES | 07142 | CCS CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | AVENIDA ANEDINO A. PAIXAO, S/N | SANTA CRUZ | LUIS EDUARDO MAGALHAES | BA | 47850-000 | (077) 3628-7529 | (077) 3628-0359 |
| CCS CAMINHOES | 07142 | CCS CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | RUA ANISIO TEIXEIRA, S.N, QUADRA A LT 15 | LOT.NOVO HORIZONTE | BARREIRAS | BA | 47800-190 | (077) 3613-4922 | (077) 3613-4922 |
| CENTER | 02003 | CENTER AUTOMOVEIS LTDA. | RUA 02 DE SETEMBRO, 600 | ITOUPAVA NORTE | BLUMENAU | SC | 89052-000 | (047) 3036-2000 | (047) 3036-2000 |
| CENTER | 02003 | CENTER AUTOMOVEIS LTDA. | AV. COLOMBO, 5220 | ZONA 07 | MARINGA | PR | 87030-121 | (044) 3033-3833 | (044) 3033-3808 |
| CENTER | 02003 | CENTER AUTOMOVEIS LTDA. | R. XV DE NOVEMBRO, 2333 | ALTO DA XV | CURITIBA | PR | 80050-000 | (041) 3021-7997 | (041) 3029-8101 |
| CENTER | 02003 | CENTER AUTOMOVEIS LTDA. | AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3663 | PAROLIN | CURITIBA | PR | 80220-001 | (041) 3017-7373 | (041) 3017-7350 |
| CENTER | 02003 | CENTER AUTOMOVEIS LTDA. | RUA LUIZ MORO CONKE, 166 | VILA PALMIRA | SAO JOSE DOS PINHAIS | PR | 83040-240 | (041) 3035-8555 | (041) 3035-8584 |
| CIAASA | 04005 | CIAASA - MERCANTIL DE VEICULOS LTDA | AV.CASTELO BRANCO, 57 | SETOR BUENO | GOIANIA | GO | 74140-150 | (062) 3018-1919 | (062) 3018-1990 |
| CIMAVEL | 06053 | CIMAVEL-COM.IMP.MAQ.E VEICULOS LTDA. | AV.JOAO RIBEIRO, 572 | SANTO ANTONIO | ARACAJU | SE | 49065-000 | (079) 3216-3400 | (079) 3216-3406 |
| CIMAVEL | 07108 | CIMAVEL-COM.IMP.MAQ.E VEICULOS LTDA. | ROD.BR-101,KM.89 | SANTA CECILIA | NOSSA SENHORA DO SOCORRO | SE | 49160-000 | (079) 3218-5100 | (079) 3218-5111 |
| CIPROL | 07180 | CIPROL-COMERCIO DE CAMINHOES E SERVICOS LT | AV. LEAO SAMPAIO, 2649-A | BULANDEIRA | BARBALHA | CE | 63180-000 | (088) 3532-7800 | (088) 3532-0097 |
| CITAVEL | 04180 | CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 375 | LOT.JD.GUANABARA | CUIABA | MT | 78010-000 | (065) 3051-5000 | (065) 3051-5063 |
| COCAVEL | 04081 | COCAVEL-COMERCIAL CAPARROZ DE VEIC. LTDA | R. AUREO FERNANDES FARIA, 641 | PQ.INDUSTRIAL I | JALES | SP | 15700-000 | (017) 3632-1911 | (017) 3632-3772 |
| COIMBRA LOBATO | 06084 | COIMBRA LOBATO & CIA LTDA | AV.MARECHAL RONDON, 968 | PRAINHA | SANTAREM | PA | 68005-120 | (093) 2101-1471 | (093) 2101-1467 |
| COLORADO | 05122 | UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. | SETOR SHTO TRECHO 01 AV.COMERCIAL LT 16, S/N | LAGO NORTE | BRASILIA | DF | 71551-010 | (061) 3302-7000 | (061) 3302-7010 |
| COMERCIAL FAYAD | 04156 | COMERCIAL FAYAD LTDA | AV. CAPITAO OLINTO MANCINI, 196 | CENTRO | TRES LAGOAS | MS | 79600-081 | (067) 2105-2700 | (067) 2105-2702 |
| CONTAUTO | 05084 | CONTAUTO - CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA | ROD.CARLOS LINDENBERG, 2400 | ARIBIRI | VILA VELHA | ES | 29120-900 | (027) 3200-4555 | (027) 3229-7751 |
| CONTAUTO | 05084 | CONTAUTO - CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA BR 101, 4707 | LARANJEIRAS VELHA | SERRA | ES | 29162-137 | (027) 3200-8133 | (027) 3228-2836 |
| CONTAUTO | 05084 | CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA | AV. LEITAO DA SILVA,1520-A | SANTA LUCIA | VITORIA | ES | 29056-196 | (027) 3335-4000 | (027) 3335-4009 |
| CONTAUTO | 05084 | CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA | AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 3167 | MUQUICABA | GUARAPARI | ES | 29215-002 | (027) 3221-6000 | (027) 3221-6010 |
| CONTAUTO | 05084 | CONTAUTO - CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA | ROD.BR-101 - NORTE , 6070 LOTE A-2 | LARANJEIRAS VELHA | SERRA | ES | 29162-137 | (027) 3298-7777 | (027) 3298-7724 |
| COPAGRA | 01045 | COPAGRA-COM.PORTO-ALEGRENSE AUTOM.LTDA | RUA RAMIRO BARCELOS, 430 | FLORESTA | PORTO ALEGRE | RS | 90035-000 | (051) 3323-6000 | (051) 3323-6039 |
| COPAGRA | 01045 | COPAGRA-COM.PORTO-ALEGRENSE AUTOM.LTDA | RUA EDU CHAVES, 330 - LOJA | SAO JOAO | PORTO ALEGRE | RS | 90240-620 | (051) 3931-8888 | (051) 3931-8888 |
| COPAGRA | 01045 | COPAGRA-COM.PORTO-ALEGRENSE AUTOM.LTDA | AV. COPACABANA, 931 | TRISTEZA | PORTO ALEGRE | RS | 91900-050 | (051) 3312-5000 | (051) 3312-5000 |
| COPAL | 02004 | ZEN-VEL VEICULOS LTDA. | RUA GUSTAVO RICHARD, 56 | CENTRO | BRUSQUE | SC | 88354-010 | (047) 3255-7700 | (047) 3255-7701 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | RUA WASHINGTON LUIZ, Nº 09 | VILA MATHIAS | SANTOS | SP | 11050-201 | (013) 2102-7777 | (013) 2102-7766 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 1511 – TERREO EXT | TUDE BASTOS | PRAIA GRANDE | SP | 11726-000 | (013) 3499-7777 | (013) 3499-7777 |

SUPERAUTO COM. VEIC. LTDA.
Marcel Daffolo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
daffolo@fordsuperauto.com.br
55 0607 1259 / 55 3220 7900

SUPERAUTO COM. VEÍC. LTDA
Manoel Dalfolo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
dalfolo@ferdsuperauto.com.br
55 9907 1259 / 55 3220 7909

| Fantasia | Código Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV.ANTONIO EMMERICK, 43 - ANDAR INFERIOR | VL.CASCATINHA | SAO VICENTE | SP | 11390-001 | (013) 3465-5457 | (013) 3469-5722 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1519 | VL. GUILHERMINA | PRAIA GRANDE | SP | 11702-200 | (013) 3476-7777 | (013) 3476-7777 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV. JOAO BAPTISTA LEAL , 345 | CENTRO | ITANHAEM | SP | 11740-000 | (013) 3422-4000 | (013) 3422-4000 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV. ADEMAR DE BARROS, 1955 | JARDIM STA. MARIA | GUARUJA | SP | 11430-002 | (013) 3389-7777 | (013) 3388-1040 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | AV. ANTONIO EMMERICK, 918 | VILA SAO JORGE | SAO VICENTE | SP | 11310-071 | (012) 3563-7777 | (013) 3563-7771 |
| COSTA SUL | 03060 | COSTA SUL VEICULOS. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | RUA NOSSA SRA. DE FATIMA, 1172 | JD CASQUEIRO | CUBATAO | SP | 11530-030 | (013) 3365-8890 | (013) 3365-8890 |
| COSTA SUL CAMINHOES | 07140 | BAIXADA CAMINHOES. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | | | | | | | |
| COVEMAQUINAS | 05143 | COVEMAQUINAS - COML. DE VEIC. LTDA | ROD.BR-153, KM.572 | WALDIR LINS | GURUPI | TO | 77402-970 | (063) 3314-1000 | (063) 3314-1276 |
| COVEPEL | 06125 | COVEPEL - COMERCIO DE VEIC.E PECAS LTDA. | ROD.BR-230, KM.324 | PLACAS | PATOS | PB | 58700-260 | (083) 3421-4189 | (083) 3421-3590 |
| CRASA | 06024 | CRASA - C.ROLIM AUTOMOVEIS LTDA | AV.DUQUE DE CAXIAS, 2265 | FARIAS BRITO | FORTALEZA | CE | 60035-111 | (085) 3288-3533 | (085) 3288-3535 |
| CRASA | 07124 | CRASA - C.ROLIM AUTOMOVEIS LTDA | ROD. BR 116, 406 - KM 04 | CAJAZEIRAS | FORTALEZA | CE | 60864-000 | (085) 3270-3311 | (085) 3279-4294 |
| CREVAC | 05051 | CIA.REGIONAL DE MAQ.VEIC. E ACESSORIOS | AV.DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 709 | ESPLANADA | MONTES CLAROS | MG | 39401-474 | (038) 3690-7900 | (038) 3690-7900 |
| CRUZAUTO | 01117 | CRUZAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV.PRESIDENTE VARGAS, 147 | CENTRO | CRUZ ALTA | RS | 98005-160 | (055) 3322-7733 | (055) 3322-8196 |
| CYCOSA | 06002 | CYCOSA - CYRO ACCIOLY COM. LTDA | AV.FERNANDES LIMA, 2491 | FAROL | MACEIO | AL | 57055-000 | (082) 4009-1234 | (082) 4009-1207 |
| DELFOR | 04068 | DELFOR MOTORS LTDA | AV. LEITE DE CASTRO, 1672 | FABRICAS | SAO JOAO DEL REI | MG | 36301-180 | (032) 3373-2000 | (032) 3372-8339 |
| DICAUTO | 05159 | DICAUTO-DIST.CAPIXABA DE AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA BR 482, S/N, KM 95 | BELA VISTA | GUACUI | ES | 29560-000 | (028) 3553-1415 | (028) 3553-1621 |
| DIMAS | 02099 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | ROD. SC 401, S/N, KM. 3,6 | JOAO PAULO | FLORIANOPOLIS | SC | 88030-000 | (048) 3239-1233 | (048) 3239-1219 |
| DIMAS | 01295 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA SC 301, 380 | OXFORD | SAO BENTO DO SUL | SC | 89290-000 | (047) 3203-1400 | (047) 3203-1414 |
| DIMAS | 02099 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | R.MARINHEIRO MAX SCHRAMM, 350 | ESTREITO | FLORIANOPOLIS | SC | 88095-000 | (048) 3381-1233 | (048) 3381-1236 |
| DIMAS | 02099 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA DEMOSTHENES FEMINELLA, 49 | CENTRO | TUBCAS | SC | 88200-000 | (048) 3263-2132 | (048) 3641-1209 |
| DIMAS | 02099 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | AV.PRESIDENTE KENNEDY, 861 | CAMPINAS | SAO JOSE | SC | 88101-001 | (048) 3271-1233 | (048) 3271-1200 |
| DIMAS | 07109 | DIMAS - COM.DE AUTOMOVEIS LTDA | ROD.BR-101, KM.210 | PICADAS DO SUL | SAO JOSE | SC | 88103-480 | (048) 3381-1419 | (048) 3381-1405 |
| DIPAM | 04047 | DIPAM-DISTRIB. PATENSE DE AUTOM.LTDA | RUA MAJOR GOTE, 2377 | CONEGO GETULIO | PATOS DE MINAS | MG | 38700-000 | (034) 3820-1200 | (034) 3820-1255 |
| DIPAM | 04047 | DIPAM-DISTRIB. PATENSE DE AUTOM.LTDA | ROD. MG 235, KM 01 | SETOR INDUSTRIAL | SAO GOTARDO | MG | 38800-000 | (034) 3671-6645 | (034) 3671-6550 |
| DIPAM | 07168 | DIPAM CAMINHOES LTDA | AV. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA,1505 | JD.PAULISTANO | PATOS DE MINAS | MG | 38706-002 | (034) 3820-1200 | (034) 3820-1205 |
| DIPAM | 07168 | DIPAM CAMINHOES LTDA | AVENIDA D, 100 | JARDIM PRIMAVERA | MONTES CLAROS | MG | 39404-185 | (038) 3216-4439 | (038) 3215-1325 |
| DISBAUTO | 04153 | DISBAUTO-DISTRIB. BAURU DE AUTOMOV. LTDA | AV. DR. NUNO DE ASSIS, 8-60 | CENTRO | BAURU | SP | 17010-120 | (014) 3233-3333 | (014) 3233-3334 |
| DISBRAVA | 05121 | DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA | QDR 202 S CJ.02 LOTE 02 AV.LO 05 S/N | CENTRO | PALMAS | TO | 77020-458 | (063) 3221-2500 | (063) 3221-2525 |
| DISBRAVA | 05124 | DISBRAVA-DIST.BRAS.VEIC.ARAGUAIANA LTDA | AV.SANTOS DUMONT, 965 | RODOVIARIO | ARAGUAINA | TO | 77818-010 | (063) 3411-8200 | (063) 3411-8237 |
| DISBRAVA | 07158 | DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES PALMAS LTDA. | QUADRA 912 SUL CH-M, S/N, LOTE 00 | CENTRO | PALMAS | TO | 77023-448 | (063) 3221-2400 | (063) 3221-2401 |
| DISBRAVA | 07158 | DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES PALMAS LTDA | AV. SANTOS DUMONT, 877 - LT 15 QD 30 | SETOR RODOVIARIO | ARAGUAINA | TO | 77818-010 | (063) 3415-8200 | (063) 3415-8251 |
| DISBRAVA | 07158 | DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES PALMAS LTDA. | ROD.BR 153 KM 669, S/N-CHA 01-1ª ETAPA | PERIM SUBURBANO | GURUPI | TO | 77425-050 | (063) 3221-2400 | (063) 3221-2401 |
| DIVE | 05152 | DIVE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV.BRASIL, 15148 | PARADA DE LUCAS | RIO DE JANEIRO | RJ | 21241-050 | (021) 3448-8222 | (021) 3448-8233 |
| DIVEL | 02015 | DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | RUA FELIPE SCHEIDT, 109,140 | CENTRO | JOACABA | SC | 89500-000 | (049) 3522-4333 | (049) 3521-0292 |
| DIVEM | 03191 | DIVEM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOGI LTDA | RUA PADRE ROQUE, 2855 | CENTRO | MOGI-MIRIM | SP | 13800-330 | (019) 3814-5000 | (019) 3862-5002 |
| DIVEM | 03191 | DIVEM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOGI LTDA | AV. CASTRO ALVES, 220 | BOA VISTA | ITAPIRA | SP | 13974-503 | (019) 3863-1000 | (019) 3863-1000 |
| DIVEM | 03191 | DIVEM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOGI LTDA | AV.DR.JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, 60 | SAO MARCOS | SAO JOAO DA BOA VISTA | SP | 13876-000 | (019) 3635-2000 | (019) 3635-2000 |
| DIVEM | 05608 | DIVEM CAMINHOES MACAE LTDA | RODOVIA BR 101 , S/N - KM 165 | CORREGO DO OURO | MACAE | RJ | 27980-000 | (022) 2757-7300 | (022) 2757-7301 |
| DIVEM | 07637 | DIVEM CAMINHOES JF LTDA | RODOVIA BR 040 , S/N - KM 779 | DISTR INDUSTRIAL | JUIZ DE FORA | MG | 36092-005 | (032) 3690-9600 | (032) 3690-9601 |
| DIVEPE | 05606 | DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | AV. DOUTOR JOSE FORNARI, 1700 | FERRAZOPOLIS | SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 09790-400 | (011) 4338-1230 | (011) 4338-1230 |
| DIVEPE | 07131 | DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | AV. MAL MASCARENHAS DE MORAES, 2937 | IMBIRIBEIRA | RECIFE | PE | 51150-001 | (081) 2129-7700 | (081) 2129-7701 |
| DIVEPE | 07131 | DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | RODOVIA BR 101, S/N, KM 78,58 | JD.JORDAO | JABOATAO DOS GUARARAPES | PE | 54345-160 | (081) 3469-8700 | (081) 3469-8700 |
| DIVEPE | 07634 | DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | RUA PROJETADA, 499 | CIDADE ALTA | CABUARU | PE | 55000-000 | (081) 3727-9700 | (081) 3727-9701 |
| DUNORTE | 05135 | DUNORTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV.CHAIN ELIAS, 1 | CENTRO | SANTO ANTONIO DE PADUA | RJ | 28470-000 | (022) 3854-9020 | (022) 3854-9020 |
| DUNORTE | 05135 | DUNORTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV.HANS GEISER, 850 | DUAS PEDRAS | NOVA FRIBURGO | RJ | 28610-220 | (022) 2525-9090 | (022) 2525-9090 |
| DUVEL | 06139 | DUVEL DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS LTDA | BR 316, No. 48 | CENTRO | BACABAL | MA | 65700-000 | (099) 3621-1818 | (099) 3621-1818 |
| DUVEL | 06139 | DUVEL DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. DOS HOLANDESES, 08 QD 31 LTS 3,4,5,6,8 | CALHAU | SAO LUIS | MA | 65071-380 | (098) 2108-3000 | (098) 2108-3006 |
| DUVEL | 06139 | DUVEL DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. GUAXENDUBA, 158 | CENTRO | SAO LUIS | MA | 65040-650 | (098) 2108-3100 | (098) 2108-3131 |
| DUVEL | 07154 | DUVEL DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. GUAJAJARAS, 100 | SAO CRISTOVAO | SAO LUIS | MA | 65040-650 | (098) 2108-3219 | (098) 2109-3220 |
| DUVEL | 07154 | DUVEL DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS LTDA | RODOVIA BR 316 N°48A | CENTRO | BACABAL | MA | 65700-000 | (099) 3621-1818 | (099) 3621-1818 |
| ECONORTE VEICULOS | 02163 | SILVASNORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 635 | JARDIM BRITANIA | CARAGUATATUBA | SP | 11672-150 | (012) 3885-4545 | (012) 3885-4545 |
| ESPAÇO VEICULOS | 04040 | JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3950 | SAO FRANCISCO | BELO HORIZONTE | MG | 31270-000 | (031) 4009-4000 | (031) 4009-4000 |
| EXATIDAO | 07199 | WOLFART COMERCIO DE VEICULOS LTDA | BR 116 - KM 247, N. 5665 | CIDADE ALTA | LAGES | SC | 88514-400 | (049) 3221-5701 | (049) 3221-5701 |
| EXTRA | 07119 | EXTRA CAMINHOES LTDA | AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 5700 | COXIPO DA PONTE | CUIABA | MT | 78085-000 | (065) 3023-2000 | (065) 3023-2014 |
| FANCAR | 02006 | FANCAR VEICULOS LTDA | ROD. BR 158 / KM 518 B NR. 6300 | TREVO GUARANY | PATO BRANCO | PR | 85501-570 | (046) 3220-3400 | (046) 3220-3413 |
| FANCAR | 02006 | FANCAR VEICULOS LTDA | AV. MONTEIRO LOBATO, 600 | JARDIM CARVALHO | PONTA GROSSA | PR | 84015-480 | (042) 3026-6000 | (042) 3026-6003 |
| FANCAR | 02006 | FANCAR VEICULOS LTDA | AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 | ZONA I | UMUARAMA | PR | 87501-170 | (044) 3621-1900 | (044) 3621-1926 |
| FELIVEL | 03170 | FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV. DOM AGUIRRE, 2511 | SANTA ROSALIA | SOROCABA | SP | 18090-430 | (015) 2102-6800 | (015) 2102-6846 |
| FELIVEL | 07192 | FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N - KM 95 + 400M | VILA ARTURA | SOROCABA | SP | 18023-000 | (015) 3237-8050 | (015) 3237-8099 |
| FENIX AUTOMOVEIS | 05010 | FENIX AUTOMOVEIS LTDA | AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1451 | UMARIZAL | BELEM | PA | 66050-400 | (091) 3205-5300 | (091) 3205-5322 |
| FENIX AUTOMOVEIS | 05010 | FENIX AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA PA 150, S/N, KM 7, QD 02 | NOVA MARABA | MARABA | PA | 68509-000 | (094) 2101-6200 | (094) 2101-6238 |
| FENIX AUTOMOVEIS | 05010 | FENIX AUTOMOVEIS LTDA | TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1886 | MARCO | BELEM | PA | 66113-190 | (091) 4009-6666 | (091) 4009-6651 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | RUA JOAO NICHELE, 2417 | SANVITTO | CAXIAS DO SUL | RS | 95012-631 | (054) 3289-0909 | (054) 3289-0907 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. DAS NACOES UNIDAS, 3355 | IDEAL | NOVO HAMBURGO | RS | 93320-021 | (051) 3553-7400 | (051) 3553-7400 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. GETULIO VARGAS, 2345 - BR-116 | VICENTINA | SAO LEOPOLDO | RS | 93025-000 | (051) 3591-1000 | (051) 3591-1010 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. OSCAR MARTINS RANGEL, 3500 | CENTRO | TAQUARA | RS | 95600-000 | (051) 3541-3400 | (051) 3541-3400 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | RUA DOMINGOS RUBECHINI, 126 | FENAVINHO | BENTO GONCALVES | RS | 95700-000 | (054) 3455-5000 | (054) 3455-5000 |
| FLORAUTO | 01015 | FLORAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. DAS HORTENCIAS, 5675 - 5683 | CARNIEL | GRAMADO | RS | 95670-000 | (054) 3286-5086 | (054) 3286-5086 |
| FLORIANO | 06055 | FLORIANO VEICULOS E PECAS LTDA. | AV.BUCAR NETO, 67 | CENTRO | FLORIANO | PI | 64800-000 | (089) 3521-1559 | (089) 3521-1559 |
| FLY VEICULOS | 06198 | FLY COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. GETULIO VARGAS, 2655 | RECHEIO S.J.TAD | SAO CARLOS | SP | 13571-271 | (016) 3412-1212 | (016) 3412-1242 |
| FOCHESATTO | 01078 | FOCHESATTO VEICULOS E PECAS LTDA | AV.OSWALDO ARANHA, 1499 | CENTRO | VERANOPOLIS | RS | 95330-000 | (054) 3441-1088 | (054) 3441-1810 |
| FORAUTO | 02068 | FORAUTO VEICULOS LTDA | AV. CENTENARIO, 6000 | PROSPERA | CRICIUMA | SC | 88815-000 | (048) 3461-6000 | (048) 3461-6037 |
| FORAUTO | 02098 | FORAUTO VEICULOS LTDA | ROD.BR-101, KM.413 | CIDADE ALTA | ARARANGUA | SC | 88900-000 | (048) 3521-2200 | (048) 3521-2222 |
| FORAUTO | 07110 | FORAUTO VEICULOS LTDA | ROD.BR-101, Nº 70, KM.381 | VILA NOVA | ICARA | SC | 88820-000 | (048) 3461-3333 | (048) 3461-3300 |
| FORAUTO | 07110 | FORAUTO VEICULOS LTDA | RUA LATERAL BR 101, Nº 797, KM98 | CENTRO | OSORIO | RS | 95520-000 | (051) 3601-0050 | (051) 3601-0050 |
| FORLAN CAMINHOES | 07172 | JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV. CEL. JOVE SOARES NOGUEIRA, 416 | RIACHO DAS PEDRAS | CONTAGEM | MG | 32265-140 | (031) 2122-8500 | (031) 2122-8500 |

0000-0

SUPERAUTO COM. VEIC. LTDA
Manoel Dalfolo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
dalfolo@fordsuperauto.com.b
55 6607 1239 / 55 3220 7600

| Fantasia | Código Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FORLAN MINAS | 04040 | JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV. BARAO HOMEM DE MELO, 3450 | ESTORIL | BELO HORIZONTE | MG | 30494-270 | (031) 3122-8600 | (031) 3319-8005 |
| FOROESTE | 02108 | FOROESTE VEICULOS LTDA | R. WALDEMAR RANGRAB, 1640 - BR 282 | CENTRO | SAO MIGUEL D'OESTE | SC | 89900-000 | (049) 3622-7000 | (049) 3622-6616 |
| FOROESTE | 07193 | FOROESTE VEICULOS LTDA | R. WALDEMAR RANGRAB, 2500 | JD PEPERI | SAO MIGUEL D'OESTE | SC | 89900-000 | (049) 3622-7002 | (049) 3622-7002 |
| FORPASSO | 07163 | FORPASSO CAMINHOES LTDA | BR 285, KM 181, S/N | VALINHOS | PASSO FUNDO | RS | 99042-800 | (054) 3313-8300 | (054) 3313-8300 |
| FORPASSO | 07163 | FORPASSO CAMINHOES LTDA | ROD. RS 344, KM 38,5 | SUBURBIOS | SANTA ROSA | RS | 98900-000 | (055) 3513-0088 | (055) 3513-0088 |
| FORPASSO | 07163 | FORPASSO CAMINHOES LTDA | RODOVIA BR 153, Nº 464, KM 52 | FRINAPE | ERECHIM | RS | 99700-000 | (054) 3522-0192 | (054) 3522-0193 |
| FORTAL & CIA | 06025 | FORTAL AUTOMOVEIS LTDA. | AV. AGUANAMBI, 2.213 | DE FATIMA | FORTALEZA | CE | 60415-356 | (085) 3452-5950 | (085) 3452-5953 |
| FORTE | 03188 | CMD MOTORS LTDA. | RUA JOSE AMATO, 190 | PONTE SAO JOAO | JUNDIAI | SP | 13201-141 | (011) 4523-3000 | (011) 4523-3009 |
| FORTE | 03188 | CMD MOTORS LTDA. | AV. DR. CASTAO VIDIGAL, 1595 | VL LEOPOLDINA | SAO PAULO | SP | 05314-000 | (011) 3839-3000 | (011) 3839-3049 |
| FORTE | 03188 | CMD MOTORS LTDA. | AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1200 | AGUA BRANCA | SAO PAULO | SP | 05001-100 | (011) 3839-3000 | (011) 3839-3049 |
| FORTE | 03188 | CMD MOTORS LTDA. | AV. JOSE DE SOUZA CAMPOS 2254 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS | SP | 13092-020 | (019) 3756-1800 | (019) 3756-1810 |
| FOUR | 04049 | FOUR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | RUA SERVIDOR MUNICIPAL, 100 | BOM PASTOR | DIVINOPOLIS | MG | 35500-192 | (037) 2101-3260 | (037) 2101-3260 |
| FRANCA CAMINHOES | 07171 | FRANCA CAMINHOES LTDA | DURVAL DE G. MONTEIRO, 2501 | TABULEIRO DO MARTINS | MACEIO | AL | 57.060-000 | (082) 3324-6226 | (082) 3324-6226 |
| FRANCA CAMINHOES | 07171 | FRANCA CAMINHOES LTDA | RODOVIA AL 102, S/N, KM 71 ANEXO | ITAPOA | ARAPIRACA | AL | 57300-970 | (082) 3522-6800 | (082) 3522-6800 |
| FRANCO VEICULOS | 06021 | FRANCO VEICULOS LTDA | AV.MOACYR AVIDOS, 151 | VILA NOVA | COLATINA | ES | 29702-030 | (027) 3723-0050 | (027) 3723-0077 |
| GAMBATTO | 01023 | GAMBATTO AUTO LTDA | EST RST 153, 3870 | BOQUEIRAO | PASSO FUNDO | RS | 99034-800 | (054) 3316-2800 | (054) 3316-2824 |
| GAMBATTO | 01023 | GAMBATTO AUTO LTDA | RUA SIDNEI GUERRA, 3880 | COPAS VERDES | ERECHIM | RS | 99700-000 | (054) 3519-4777 | (054) 3519-4777 |
| GATTIBONI | 01077 | MECANICA COMIL. AUTO AGRICOLA LTDA | AV.JOAO B.GOULART, 480 | RODOVIARIA | SAO BORJA | RS | 97670-000 | (055) 3431-4414 | (055) 3431-3043 |
| GINAMBO | 02105 | GINAMBO COM. DE VEIC. LTDA | AV. RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 900 | AGUA VERDE | CANOINHAS | SC | 89460-000 | (047) 3622-3555 | (047) 3622-6455 |
| GLOBOVEL | 01032 | GLOBOVEL COM. VEICULOS E PECAS LTDA | AV.ENG. MAX DE SOUZA, 933 | COQUEIROS | FLORIANOPOLIS | SC | 88080-000 | (048) 3281-0101 | (048) 3281-0111 |
| GLOBOVEL | 01032 | GLOBOVEL COM. VEICULOS E PECAS LTDA | AV. MADRE BENVENUTA, 1313- LOJA | SANTA MONICA | FLORIANOPOLIS | SC | 88035-001 | (048) 3331-0101 | (048) 3331-0101 |
| GLOBOVEL | 02112 | GLOBOVEL COM. VEICULOS E PECAS LTDA | AV. DR. JOAO COLIN, 1264 | CENTRO | JOINVILLE | SC | 89204-000 | (047) 3481-2222 | (047) 3481-2228 |
| GLOBOVEL | 02112 | GLOBOVEL COM. VEICULOS E PECAS LTDA | AV. GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, 1470 | SAO JOAO | ITAJAI | SC | 88304-000 | (047) 3249-2222 | (047) 3249-2247 |
| GOMES PEREIRA | 05102 | GOMES PEREIRA VEICULOS LTDA. | AV. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 105/A | CENTRO | ITABIRA | MG | 35900-025 | (031) 3831-6221 | (031) 3831-6315 |
| GRAND FORT | 06155 | GRAND FORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA. | ROD.BR-116, KM,161 | BENJAMIM CONSTANT | RUSSAS | CE | 62900-000 | (088) 3411-0101 | (088) 3411-2778 |
| GRANVIA | 06177 | GRANVIA VEICULOS LTDA | AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 841 | IMBIRIBEIRA | RECIFE | PE | 51150-000 | (081) 3015-7000 | (081) 3015-7000 |
| GRANVIA | 06177 | GRANVIA VEICULOS LTDA | AV. ENG ABDIAS DE CARVALHO, 1079 | PRADO | RECIFE | PE | 50720-635 | (081) 3015-6000 | (081) 3015-6000 |
| HOMEAUTO | 03064 | PIRACICABANA AUTOMOVEIS LTDA | AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2.915 | JD.N.S.DE FATIM | AMERICANA | SP | 13478-540 | (019) 3478-9544 | (019) 3468-1800 |
| HORIZONTE | 02171 | NOVA HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. SIQUEIRA CAMPOS, 605 | CENTRO | JACAREI | SP | 12307-000 | (012) 3952-4000 | (012) 3954-4408 |
| HORIZONTE | 03134 | HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA | RODOVIA MOGI-DUTRA, 1461 | ITAPETI | MOGI DAS CRUZES | SP | 08770-490 | (011) 4791-7700 | (011) 4790-2595 |
| HORIZONTE | 03134 | HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA | RUA MAJOR PINHEIRO FROES, 2161 | VL MARIA DE MAGGI | SUZANO | SP | 08680-000 | (011) 4741-3188 | (011) 4741-3188 |
| HORIZONTE | 07198 | HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA | RODOVIA MOGI-DUTRA, 1461 | ITAPETI | MOGI DAS CRUZES | SP | 08770-490 | (011) 4791-7700 | (011) 4791-7725 |
| HYPPER VEICULOS | 02162 | HYPPER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LT | ESTRADA SANTA ISABEL, 1800 | VILA PEDROSO | ARUJA | SP | 07400-000 | (011) 4652-5000 | (011) 4652-5555 |
| IMPAR | 05186 | IMPAR VEICULOS E PECAS LTDA | ROD. BR 262, KM 403 | CHACARAS DOM BO | PARA DE MINAS | MG | 35661-280 | (037) 3232-9900 | (037) 3232-9914 |
| IMPAR | 05186 | IMPAR VEICULOS E PECAS LTDA | AV. JOVE SOARES, 1051 A | CENTRO | ITAUNA | MG | 35680-352 | (037) 3249-2900 | (037) 3249-2903 |
| INDIANA | 06137 | INDIANA VEICULOS LTDA | AV. JOSE SOARES PINHEIRO, 910 | CENTRO | ITABUNA | BA | 45600-013 | (073) 3214-8700 | (073) 3214-8732 |
| INDIANA | 06137 | INDIANA VEICULOS LTDA | AV. LUIZ VIANA FILHO,6750-LADO IMPAR | TROBOGI | SALVADOR | BA | 41820-021 | (071) 2102-2000 | (071) 2102-2025 |
| INDIANA | 06137 | INDIANA VEICULOS LTDA | AV. GETULIO VARGAS, 642 | MONTE CASTELO | TEIXEIRA DE FREITAS | BA | 45.996-902 | (073) 3263-9300 | (073) 3263-9300 |
| INDIANA | 06137 | INDIANA VEICULOS LTDA | AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 4375 | IGUATEMI | SALVADOR | BA | 40275-000 | (071) 3340-3400 | (071) 3340-3421 |
| INDIANA | 06137 | INDIANA VEICULOS LTDA | AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 644 - BR 367 KI | IVAN MOURA I | EUNAPOLIS | BA | 45827-000 | (073) 3166-5200 | (073) 3166-5200 |
| INOVA | 05184 | INOVA VEICULOS LTDA | VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, 2500 | AGUA BRANCA | CONTAGEM | MG | 32370-465 | (031) 3359-9400 | (031) 3359-9419 |
| ITAPEVAUTO | 03051 | ITAPEVAUTO VEICULOS E PECAS LTDA | AV.DR.JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1910 | CENTRO | ITAPEVA | SP | 18400-000 | (015) 3522-4242 | (015) 3522-4225 |
| ITAUNA | 06093 | ITAUNA VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. JOSE PINHEIRO DOS SANTOS, 500 | PINHEIROPOLIS | CARUARU | PE | 55032-640 | (081) 2103-1411 | (081) 2103-1400 |
| IVEP | 06110 | IVEP - IRAPURU VEICULOS E PECAS LTDA. | AV.JURACY MAGALHAES, S/N | CENTRO | ALAGOINHAS | BA | 48005-440 | (075) 3422-2111 | (075) 3422-2112 |
| IVEP | 06110 | IVEP - IRAPURU VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. APOLONIO SALES, 1312 | CENTRO | PAULO AFONSO | BA | 48601-200 | (075) 3281-5656 | (075) 3281-5656 |
| IVESA | 01089 | IJUI VEICULOS S/A - COM. AUTOMOVEIS | AV.DAVID JOSE MARTINS, 1347 | HAMMARSTROM | IJUI | RS | 98700-000 | (055) 3332-7811 | (055) 332-9399 |
| JAYSA | 06027 | JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA | AV.WASHINGTON SOARES, 1433 | EDSON QUEIROZ | FORTALEZA | CE | 60811-341 | (085) 3216-2000 | (085) 3216-2007 |
| JF AUTOMOTORES | 06170 | JF AUTOMOTORES LTDA | RUA PADRE CICERO, KM4 | SAO JOSE | JUAZEIRO DO NORTE | CE | 63041-140 | (088) 2101-7575 | (088) 2101-7578 |
| JF IGUATU | 06176 | JF IGUATU COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. MAL. CASTELO BRANCO, 336 | JD OASIS | IGUATU | CE | 63500-000 | (088) 3581-4265 | (088) 3581-4265 |
| JR CAMINHOES | 07144 | JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA | AV. IND. DEHUEL VIEIRA DINIZ, 2337 | REDENCAO | MOSSORO | RN | 59620-595 | (084) 3318-1927 | (084) 3318-1927 |
| JR CAMINHOES | 07144 | JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA | RODOVIA BR 101, Nº533, KM 103 | PARQUE INDUSTRIAL | PARNAMIRIM | RN | 59149-206 | (084) 4008-5555 | (084) 4008-5551 |
| JUVEL | 01125 | JUVEL VEICULOS LTDA | ROD. BR 101 KM 97 , 11 | CENTRO | OSORIO | RS | 95520-000 | (051) 3663-6665 | (051) 3663-6665 |
| KLINGER | 01084 | KLINGER COM. VEIC. E PECAS LTDA | RUA RHEINGANTZ, 27 | CENTRO | RIO GRANDE | RS | 96202-110 | (053) 3231-3611 | (053) 3035-9499 |
| KONRAD | 07147 | KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA. | AV. PRESIDENTE KENNEDY, KM 496 | SEDE | PONTA GROSSA | PR | 84046-000 | (042) 3311-4333 | (042) 3311-4332 |
| KONRAD | 07184 | KONRAD NORTE COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | RUA SEIKU OGUIDO, 95 | PQ ABC | LONDRINA | PR | 86075-140 | (043) 3305-9999 | (043) 3305-9910 |
| KONRAD | 07147 | KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA. | RUA JOAO PERRETI, S/N LOTE 09 | PONTE SECA | ITAPEVA | SP | 18412-010 | (015) 3524-2727 | (015) 3524-2727 |
| KONRAD | 07157 | KONRAD CAXIAS COM. DE CAMINHOES LTDA | EST RST 470 , S/N , KM 222,35 | GARIBALDINA | GARIBALDI | RS | 95720-000 | (054) 4009-4000 | (054) 4009-4029 |
| KONRAD | 07641 | KONRAD NORTE COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | RUA RUBENS SEBASTIAO MARIN, 1264-A | PQ INDUSTRIAL | MARINGA | PR | 87045-020 | (044) 3261-9999 | (044) 3261-9965 |
| KONRAD CURITIBA | 07191 | KONRAD CURITIBA COMERCIO DE CAMINHOES LTD | RUA ANTONIO CLAUDINO, 168 | PINHEIRINHO | CURITIBA | PR | 81870-020 | (041) 3888-1600 | (041) 3888-1600 |
| KONRAD CURITIBA | 07191 | KONRAD CURITIBA COMERCIO DE CAMINHOES LTD | RODOVIA BR 116 KM 3, S/N | JD AMERICA | MAFRA | SC | 89300-000 | (047) 3643-6005 | (047) 3643-6009 |
| KONRAD CAXIAS | 07157 | KONRAD CAXIAS COM. DE CAMINHOES LTDA | ROD. RS 122 - KM 68,5 NR. 5130 | DESVIO RIZZO | CAXIAS DO SUL | RS | 95110-310 | (054) 4009-4000 | (054) 4009-4029 |
| KONRAD SUL | 07167 | KONRAD SUL COM. DE CAMINHOES LTDA | RUA 1 Nº 51 LOTE NOVO HORIZONTE | RENASCENÇA | SANTA CRUZ DO SUL | RS | 96815-580 | (051) 3717-2220 | (051) 3717-2220 |
| KONRAD SUL | 07167 | KONRAD SUL COM. DE CAMINHOES LTDA | ROD. BR 116, 2615 | KURASHIKI | SAPUCAIA DO SUL | RS | 93.212-220 | (051) 3034-4000 | (051) 3034-4000 |
| KONRAD SUL | 07167 | KONRAD SUL COM. DE CAMINHOES LTDA | AVENIDA DOS ESTADOS, 580 | DOS ESTADOS | ESTRELA | RS | 95880-000 | (051) 3712-8400 | (051) 3712-8404 |
| KONRAD SUL | 07167 | KONRAD SUL COM. DE CAMINHOES LTDA | ESTRADA BR 392,Nº 3404 | TOMAZETTI | SANTA MARIA | RS | 97060-090 | (055) 3026-7100 | (055) 3028-7100 |
| KONRAD SUL | 07167 | KONRAD SUL COM. DE CAMINHOES LTDA | ESTRADA MAURICIO CARDOSO, 3420, RST 287 | PANORAMA | MONTENEGRO | RS | 95.780-000 | (051) 3632-2700 | (051) 3649-3013 |
| LAGUNA | 06173 | LAGUNA VEICULOS LTDA | AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2241 | MANGABEIRAS | MACEIO | AL | 57031-530 | (082) 3311-6161 | (082) 3311-6186 |
| LAPENNA | 06199 | LAPENNA, LAPENNA & MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA | AV. DEP.DANTE DELMANTO, 1809 | VILA PAULISTA | BOTUCATU | SP | 18608-393 | (014) 3811-4111 | (014) 3813-7600 |
| LEMAR | 03090 | LEMAR S/A COM.E SERV. DE AUTOMOVEIS | AV.JABAQUARA, 2177 | JABAQUARA | SAO PAULO | SP | 04345-003 | (011) 5593-0033 | (011) 5275-2176 |
| LEMAR | 03090 | LEMAR S/A COM.E SERV. DE AUTOMOVEIS | AV. DOMINGOS DE MORAIS, 1257 | V. MARIANA | SAO PAULO | SP | 04010-200 | (011) 5087-1112 | (011) 5087-1110 |
| LEME | 03042 | LEME VEICULOS LTDA | AV.DOS IMIGRANTES, 2120 | CENTRO | BRAGANCA PAULISTA | SP | 12902-000 | (011) 4033-4631 | (011) 4033-6727 |
| LINHARES | 05022 | LINHARES AUTOMOVEIS LTDA | AV. BR-101, S/N | CENTRO | LINHARES | ES | 29900-000 | (027) 3371-0622 | (027) 3371-0721 |
| MAGAVEL | 02009 | MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA | ROD. SC-453 NR. 1744 | DOIS PINHEIROS | VIDEIRA | SC | 89560-000 | (049) 3566-3542 | (049) 3566-3542 |
| MAGAVEL | 02009 | MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA | RUA DO COMERCIO, 105 | CENTRO | CONCORDIA | SC | 89700-000 | (049) 3441-2422 | (049) 3441-2423 |
| MAGAVEL | 02009 | MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA | RUA ORESTE PEREIRA GOMES, 133 | PARAISO | CACADOR | SC | 89500-000 | (049) 3561-4000 | (049) 3561-4024 |

11/7/201117:13

SUPERAUTO COM. VEIC. LTDA.
Manoel Daifalo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
daifalo@forsuperauto.com.br
55 9607 1259 / 55 3229 7900

| Fantasia | Código Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISA | 07643 | PISA VEICULOS LTDA | RODOVIA BR-040, S/N - KM 523-524 | VILA PARIS | CONTAGEM | MG | 32150-340 | (031) 3119-9900 | (031) 3119-9900 |
| REGIVEL | 05194 | REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA. | AV. MODESTO DE CARVALHO, 3500 | SETOR INDUSTRIAL | ITUMBIARA | GO | 75536-100 | (064) 3432-3030 | (064) 3432-3030 |
| REGIVEL | 05194 | REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA. | AVENIDA GOIAS, 1283 | CENTRAL | JATAI | GO | 75800-000 | (064) 3631-1800 | (064) 3631-1124 |
| REGIVEL | 05194 | REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA. | RUA NIZO JAIME DE GUSMAO, 125 | VILA AMALIA | RIO VERDE | GO | 75900-000 | (064) 3621-5200 | (064) 3621-1457 |
| REGIVEL | 05194 | REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA. | AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, 252 | PECUARIA | MINEIROS | GO | 75830-000 | (064) 3681-1111 | (064) 3681-1111 |
| RENATO CAMINHOES | 07169 | RENATO CAMINHOES LTDA. | RODOVIA RAPOSO TAVARES, S N, KM 375 100 MTS | VILA CALIFORNIA | OURINHOS | SP | 19915-022 | (014) 3302-5505 | (014) 3302-5500 |
| RENATO CAMINHOES | 07169 | RENATO CAMINHOES LTDA | PRACA CADIZ, 001 | JARDIM EUROPA II | AVARE | SP | 18707-080 | (014) 3733-3733 | (014) 3733-3733 |
| REVALE | 04063 | REVALLE VEICULOS LTDA | AV. PRINCESA DO SUL, 690 | JARDIM ANDERE | VARGINHA | MG | 37026-080 | (035) 3229-4000 | (035) 3229-4010 |
| REVALE | 03149 | REVALLE VEICULOS LTDA | ROD. PRES. DUTRA, S/N - KM, 54 | BAIRRO DA CRUZ | LORENA | SP | 12606-590 | (012) 3185-5100 | (012) 3185-5101 |
| REVALE | 03149 | REVALLE VEICULOS LTDA | RUA ANDRE ALCKMIN, 30 | SANTA RITA | GUARATINGUETA | SP | 12500-000 | (012) 3128-6100 | (012) 3128-6101 |
| REVALE | 04063 | REVALLE VEICULOS LTDA | AV. JOSE PAULINO DA COSTA, 110 | CENTRO | ALFENAS | MG | 37130-000 | (035) 3698-1100 | (035) 3698-1101 |
| REVISA | 06076 | REVISA-REV.DE VEIC.E IMPL.DE SALVADOR LT | AV.MARIO LEAL FERREIRA, 2001 | BONOCO | SALVADOR | BA | 40252-390 | (071) 2105-7500 | (071) 2105-7526 |
| RIBEIRO JUNG | 01044 | RIBEIRO JUNG S/A COM. DE AUTOMOVEIS | AV.FARRAPOS, 746 | FLORESTA | PORTO ALEGRE | RS | 90220-000 | (051) 3287-7777 | (051) 3227-8130 |
| RIBEIRO JUNG | 01044 | RIBEIRO JUNG S/A COM. DE AUTOMOVEIS | AV. IPIRANGA, 5913 | MENINO DEUS | PORTO ALEGRE | RS | 90810-001 | (051) 3336-7373 | (051) 3336-7373 |
| RIO DOCE CAMINHOES | 07642 | RIO DOCE CAMINHOES LTDA | RODOVIA BR 101, S/N | CENTRO | LINHARES | ES | 29900-100 | (027) 3373-6373 | (027) 3373-6373 |
| RODOVEL | 02086 | RODOVEL - RONDON VEICULOS LTDA | AV.RIO GRANDE DO SUL, 505 | CENTRO | MARECHAL CANDIDO RONDON | PR | 85960-000 | (045) 3284-1011 | (045) 3284-1299 |
| SAGA | 04178 | SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1942 | JARDIM KENNEDY | CUIABA | MT | 78065-000 | (065) 3618-6900 | (065) 3618-6901 |
| SALINAS | 06154 | SALINAS AUTOMOVEIS LTDA | AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 2201 | ALDEOTA | FORTALEZA | CE | 60170-251 | (085) 4009-9100 | (085) 4009-9100 |
| SALINAS | 06154 | SALINAS AUTOMOVEIS LTDA | R. DAO SILVEIRA, 3540 | NEOPOLIS II | NATAL | RN | 59600-000 | (084) 4006-1220 | (084) 3217-3453 |
| SALOMAO | 06124 | SALOMAO VEICULOS LTDA | AV.VILLE ROY, 3495 | CANARINHO | BOA VISTA | RR | 69306-595 | (095) 3224-5073 | (095) 3224-8943 |
| SAMAVE | 04059 | SAMAVE-SOC.ASSISENSE DE MAQ.E VEIC. LTDA | RUA JOSE TEODORO, 140 | CENTRO | ASSIS | SP | 19800-000 | (018) 3422-9000 | (018) 3422-9002 |
| SANCAR | 07644 | SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA. | RODOVIA MG 050, 1500 | SERRA DAS BRISAS | PASSOS | MG | 37901-388 | (035) 3521-4096 | (035) 3521-4095 |
| SANCAR | 07136 | SANCAR CAMINHOES LTDA. | RUA JOSE DOS SANTOS, 71-A BR 116 - KM,708 | BARRA | MURIAE | MG | 36880-000 | (032) 3729-2422 | (032) 3729-2428 |
| SANCAR | 07182 | SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA. | ROD. FERNAO DIAS, KM 718,5 | ZONA RURAL | CAMPANHA | MG | 37400-000 | (035) 3261-5010 | (035) 3261-1635 |
| SANCAR | 07136 | SANCAR CAMINHOES LTDA. | AV. QUINTINO POGIALLI,700 | PRIMAVERA | UBA | MG | 36500-000 | (032) 3541-2422 | (032) 3541-1617 |
| SANCAR | 07644 | SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA. | ROD.ANEL ROD.PRESID.TANCREDO NEVES, 5001-M | SAO CAETANO | DIVINOPOLIS | MG | 35502-227 | (037) 3215-2428 | (037) 3215-2428 |
| SANDRECAR | 03019 | SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A | RUA ALCIDES DE QUEIROZ, 461 | CASA BRANCA | SANTO ANDRE | SP | 09015-550 | (011) 4979-3000 | (011) 4990-7385 |
| SANDRECAR | 03174 | NACOES COM. E REPR. DE VEIC. AUTOM. LTDA | AV. DO ESTADO, 5200 | CAMBUCI | SAO PAULO | SP | 01516-000 | (011) 3385-1800 | (011) 3385-1800 |
| SANDRECAR | 03019 | SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A | AV. PEREIRA BARRETO, 1100 | CENTRO | SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 09751-005 | (011) 4126-3000 | (011) 4126-3022 |
| SANDRECAR | 03174 | NACOES COM. E REPR. DE VEIC. AUTOM. LTDA | AVENIDA PAES DE BARROS, 634 | MOOCA | SAO PAULO | SP | 003114-000 | (011) 2602-1800 | (011) 2602-1800 |
| SANDRECAR | 03019 | SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A | AV. PAPA JOAO XXII, 805 | PQ. SAO VICENTE | MAUA | SP | 09.370-800 | (011) 4512-8688 | (011) 4512-8887 |
| SANDRECAR | 03174 | NACOES COM. E REPR. DE VEIC. AUTOM. LTDA | AV. DAS NAÇOES UNIDAS, 22.373 | JARDIM JURUBATUNA | SAO PAULO | SP | 04795-100 | (011) 5682-3500 | (011) 5682-3501 |
| SANVEL | 05090 | SANVEL - SANTOS VEICULOS LTDA | RUA ABDALLA FELICIO, 353 | CENTRO | PONTE NOVA | MG | 35430-028 | (031) 3881-3600 | (031) 3881-4142 |
| SANVEL | 05090 | SANVEL - SANTOS VEICULOS LTDA | AV.DOS EX-COMBATENTES, 1300 | LAURINDO DE CAS | UBA | MG | 36500-000 | (032) 3531-2066 | (032) 3531-1210 |
| SATTE ALAM | 01041 | SATTE ALAM S/A VEICULOS E PECAS | AV. BENTO GONÇALVES, 5248 | CENTRO | PELOTAS | RS | 96015-210 | (053) 3026-1234 | (053) 3026-1202 |
| SAVANA | 01115 | SAVANA VEICULOS LTDA | RUA 7 DE SETEMBRO, 1155 | CENTRO | PANAMBI | RS | 98280-000 | (055) 3376-9900 | (055) 3376-9919 |
| SAVANA | 01115 | SAVANA VEICULOS LTDA | RUA BERTOLO TOGLIATO, 960 | CENTRO | TUPANCIRETA | RS | 98170-000 | (055) 3272-4000 | (055) 3272-4000 |
| SERIVEL | 06160 | SERIVEL VEICULOS LTDA | AV. CORONEL MARTINIANO, 2109 | N DESCOBERTA | CAICO | RN | 59300-000 | (084) 3421-2357 | (084) 3417-3222 |
| SERRANA | 05158 | SERRANA VEICULOS LTDA | AV.GOVERNADOR BIAS FORTE, 1070 | PASSARINHOS | BARBACENA | MG | 36204-166 | (032) 3339-6600 | (032) 3332-2522 |
| SIMAO | 04065 | SIMAO VEICULOS LTDA | AV DUQUE DE CAXIAS, 21-21 | VL.BRUNHARI | BAURU | SP | 17011-066 | (014) 4009-7000 | (014) 4009-7007 |
| SIMAO AUTO | 07118 | SIMAO AUTO LTDA | AV. INACIO CONCEICAO VIEIRA, 9-99 | VILA AVIACAO/B | BAURU | SP | 17048-010 | (014) 4008-7800 | (014) 4009-7811 |
| SIMAO AUTO | 07118 | SIMAO AUTO LTDA | ROD.COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/I | PQ.DAS INDUSTRIAS | MARILIA | SP | 17519-780 | (014) 3451-4660 | (014) 3451-2737 |
| SIMAO AUTO | 07118 | SIMAO AUTO LTDA | AV. ANTONIO HENRIQUE GALLERANI PELEGRINA, 1 | A ZONA INDUSTRIAL | JAU | SP | 17203-580 | (014) 2104-7575 | (014) 2104-7575 |
| SL VEICULOS | 01009 | SL VEICULOS LTDA. | RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1789 | AVENIDA | SANTA CRUZ DO SUL | RS | 96815-010 | (051) 2109-5000 | (051) 2109-5049 |
| SL VEICULOS | 01009 | SL VEICULOS LTDA. | RUA DAVID BARCELOS,335 | CENTRO | CACHOEIRA DO SUL | RS | 97450-000 | (051) 3722-6600 | (051) 3722-6612 |
| SL VEICULOS | 01009 | SL VEICULOS LTDA. | RUA LEOPOLDO SULZBACH, 235 | AMERICANO | LAJEADO | RS | 95900-000 | (051) 3714-7400 | (051) 3714-7400 |
| SLAVEL | 07121 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | ROD. BR 277, S/N | JD DAS AMERICAS | GUARAPUAVA | PR | 85040-480 | (042) 3629-5000 | (042) 3629-5000 |
| SLAVIERO | 02039 | CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | AV. PRES. KENNEDY, 3878 | PORTAO | CURITIBA | PR | 80610-010 | (041) 3027-9900 | (041) 3027-9940 |
| SLAVIERO | 02034 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | AV.BRASIL, 5606 | CENTRO | CASCAVEL | PR | 85802-770 | (045) 3220-8200 | (045) 3220-8202 |
| SLAVIERO | 02039 | CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | AV.IGUACU, 633 | REBOUCAS | CURITIBA | PR | 80230-020 | (041) 3025-3600 | (041) 3025-3663 |
| SLAVIERO | 02034 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | AV.PARIGOT SOUZA, 1215 | JD. PORTO ALEGR | TOLEDO | PR | 85905-070 | (045) 3379-7600 | (045) 3379-7603 |
| SLAVIERO | 02034 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | R. XV DE NOVEMBRO, 3.110 | CENTRO | GUARAPUAVA | PR | 85010-000 | (042) 3622-8282 | (042) 3623-0128 |
| SLAVIERO | 02034 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1635 | CENTRO | CAMPO MOURAO | PR | 87303-070 | (044) 523-4426 | (044) 523-4426 |
| SLAVIERO | 04001 | MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A | AV. W3, SUL 505, BLOCO B, N.36 | ASA SUL | BRASILIA | DF | 70350-520 | (061) 2104-0044 | (061) 2104-0044 |
| SLAVIERO | 04001 | MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A | SIA SUL TRECHO 01 LOTE 125 | PLANO PILOTO | BRASILIA | DF | 71200-010 | (061) 2193-4444 | (061) 2193-4444 |
| SLAVIERO | 07107 | CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | BR. 116, 15625 | XAXIM | CURITIBA | PR | 81690-200 | (041) 3026-3100 | (041) 3026-9133 |
| SLAVIERO | 07121 | SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA | ROD.BR-277, KM 596 | CENTRO | CASCAVEL | PR | 85800-000 | (045) 3220-6300 | (045) 3325-1077 |
| SLAVIERO | 07649 | MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A | TR 01 CJ 04, LOTE 01 | SANTA MARIA | BRASILIA | DF | 72549-505 | (061) 3395-4411 | (061) 3395-4411 |
| SMAFF | 05122 | UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. | QS 03 - RUA 450 LOTE 01 - PISTAO SUL | TAGUATINGA | BRASILIA | DF | 71953-180 | (061) 3451-7000 | (061) 2102-7010 |
| SMAFF | 05122 | UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. | AV. XAVIER DE ALMEIDA, 251 | SETOR PEDRO LUDOVICO | GOIANIA | GO | 74823-080 | (062) 3226-7000 | (062) 3226-7010 |
| SOMAR VEICULOS | 04037 | SOMAR VEICULOS LTDA | AV.ALFREDO SA, 2225 | CENTRO | TEOFILO OTONI | MG | 39804-000 | (033) 3522-2092 | (033) 3521-9247 |
| SOMEVAL | 02090 | SOMEVAL - SOC.MERC.DE VEIC.AUTOMOT.LTDA | ROD.BR-101, KM. 336 | SAO JOAO | TUBARAO | SC | 88708-352 | (048) 3621-0111 | (048) 3621-0140 |
| SOMEVAL | 07190 | SOMEVAL - SOC.MERC.DE VEIC.AUTOMOT.LTDA | RODOVIA BR 101, S/N, LJ 01, KM 336 | SAO JOAO | TUBARAO | SC | 88708-352 | (048) 3621-0150 | (048) 3621-0150 |
| SONNERVIG | 02170 | NORVIG AUTOMOVEIS LTDA | RUA DOS MACHADOS,150 | VILA GUILHERME | SAO PAULO | SP | 02052-010 | (011) 2971-7171 | (011) 2971-7170 |
| SONNERVIG | 02170 | NORVIG AUTOMOVEIS LTDA | AV.DR.RICARDO JAFET, 1259 | IPIRANGA | SAO PAULO | SP | 04260-020 | (011) 2066-1000 | (011) 2066-1010 |
| SONNERVIG | 02170 | NORVIG AUTOMOVEIS LTDA | AV. ZAKI NARCHI, 1.185 | VILA GUILHERME | SAO PAULO | SP | 02029-001 | (011) 6223-2000 | (011) 6223-2010 |
| SONNERVIG | 02170 | NORVIG AUTOMOVEIS LTDA | RUA NORMA PIERUCCINI GIANNOTTI, 725 | BARRA FUNDA | SAO PAULO | SP | 01137-010 | (011) 3871-8000 | (011) 3871-8016 |
| SONNERVIG RAPOSO | 02170 | NORVIG AUTOMOVEIS LTDA | RUA USHIMA KIRA, 63 - KM 23,5 | GRANJA VIANA | COTIA | SP | 06709-480 | (011) 4617-9300 | (011) 4617-9319 |
| SOUZA RAMOS | 03091 | SOUZA RAMOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | AV.CONDESSA ELIZABETH ROBIANO, 6000 | PENHA | SAO PAULO | SP | 03704-902 | (011) 2643-8000 | (011) 2643-8091 |
| SOUZA RAMOS | 07162 | SOUZA RAMOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | AV. TENENTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 155 | PQ. NOVO MUNDO | SAO PAULO | SP | 02146-000 | (011) 2984-3366 | (011) 2984-3360 |
| SOUZA RAMOS | 07162 | SOUZA RAMOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | AV. DOS ESTADOS, 2257 | VILA METALURGICA | SANTO ANDRE | SP | 09220-570 | (011) 3377-0000 | (011) 3377-0010 |
| SPERANDIO | 02008 | IRMAOS SPERANDIO COM. VEIC. LTDA. | AV. BRASIL, 1432 | TONIAL | XANXERE | SC | 89820-000 | (049) 3433-9000 | (049) 3433-9000 |
| SPERANDIO | 02008 | IRMAOS SPERANDIO COM. VEIC. LTDA. | ACESSO BR 282, PLINIO ARLINDO DE NES, 898D | LIDER | CHAPECO | SC | 89805-293 | (049) 3321-7500 | (049) 3321-7539 |
| SPERANDIO | 07111 | IRMAOS SPERANDIO COM. VEIC. LTDA. | RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4060 | SAO CRISTOVAO | CONCORDIA | SC | 89700-000 | (049) 3444-1028 | (049) 3444-6839 |
| SPERANDIO | 07111 | IRMAOS SPERANDIO COM. VEIC. LTDA. | ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, S/N | LIDER | CHAPECO | SC | 89805-070 | (049) 3324-1028 | (049) 3324-1028 |

SUPERAUTO COM. VEIC. LTDA
Manoel Dalfolo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
dalfolo@fordsuperauto.com.br
55 9607 1259 / 55 3220 7900

000092

| Fantasia | Código Matriz | Descrição | Endereco | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SULPEL | 07178 | SUL PEL CAMINHOES COM VEICULOS AUTOM. ADES | ESTRADA BR 116 KM 514 | TRES VENDAS | PELOTAS | RS | 96070-560 | (053) 3026-6066 | (053) 3028-1004 |
| SUPER AUTOSHOW | 01133 | SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA | DOM PEDRO II, 764 | CENTRO | LAGES | SC | 88509-000 | (049) 2102-2000 | (049) 2102-2013 |
| SUPER AUTOSHOW | 01133 | SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA | AV. CAVALHADA, 3434 | CAVALHADA | PORTO ALEGRE | RS | 91740-000 | (051) 3302-1000 | (051) 3302-1000 |
| SUPER AUTOSHOW | 01133 | SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA | AV. SENADOR TARSO DUTRA, 359 | PETROPOLIS | PORTO ALEGRE | RS | 90650-140 | (051) 3302-2000 | (051) 3302-2000 |
| SUPERAUTO | 01105 | SUPERAUTO - COM. DE VEICULOS LTDA | BR 158 ESQUINA PEDRO SANTINI, 1500 | CERRITO | SANTA MARIA | RS | 97015-512 | (055) 3220-7900 | (055) 3220-7900 |
| SUPERAUTO DF | 04185 | SUPERAUTO DF DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTD. | ST SCIA QUADRA 15 CJ 08 08/09 - ZONA INDUSTRIA | GUARA | BRASILIA | DF | 71250-040 | (061) 2109-4949 | (061) 2109-4949 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | AV. FABIO EDUARDO RAMOS ESGUEVEL, 2320 | CENTRO | DIADEMA | SP | 09920-570 | (011) 4072-7700 | (011) 4072-7707 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 538/548 | BUTANTA | SAO PAULO | SP | 05582-000 | (011) 3723-5000 | (011) 3723-5000 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 5525 | CENTRO | SAO JOSE DOS CAMPOS | SP | 12215-380 | (012) 3924-4444 | (012) 3924-6701 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | AV. ERMANO MARCHETTI, 712 | AGUA BRANCA | SAO PAULO | SP | 05038-000 | (011) 3613-9000 | (011) 3613-9002 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | RUA DOS PINHEIROS, 801 | PINHEIROS | SAO PAULO | SP | 05422-011 | (011) 3069-1800 | (011) 3069-1600 |
| SUPERFOR | 03187 | SUPERFOR SP VEICULOS LTDA | AV. 9 DE JULHO, 129 | CENTRO | TAUBATE | SP | 12020-200 | (012) 3634-8600 | (012) 3634-8600 |
| SUPERFOR | 06012 | SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA | RODOVIA WASHINGTON LUIZ,14035 | CH RIO PETROPOLIS | DUQUE DE CAXIAS | RJ | 25230-005 | (021) 2776-2524 | (021) 2776-2524 |
| SUPERFOR | 06012 | SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA | R. SAO FRANCISCO XAVIER, 897, 903, 907, 911 915 E | SAO FRANCISCO XAVIER | RIO DE JANEIRO | RJ | 20550-011 | (021) 2176-9300 | (021) 2176-9301 |
| SUPERFOR | 06012 | SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA | AV. DAS AMERICAS, 2091 PARTE | BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22631-000 | (021) 3578-4100 | (021) 3578-4100 |
| SUPERFOR | 06012 | SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA | AV. DOM HELDER CAMARA, 3196, 3196-A, 3196-B | DEL CASTILHO | RIO DE JANEIRO | RJ | 21050-455 | (021) 2113-1300 | (021) 2113-1300 |
| SUPRA FORTE | 07139 | SUPRA FORTE CAMINHOES E PEÇAS LTDA. | ROD. RIO BAHIA, 2340 | MAE DE DEUS | GOVERNADOR VALADARES | MG | 35044-000 | (033) 3278-4160 | (033) 3278-4125 |
| SUVEL | 02100 | SUVEL - SUL VEICULOS LTDA | AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2223 | SAO CRISTOVAO | FRANCISCO BELTRAO | PR | 85601-275 | (046) 3520-4600 | (046) 3520-4600 |
| SUVEL | 02100 | SUVEL - SUL VEICULOS LTDA | AV. RIO GRANDE DO SUL, 690 | CENTRO | DOIS VIZINHOS | PR | 85660-000 | (046) 3536-3500 | (046) 3536-3500 |
| TEC-AUTO | 05068 | TEC-AUTO LTDA | RUA CORONEL VEIGA, 889 | CENTRO | PETROPOLIS | RJ | 25655-151 | (024) 2244-6400 | (024) 2242-1420 |
| TEC-AUTO | 05068 | TEC-AUTO LTDA | RODOVIA BR-40, KM 62 NO 67,000 | ITAIPAVA | PETROPOLIS | RJ | 25750-000 | (024) 2232-1777 | (024) 2222-2170 |
| TEC-AUTO | 05068 | TEC-AUTO LTDA | RUA WILHELM CRISTIAN KLENE, 701 | ERMITAGE | TERESOPOLIS | RJ | 25975-550 | (021) 2743-9000 | (021) 2643-4198 |
| TEMPO | 03033 | TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA. | RUA HERMINIO HUMBERTO BERTANI, 07 | J DAS PAINEIRAS | CAMPINAS | SP | 13092-340 | (019) 3344-5500 | (019) 3344-5500 |
| TEMPO | 03033 | TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA. | AV. JOHN BOYD DUNLOP, 550 | JARDIM AURELIA | CAMPINAS | SP | 13060-803 | (019) 3344-2800 | (019) 3344-2803 |
| TEMPO | 03033 | TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA. | AV. PRESIDENTE VARGAS, 3138 | BARROCA FUNDA | INDAIATUBA | SP | 13338-785 | (019) 2107-7000 | (019) 2107-7001 |
| TEXAS | 04173 | VEPAL VEICULOS PATROCINIO LTDA | AV. FABIA PEREIRA, 3995 | DISTRITO INDUSTAL | PATROCINIO | MG | 38740-000 | (034) 3839-8810 | (034) 3839-8820 |
| TEXAS AUTOMOVEIS | 04118 | TEXAS AUTOMOVEIS LTDA | AV. IMBIARA, 1777 | VILA SILVERIA | ARAXA | MG | 38183-244 | (034) 3669-2580 | (034) 3669-2580 |
| TEXAS AUTOMOVEIS | 04118 | TEXAS AUTOMOVEIS LTDA | AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1001 | CENTRO | UBERABA | MG | 38061-000 | (034) 2103-6200 | (034) 2103-6200 |
| TREVAUTO | 05135 | TREVAUTO DIST. DE VEIC.AUTOMOTORES LTDA | ROD.FERNAO DIAS, KM.793 | IPIRANGA | POUSO ALEGRE | MG | 37550-000 | (035) 3449-3000 | (035) 3449-3010 |
| TREVAUTO | 07179 | TREVAUTO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | ROD.FERNAO DIAS, S/N, KM.838,2 - A | IPIRANGA | POUSO ALEGRE | MG | 37550-000 | (035) 3449-3000 | (035) 3449-3010 |
| TREVICAR | 04149 | TREVICAR VEICULOS LTDA | RUA RODRIGUES ALVES, 1600 | CENTRO | PEREIRA BARRETO | SP | 15370-000 | (018) 3704-4600 | (018) 3704-4600 |
| TRIAUTO | 05100 | TRIAUTO - TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA | RUA BRASIL ACCIOLY, 331 | CENTRO | ARAGUARI | MG | 38440-000 | (034) 3242-8050 | (034) 3241-3745 |
| TRIAUTO | 05100 | TRIAUTO - TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA | RUA FREDERICO CAMPOS, 1155 | NOSSA SRA FATIM | CATALAO | GO | 75701-410 | (064) 3411-1515 | (064) 3441-3599 |
| TRIAUTO | 05100 | TRIAUTO - TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA | AV.CORONEL BENTO DE GODOY, 2220 | ITANHANGA I | CALDAS NOVAS | GO | 75690-000 | (064) 3454-5439 | (064) 3454-5439 |
| TROPICAL | 02005 | JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RUA SEIMU OGUIDO, 40 | JD. PAULISTA | LONDRINA | PR | 86075-140 | (043) 3373-3131 | (043) 3373-3131 |
| TROPICAL | 02005 | JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | AV. TIRADENTES, 1436 | JD.SHANGRI-LA | LONDRINA | PR | 86070-000 | (043) 3378-7474 | (043) 3378-7485 |
| TROPICAL | 04181 | JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 1535 | SETOR IND. SUL | SINOP | MT | 78550-000 | (066) 3517-3900 | (066) 3517-3900 |
| TROPICAL | 04181 | JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | AV.JOSE ISMAEL DO NASCIMENTO,2290 | SETOR W | TANGARA DA SERRA | MT | 78300-000 | (065) 3311-1500 | (065) 3311-1500 |
| UDIAUTO | 04053 | UBERLANDIA AUTOMOVEIS S/A | AV.FLORIANO PEIXOTO, 570 | CENTRO | UBERLANDIA | MG | 38400-102 | (034) 3214-4055 | (034) 3235-4060 |
| UNIVERSAL CAMINHOES | 07181 | EBF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | ROD BR-470 NR 3450 - KM 53 | SALTO DO NORTE | BLUMENAU | SC | 89066-010 | (047) 3221-2000 | (047) 3221-2006 |
| UNIVERSAL CAMINHOES | 07181 | EBF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | ROD BR 101, 7555, KM 120 | SAO VICENTE | ITAJAI | SC | 88312-500 | (047) 3341-8888 | (047) 3341-8806 |
| UNIVERSO | 04183 | NOVA VEICULOS E PECAS LTDA | R.MARIA DO CARMO TAVEIRA JORDAO, 390 | ALTO DO CORREGO | PARACATU | MG | 38600-000 | (038) 3671-4425 | (038) 3671-5690 |
| UNIVERSO | 04183 | NOVA VEICULOS E PECAS LTDA | RODOVIA BR 251 KM 904 N°538 | S.SUBURBANO | UNAI | MG | 38610-000 | (038) 2102-2000 | (038) 2102-2027 |
| V.MUCHIUTT | 03194 | V.MUCHIUTT VEICULOS E PECAS LTDA | AV.JOAQUIM CONSTANTINO, 1895 | VILA FORMOSA | PRESIDENTE PRUDENTE | SP | 19053-300 | (018) 3918 - 2000 | (018) 3918 - 2001 |
| V.MUCHIUTT | 03194 | V.MUCHIUTT VEICULOS E PECAS LTDA | RUA FRANCISCO TRONCON, 10 | VILA JAMIL DE LIMA | ADAMANTINA | SP | 17800-000 | (018) 3522-8848 | (018) 3522-8848 |
| VALE CAMINHOES | 07143 | VALE CAMINHOES LTDA. | AV. DR. ROSALVO DE ALMEIDA TELLES, 500 | PQ.RES.NOVA CAC | CACAPAVA | SP | 12283-020 | (012) 3654-7100 | (012) 3654-7100 |
| VASCOVEL | 04162 | VASCOVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | ROD.BR-70, KM.3 | SETOR INDUSTRIA | BARRA DO GARCAS | MT | 78600-000 | (066) 3904-2750 | (066) 3904-2755 |
| VECEL | 06197 | LACIC VEICULOS LTDA | AV. JOSE CEZARIO MONTEIRO DA SILVA,270 | NOVA ALIANCA | RIBEIRAO PRETO | SP | 14026-600 | (016) 2102-5100 | (016) 2102-5143 |
| VEGO | 02172 | VEGO MOTORS LTDA | AVENIDA BRASIL, 939 | JD CARAMBEI | SAO ROQUE | SP | 18132-305 | (011) 4784-4600 | (011) 4784-4600 |
| VEIBA | 06135 | VEIBA - VEICULOS LTDA. | AV.MARIO M.SAMPAIO, 90 ,BR-101,KM.286 | COBRA VERDE | SANTO ANTONIO DE JESUS | BA | 44570-000 | (075) 3631-8900 | (075) 3631-3947 |
| VEPEL | 06087 | VEPEL - VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. PREFEITO SEVERINO CABRAL, 330 | CATOLE | CAMPINA GRANDE | PB | 58108-340 | (083) 3337-1000 | (083) 3337-1344 |
| VEPEL | 07196 | VEPEL - VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. PREFEITO SEVERINO CABRAL, 230 | CATOLE | CAMPINA GRANDE | PB | 58108-340 | (083) 3182-4000 | (083) 3182-4001 |
| VERMONT | 06153 | VERMONT VEICULOS & PEÇAS LTDA | AV CENTENARIO, 1560 | JACOBINA II | JACOBINA | BA | 44700-000 | (074) 3621-0316 | (074) 3621-1084 |
| VERMONT | 06153 | VERMONT VEICULOS & PEÇAS LTDA | ROD.LOMANTO JR, KM.104 | RODOVIA | SENHOR DO BONFIM | BA | 48970-000 | (074) 3541-3086 | (074) 3541-3086 |
| VIA MAX CAMINHOES | 07186 | VIA MAX CAMINHOES LTDA | ROD. BR 163, LOTE 01, QUADRA 40-A | PARQUE DAS NACOES | DOURADOS | MS | 79841-550 | (067) 3424-0090 | (067) 3424-5625 |
| VIA SUL | 03195 | VIA SUL VEICULOS LTDA | AV. MARCELINO PIRES, 5685 | JD SAO FRANCISCO | DOURADOS | MS | 79833-000 | (067) 3416-6000 | (067) 3416-6019 |
| VIVA VEICULOS | 04031 | VIVA VEICULOS LTDA. | RODOVIA BR 265 KM 149, 100 | GATO PRETO | LAVRAS | MG | 37200-000 | (035) 3821-6588 | (035) 3822-0182 |
| VIVAMOTORS | 03177 | VIVA MOTORS VEICULOS E MOTORES LTDA | AV. INVERNADA, 700 | STA. CRUZ | VALINHOS | SP | 13271-450 | (019) 3829-7070 | (019) 3829-7070 |
| WELLS | 03192 | WELLS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. DOS EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 810 | CENTRO | FERNANDOPOLIS | SP | 15600-000 | (017) 3465-0088 | (017) 3465-0088 |
| WELLS | 03192 | WELLS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA | AV. BRASIL, 5043 | SANTA ALICE | VOTUPORANGA | SP | 15500-051 | (017) 3426-8800 | (017) 3426-8800 |
| ZEVEL | 03193 | ZEVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA | RUA JOSE PACHECO, 380 | RES. FORTALEZA | LINS | SP | 16400-325 | (014) 3513-2400 | (014) 3513-2400 |
| ZEVEL | 03193 | ZEVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA | AV. DEPUTADO ZIEN NASSIF, 1600 | 1A ZONA INDUSTRIAL | JAU | SP | 17204-212 | (014) 3602-2400 | (014) 3602-2404 |
| ZEVEL | 03193 | ZEVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA | AVENIDA TIRADENTES, 1201 | FRAGATA | MARILIA | SP | 17519-000 | (014) 3402-2400 | (014) 3402-2404 |

| Fantasia | Codigo Matriz | Descrição | Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAIOCHI | 07155 | MAIOCHI VEICULOS LTDA | BR 101, KM 37, NO. 13230 | COSTA E SILVA | JOINVILLE | SC | 89216-500 | (047) 3473-6002 | (047) 3473-6002 |
| MANDACARU | 06103 | MANDACARU VEICULOS LTDA. | RODOVIA AL 102 KM 71 | ITAPOA | ARAPIRACA | AL | 57300-970 | (082) 3522-6800 | (082) 3522-6800 |
| MANDACARU | 06103 | MANDACARU VEICULOS LTDA. | LOTE 53, QUADRA "D", JARDIM SAO FRANCISCO, S/ | BARRO DURO | PENEDO | AL | 57200-000 | (082) 3551-5657 | (082) 3551-5657 |
| MANDALA | 02173 | MANDALA VEICULOS LTDA | AV. GERONIMO DE CAMARGO, 4286 | DA PONTE | ATIBAIA | SP | 12951-540 | (011) 4413-1066 | (011) 4413-1066 |
| MANDALA | 04190 | MANDALA VEICULOS LTDA | RUA JOAO CONSTANTINO, 100 | CENTRO | CAXAMBU | MG | 37440-000 | (035) 3341-3200 | (035) 3341-3434 |
| MANDALA | 04196 | MANDALA VEICULOS LTDA | AV.PRES.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,635 | AVENIDA | ITAJOBA | MG | 37504-066 | (035) 3623-1155 | (035) 3623-2299 |
| MARAUTO | 02147 | MARAUTO VEICULOS E PECAS DE OURINHOS LTDA. | AV. DUQUE DE CAXIAS, 150 | CENTRO | OURINHOS | SP | 19911-800 | (014) 3325-1999 | (014) 3325-1999 |
| MARAUTO | 02147 | MARAUTO VEICULOS E PECAS DE OURINHOS LTDA. | AV. FREI GUILHERME MARIA, 1221 | JARDIM EGGEO | SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR | 86430-000 | (043) 3534-1979 | (043) 3534-1979 |
| MARLIN VEICULOS | 06196 | MARLIN VEICULOS E PEÇAS LTDA. | AV. GUANABARA, 2919 | TREVO | ANDRADINA | SP | 16901-100 | (018) 3702-5000 | (018) 3702-5001 |
| MARQUESA | 06175 | MARQUESA VEICULOS LTDA. | AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, 497 | CONDURU | PICOS | PI | 64600-000 | (089) 3415-7160 | (089) 3415-7161 |
| MARVEL | 01111 | MARVEL COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA | PRACA 20 DE SETEMBRO,392 | CENTRO | PELOTAS | RS | 96015-360 | (053) 3225-5755 | (053) 3225-8184 |
| MAX CAMINHOES | 07166 | MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA | AV. GALVAO RODRIGUES DE QUEIROZ, S/N-QD 179 | PQ ESTR DALVA 6I | LUZIANIA | GO | 72853-179 | (061) 3602-6226 | (061) 4009-5761 |
| MAX CAMINHOES | 07166 | MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA | RUA 100 QS-09 LOTES N- 19-21 PR 01 | AGUAS CLARAS | BRASILIA | DF | 71976-370 | (061) 4009-5750 | (061) 4009-5761 |
| MAX CAMINHOES | 07174 | MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA | AV BRASIL SUL, 5580 | PARQUE SAO JOAO | ANAPOLIS | GO | 75123-350 | (062) 3313-2224 | (062) 3313-5448 |
| MAXCAM | 07187 | V.MUCHIUTI VEICULOS E PECAS LTDA | RUA VER. FRANCISCO LOPES,358 | JD.ALTO DA BOA VISTA | PRESIDENTE PRUDENTE | SP | 19053-400 | (018) 3918-2044 | (018) 3918-2047 |
| MAYRA | 07640 | AUTO MAYRA LTDA | RUA PROJETADA, 01 LT 08-09 - QD 06 | DISTRITO INDUSTRIAL | RONDONOPOLIS | MT | 78700-000 | (066) 3439-6000 | (066) 3439-6034 |
| MEGA | 05062 | MEGA VEICULOS LTDA | AV. CAPITAO SILVIO, 4379 | SETOR 02 | ARIQUEMES | RO | 78932-000 | (069) 3217-7700 | (069) 3217-7725 |
| MEGA | 05062 | MEGA VEICULOS LTDA | BR 364, KM 1,5 - RUA DA BEIRA, S/N | JD. ELDORADO | PORTO VELHO | RO | 78912-190 | (069) 3217-7700 | (069) 3217-7725 |
| METROPOLITANA | 02117 | METROBENS AUTOMOVEIS LTDA. | RUA CORONEL AMAZONAS MARCONDES, 552 | CABRAL | CURITIBA | PR | 80035-230 | (041) 3091-1111 | (041) 3091-1111 |
| METROPOLITANA | 02117 | METROBENS AUTOMOVEIS LTDA. | RUA GAL.MARIO TOURINHO, 1500 | CAMPINA DO SIQU | CURITIBA | PR | 80740-000 | (041) 3028-4411 | (041) 3028-6400 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | AV. GOIAS, 3379 | BARCELONA | SAO CAETANO DO SUL | SP | 09550-051 | (011) 4225-5555 | (011) 4225-5570 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RUA ALAGOAS, 41 | CENTRO | SAO CAETANO DO SUL | SP | 09521-050 | (011) 4224-9000 | (011) 4224-9001 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RUA MACEIO, 45 | BARCELONA | SAO CAETANO DO SUL | SP | 09551-030 | (011) 4224-0560 | (011) 4224-0587 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | AV.ALCANTARA MACHADO, 4272 | QUARTA PARADA | SAO PAULO | SP | 03302-000 | (011) 2603-4000 | (011) 2603-4001 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RUA COMENDADOR GIL PINHEIRO, 140 | CH CALIFORNIA | SAO PAULO | SP | 03406-000 | (011) 2090-4711 | (011) 2090-4721 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | ESTRADA DA ALDEINHA, 161 | ALPHAVILLE | BARUERI | SP | 05465-100 | (011) 4166-7800 | (011) 4166-7811 |
| MIX | 03028 | MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | PRAÇA PRINCESA ISABEL, 100 | CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01206-010 | (011) 3363-3600 | (011) 3363-3648 |
| MOBEN | 07152 | MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA | BR 364, KM 2,5 | LAGOA | PORTO VELHO | RO | 78957-000 | (069) 3211-8100 | (069) 3211-8128 |
| MOBEN | 07152 | MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA | BR 364, KM 366 | JARDIM FLORIDA | JI-PARANA | RO | 78963-440 | (069) 3411-5150 | (069) 3423-1101 |
| MONTREAL | 01120 | MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA | AV. ASSIS BRASIL, 4822 | PQ. MINUANO | PORTO ALEGRE | RS | 91110-000 | (051) 3349-2626 | (051) 3349-2626 |
| MONTREAL | 01120 | MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA | RODOVIA RS 020 Nº 80 | VERA CRUZ | GRAVATAI | RS | 94090-720 | (051) 3043-9000 | (051) 3043-9000 |
| MONTREAL | 07127 | MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA | ESTRADA BR 116 KM 108, 4250 | ITAI | ELDORADO DO SUL | RS | 92990-000 | (051) 3481-9200 | (051) 3481-9213 |
| MONTREAL SHOW ROO | 01120 | MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA | AV. GETULIO VARGAS, 3701 | CENTRO | CANOAS | RS | 92010-012 | (051) 3344-4622 | (051) 3344-5058 |
| MONTTANA | 05066 | MONTTANA VEICULOS LTDA | AV. LOURENÇO DA SILVA BRAGA, 1544 | CENTRO | MANAUS | AM | 69020-130 | (092) 2125-6200 | (092) 2125-6201 |
| MONTTANA | 05066 | MONTTANA VEICULOS LTDA | AV. RECIFE, 2884 | PQ 10 DE NOVEMBRO | MANAUS | AM | 69057-002 | (092) 2125-7287 | (092) 2125-7201 |
| MONTTANA | 05066 | MONTTANA VEICULOS LTDA | AV. DOS ORIS, 6356 - A | DISTRITO INDUSTRIAL | MANAUS | AM | 69075-842 | (092) 2125-6200 | (092) 2125-6201 |
| MONTTANA | 07137 | MONTTANA VEICULOS LTDA | AV. TORQUATO TAPAJOS, 5890 | COLONIA TERRA NOVA | MANAUS | AM | 69093-415 | (092) 2125-6200 | (092) 2125-6221 |
| MONZA | 04128 | MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | AV.CORONEL ANTONINO, 513 | CORONEL ANTONIN | CAMPO GRANDE | MS | 79010-000 | (067) 3029-7171 | (067) 3041-4183 |
| MORENA | 06144 | MORENA VEICULOS LTDA | AV. HEITOR DIAS, 98 | BAIXA DE QUINTAS | SALVADOR | BA | 40300-034 | (071) 3255-5000 | (071) 3255-5020 |
| MORENA | 06144 | MORENA VEICULOS LTDA | AV. PROF. MAGALHAES NETO, 1570 | STIEP | SALVADOR | BA | 41820-020 | (071) 3343-3600 | (071) 3359-3160 |
| MORENA | 06144 | MORENA VEICULOS LTDA | AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, S/N | VILA EDUARDO | PETROLINA | PE | 56328-905 | (087) 3983-3500 | (087) 3983-3500 |
| MORETTI | 02083 | MORETTI AUTOMOVEIS LTDA. | R. HENRIQUE PIAZERA, 199 | CENTRO | JARAGUA DO SUL | SC | 89252-000 | (047) 3274-2800 | (047) 3274-2840 |
| MOSELLI | 05109 | MOSELLI VEICULOS LTDA. | RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, KM 03 | CABRALZINHO | MACAPA | AP | 68906-720 | (096) 2101-9300 | (096) 2101-9311 |
| MOTORSETE | 05058 | MOTORSETE VEICULOS E PECAS LTDA | RUA POLICENA MASCARENHAS, 355 | SAO GERALDO | SETE LAGOAS | MG | 35700-184 | (031) 3779-8888 | (031) 3779-8879 |
| MUTUM | 05127 | MUTUM CAMINHOES LTDA | RODOV. BR-010 KM 1,6 | MARANHAO | IMPERATRIZ | MA | 65903-140 | (099) 3524-8000 | (099) 3524-8000 |
| NAVESA | 04184 | NAVESA - MERCANTIL DE VEICULOS LTDA | AV. BRASIL SUL, 4088 | SETOR SUL JAMIL MIGUEL | ANAPOLIS | GO | 75124-820 | (062) 3310-3750 | (062) 3310-3750 |
| NAVESA | 05094 | NAVESA - NACIONAL DE VEICULOS LTDA | AV. PIRES FERNANDES, 656 | AEROPORTO | GOIANIA | GO | 74070-030 | (062) 3018-1313 | (062) 3018-1370 |
| NAVESA | 07102 | NAVESA - NACIONAL DE VEICULOS LTDA | RUA 26, 500 QD . 54 LT. 54-B | VL STO ANTONIO | GOIANIA | GO | 74853-390 | (062) 3018-1111 | (062) 3018-1127 |
| NAVESA | 07170 | NAVESA - NACIONAL DE VEICULOS LTDA | RODOVIA BR 060, KM 418 | SETOR INDUSTRIAL 1 | RIO VERDE | GO | 75.901-970 | (064) 3612.1111 | (064) 3612.2211 |
| NEW FOR | 04191 | NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA | ROD. BR, 040 - KM 622, No. 22500 | BARREIRA | CONSELHEIRO LAFAIETE | MG | 36400-000 | (031) 3761-6000 | (031) 3761-6000 |
| NORAUTO | 06085 | NORAUTO VEICULOS LTDA | AV.PRESIDENTE DUTRA, 849 | CENTRO | FEIRA DE SANTANA | BA | 44001-425 | (075) 3602-4900 | (075) 3223-4175 |
| NORAUTO | 07164 | NORAUTO CAMINHOES LTDA | AV.EDUARDO FROES DA MOTA, 2.777 | SANTA MONICA | FEIRA DE SANTANA | BA | 44050-220 | (075) 3612-6400 | (075) 3612-6416 |
| NORTE CAMINHOES | 07135 | NORTE COM.VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINI | BR 316 KM2 S/N | COQUEIRO | ANANINDEUA | PA | 67113-010 | (091) 4009-1000 | (091) 4009-1030 |
| NORTE CAMINHOES | 07135 | NORTE COM.VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINI | RODOVIA PA 150, KM 09 | NOVA MARABA | MARABA | PA | 68.507-570 | (094) 2101-2520 | (094) 2101-2526 |
| NORTE CAMINHOES | 07135 | NORTE COM.VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINI | RODOVIA JUCELINO KUBITSHEK, 850 | JD MARCO ZERO | MACAPA | AP | 68.903-000 | (096) 3241-4010 | (096) 3241-4021 |
| NOVA | 06113 | NOVA AUTOMOTOR LTDA | RODOVIA BR 101, Nº 1226 - KM 65 LETRA B | BOA VISTA | SAO MATEUS | ES | 29931-200 | (027) 3313-1000 | (027) 3313-1000 |
| NOVACAR | 02151 | NOVACAR COM. DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS | AV. DONA FLORIANA, 2511 | VILA PRADO | GUAXUPE | MG | 37800-000 | (035) 3559-2000 | (035) 3559-2000 |
| NOVACAR | 02151 | NOVACAR COM. DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS | AV. JOAO PINHEIRO, 1225 | CENTRO | POCOS DE CALDAS | MG | 37701-387 | (035) 3729-4000 | (035) 3729-4000 |
| NOVACAR | 02151 | NOVACAR COM. DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS | AV. DOUTOR AMERICO PEREIRA LIMA, 600 | JD.LAVINIA | MOCOCA | SP | 13736-260 | (019) 3656-6000 | (019) 3656-6000 |
| NOVESA | 05198 | NOVESA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | RODOVIA AC-1, 1.000 | TRIANGULO | RIO BRANCO | AC | 69901-180 | (068) 2106-6500 | (068) 2221-1134 |
| NOVESA | 07189 | NOVESA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | RODOVIA AC-1, 1.421 | TRIANGULO | RIO BRANCO | AC | 69901-180 | (068) 2106-5555 | (068) 2106-6555 |
| NOVO NORTE | 05172 | NOVO NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | RUA MONSENHOR ALOISIO PINTO, 349 | DOM EXPEDITO LOPES | SOBRAL | CE | 62010-970 | (088) 3611-2000 | (088) 3614-9494 |
| NTDA | 03198 | NTDA VEICULOS LTDA. | RUA POLONIA, 195 | SILVESTRE | AMPARO | SP | 13901-002 | (019) 3817-9988 | (019) 3817-9582 |
| NUNO CAMINHOES | 07647 | NUNO CAMINHOES LTDA | AV. MARGINAL SUL, 58 - TREVO BR 116 KM 446 | VL NOVA RIBEIRA | REGISTRO | SP | 11900-000 | (013) 3828-5050 | (013) 3828-5051 |
| NUNO VEL | 03180 | NUNO VEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | RODOVIA SP 139, NR. 54 TREVO BR-116 KM 446 | VL.NOVA RIBEIRA | REGISTRO | SP | 11900-000 | (013) 3828-5050 | (013) 3828-5050 |
| ORIGINAL | 04020 | BRAGA E MEDINA VEICULOS LTDA. | AV. DOUTOR DEUSDEDITH, 4030 | TEIXEIRAS | JUIZ DE FORA | MG | 36033-000 | (032) 3236-5000 | (032) 3236-5000 |
| ORIGINAL | 04020 | BRAGA E MEDINA VEICULOS LTDA. | AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 639 | CENTRO | JUIZ DE FORA | MG | 36035-000 | (032) 3237-5076 | (032) 3237-9076 |
| ORTOVEL | 04146 | ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 | PQ.INDL.LAGOINH | RIBEIRAO PRETO | SP | 14096-560 | (016) 2101-7100 | (016) 2101-7106 |
| ORTOVEL | 04146 | ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA. | AV. DR. ISMAEL ALONSO Y. ALONSO, 3600 | SAO JOSE | FRANCA | SP | 14403-420 | (016) 2103-7300 | (016) 2103-7310 |
| ORTOVEL | 07183 | ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA. | VIA ANHANGUERA, S/N, KM 307,5 | PQ.INDL. LAGOINHA | RIBEIRAO PRETO | SP | 14093-500 | (016) 2101-7200 | (016) 2101-7215 |
| PARANAVEL | 02119 | PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | Av. PARANA, 482 | CENTRO | CIANORTE | PR | 87200-000 | (044) 3637-7000 | (044) 3637-7000 |
| PARANAVEL | 02119 | PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | AV. DEP.HEITOR ALENCAR FURTADO, 7007 | J.SANTOS DUMONT | PARANAVAI | PR | 87705-000 | (044) 3423-7000 | (044) 3423-7000 |
| PARQUE | 04182 | SAGA PARQUE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AV "A" ESQUINA AV "E" - QD 28 LT 26 A 29 | JD GOIAS | GOIANIA | GO | 74805-020 | (062) 3254-1515 | (062) 3254-1515 |
| PIRACICABANA | 03064 | PIRACICABANA AUTOMOVEIS LTDA | AV. CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 1520 | MORUMBI | PIRACICABA | SP | 13420-360 | (019) 3403-9200 | (019) 3403-9234 |
| PISA | 05178 | PISA VEICULOS LTDA | AV. AMAZONAS, 7700 | CABANA | BELO HORIZONTE | MG | 30510-000 | (031) 3386-2020 | (031) 3386-1710 |

SUPERAUTO COM. VEICULOS LTDA
Manoel Daifolo / Kiko
VENDAS AO GOVERNO
daifolo@fordsuperauto.com.br
55 6807 1259 / 55 3223 7580

SUPERAUTO®

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 877
Data de Entrega dos Envelopes 09/12/15
Horas 8:15 Modalidade de Licitação
P.P. 158/15
VISTO

**ENVELOPE N° 01**

**PREGÃO N° 158 /2015**

000083

**PROPOSTA COMERCIAL**

**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**SUPERAUTO Comércio de Veículos Ltda.**
BR 158, km 60 - Esq. Pedro Santini, 1500 - Bairro Cerrito - ***Fone: (55) 3220.7900***
CEP: 97.060-090 - Santa Maria - RS

**SUPERAUTO**
BR 158, esquina Pedro Santine, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

88632369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 158, Km 60, nº 1500
CEP 97060-090
SANTA MARIA - RS

A
PM DE MARINALVA - PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº8666/93 E Nº10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº5450/2005, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRA RUBRICADO EM TODAS AS SUAS PÁGINAS E ASSINADO, AO FINAL, PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

1º QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA POR ATO DO PODER PÚBLICO.

2º QUE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

3º QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART.9º DA LEI FEDERAL Nº8666/93 CONSOLIDADA PELA LEI Nº8883/93.

4º QUE ATENDE A NORMA NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TRABALHO, A MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS.

5º QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITANDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO E QUE ATENDEMOS A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6º QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

7º QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO, PARA A HABILITAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.

8º QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, CONFORME DISPOSTO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

9º QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

SANTA MARIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA
CPF: 011.331.990-89
RG: 5092156438 SSP RS
VENDAS AO GOVERNO / PROCURADOR
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Leonardo Hoppen
Vendas ao Governo
(55) 3220.7900
leonardo@fordsuperauto.com.br

SUPERAUTO
BR 158, esquina Pedro Santini, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

000085

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 88.632.369/0001-68, ESTABELECIDA À BR 158 KM 060 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº1500, BAIRO CERRITO, SANTA MARIA-RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. CARLOS COSTA BEBER, PORTADOR DO CPF. 059.057.700-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3008332904 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA MARIA – RS.**

**OUTORGADO: LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF. 011.331.990-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5092156438 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JÚLIO DIAS DE SOUZA, Nº 15, QUADRA 10, TANCREDO NEVES, SANTA MARIA – RS.**

**PODERES: REPRESENTAR O OUTORGANTE NO QUE FOR EM RELAÇÃO A EDITAIS DE PREGÕES PRESENCIAS, PREGÕES ELETRÔNICOS, CARTAS CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, PODENDO PARA TANTO USAR A PALAVRA, APRESENTAR RECLAMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS, SOLICITAR RETIFICAÇÕES, ABRIR MÃO DO PRAZO DE RECURSOS, CONCORDAR E DISCORDAR, ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS, FORMULAR, RUBRICAR E ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS, DECLARAÇÕES, CONTRATOS, RUBRICAR E ASSINAR ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS, AMPLOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO PROPONENTE.**

5.018.791
1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 3 de dezembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0526.01.1500003.07475
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SANTA MARIA 05 DE MAIO DE 2015.

1º TABELIONATO

CARLOS COSTA BEBER
DIRETOR
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS
CNPJ: 88.632.369/0001-68

4.048.177
1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS COSTA BEBER por SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.Dou fé. Santa Maria, 7 de maio de 2015.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0526.01.1600001.27334
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS AUGUSTO COSTABEBER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4053947020 SSP/DI RS

CPF
893.356.940-53

DATA NASCIMENTO
28/09/1975

FILIAÇÃO
CARLOS COSTABEBER
ANGELA MARIA SAAD COSTABEBER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00280342905

VALIDADE
21/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

640082549

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
26/12/2012

45636650883
RS136283950

QUALIFICAÇÃO DO EMISSOR

QUERAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROCESSO PLASTIFICAÇÃO

640082549

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

5.018.659

AUTENTICAÇÃO

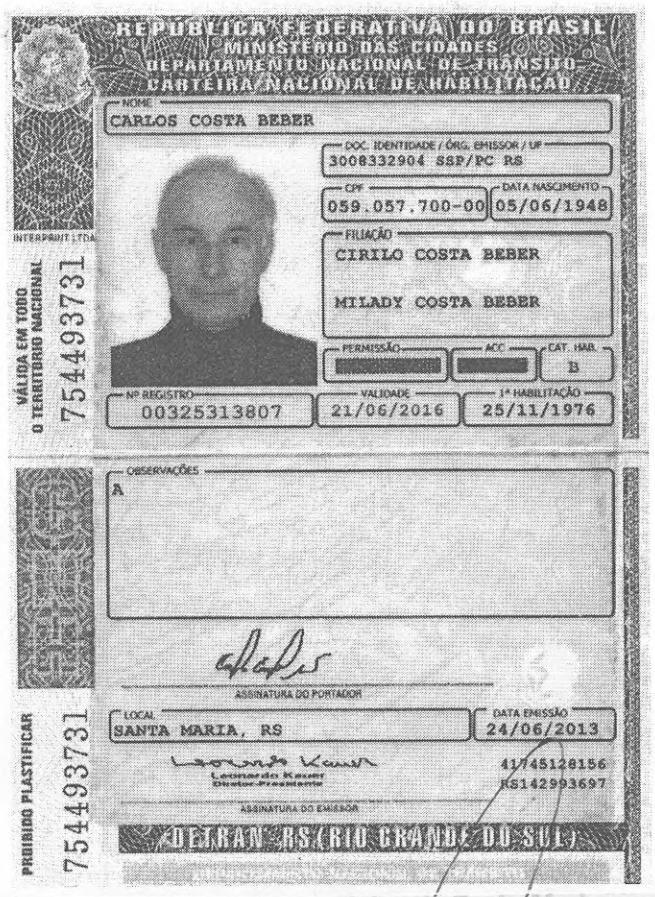
*Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE*

*Santa Maria, 3 de dezembro de 2015*

*Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto*

*Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0528.01.1500003.07330*

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS COSTA BEBER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3008332904 SSP/PC RS

CPF
059.057.700-00

DATA NASCIMENTO
05/06/1948

FILIAÇÃO
CIRILO COSTA BEBER
MILADY COSTA BEBER

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00325313807

VALIDADE
21/06/2016

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
24/06/2013

Leonardo Kaan
Diretor-Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

41145128156
RS142993697

DETRAN-RS/RIO GRANDE DO SUL

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

754493731

PROIBIDO PLASTIFICAR

754493731

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

5.018.642

AUTENTICAÇÃO

*Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE*

*Santa Maria, 3 de dezembro de 2015*

*Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto*

*Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500003.07312*

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, Nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

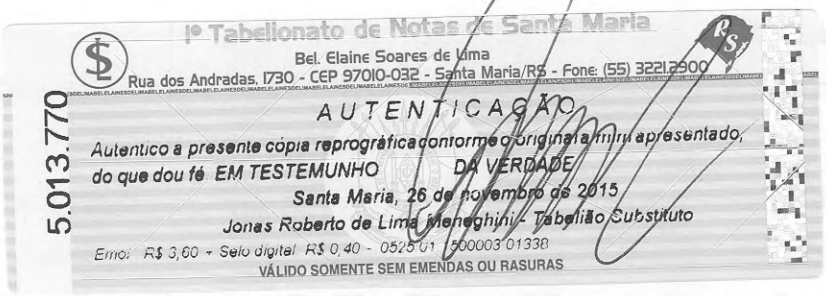
**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

**CIRILO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Dr. Bozano n º 947/101 - Centro – CEP: 97015-003 - Santa Maria – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650 em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 26 de outubro de 2005, sob nº 43901150989, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento contratual, conforme a seguinte cláusula:

## CLÁUSULA 1º

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.


1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.770
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 01 15000003 01338
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA 1º

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA." e tem sede e foro jurídico em Santa Maria (RS), sito à BR 158, Esquina Pedro Santini nº 1.500, Bairro – Cerrito - CEP: 97060-090.

### CLÁUSULA 2º

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.796.940,00** | **99,83** |
| **CIRILO COSTA BEBER** | **3.060,00** | **00,17** |

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

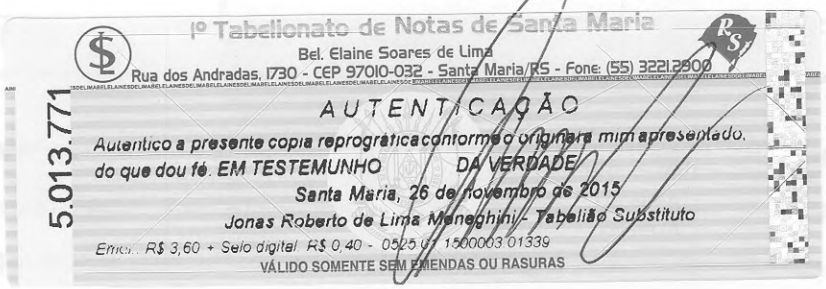
### CLÁUSULA 3º

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **CARLOS COSTA BEBER** e **CIRILO COSTA BEBER**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1º – Os sócios poderão, de acordo com as normas especificas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2º – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.



1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212800

5.013.771

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Santa Maria, 26 de novembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Maneghini - Tabelião Substituto

Emol.: R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 07 1500003 01339

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CLÁUSULA 4º**

**OBJETIVO SOCIAL:**

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

**CLÁUSULA 5º**

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 1983, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6º**

**EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:**

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros apurados, quando e se houver distribuição, poderão não ser proporcionais às quotas sociais de cada sócio, conforme permite o art. 1007 do Código Civil. A critério da administração da sociedade, e/ou administrador (es), poderão ser mantidos em fundo de reservas ou em suspensos, ou ainda de acordo com os interesses da sociedade.

**¶ ÚNICO**

Ocorrendo prejuízos que não possa ser compensado com reservas, o mesmo será suportado pelos sócios na proporção das suas quotas.

**CLÁUSULA 7º**

**FILIAIS:**

A Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 8º**

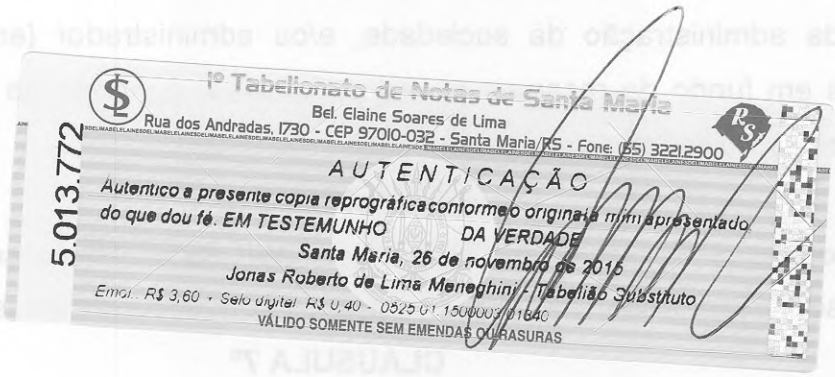
**PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS:**

A Sociedade poderá participar de outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

**CLÁUSULA 9º**

**EM CASO DE MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:**

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, devendo admitir, se capazes, como quotistas, os legítimos herdeiros ou sucessores do interditado ou do "de cujus". Se houverem vários herdeiros ou sucessores, estes se farão presentes, enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se os herdeiros ou sucessores não


1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme o originalm mim apresentado
do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 - Selo digital R$ 0,40 - 0525 01 15000
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.013.772

quiserem ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes não desejarem adquirir a cota do sócio falecido, será feito um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, salvo se a interdição ou abertura da sucessão ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias que sucedem o Balanço oficial da Sociedade, caso em que, este valerá como base para apuração dos haveres.

**CLÁUSULA 10º**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CIRILO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 15 de Abril de 2009.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44

Testemunhas:

Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4

Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOB Nº: 3125058

Protocolo: 09/114928-2, DE 27/04/2009

Empresa: 43 2 0057765 0

SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

5.013.710

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221-2900

AUTENTICAÇÃO

FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 26 de novembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Menleghini - Tabelião Substituto

Emol R$ 7,20 - Selo Digital R$ 0,80 - [illegible] a 01258

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221-2900
5.013.851
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525 01 1500003-01424
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, Nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

**CIRILO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), falecido em 12/05/2009, neste ato representado por seu inventariante, o Sr. Carlos Costa Beber, anteriormente qualificado, conforme certidão de inventariante, expedida em 30 de julho de 2010.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 05 de maio de 2009, sob nº 3125058, com o falecimento do sócio Cirilo Costa Beber, o contrato social será alterado, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1º**

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.850
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525.01 1606003 01423
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, sofreu a seguinte modificação: as quotas do sócio Cirilo Costa Beber foram adquiridas pelo sócio Carlos Costa Beber, mediante depósito do valor através de guia de depósito judicial remunerado, estado do Rio Grande do Sul, nº 027.11/0001792, em 10 de março de 2010, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.800.000,00** | **100** |

**CLÁUSULA 2º**

**CAPITAL SOCIAL:**

Neste ato é admitido um novo sócio, **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Tuiuti nº 1554/401, Santa Maria – RS - Brasil, CEP 97.015-662, portador da carteira de identidade nº 4053947828 expedida pela SSP/RS, CPF nº 893.356.940-53, que adquire do sócio Carlos Costa Beber 0,17% (dezessete décimos percentuais) de sua participação no capital social da empresa, pelo valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO R$ | PARTICIPAÇÃO % |
|---|---|---|
| **CARLOS COSTA BEBER** | **1.796.940,00** | **99,83** |
| **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER** | **3.060,00** | **00,17** |

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
5.013.849
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 0529 01 1500003 01422
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA 3º**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **CARLOS COSTA BEBER** e **CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1º – Os sócios poderão, de acordo com as normas especificas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2º – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.

**CLÁUSULA 4º**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.848
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Manoghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0625DI 1500003 01421
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 14 de Março de 2011.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44

CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER
CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:

Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4

Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUCERGS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2011 SOB Nº: 3441475
Protocolo: 11/093661-2, DE 22/03/2011
Empresa: 43 2 0057765 0
SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500
CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090
CNPJ: 88.632.369/0001-68

**CARLOS COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Porto Verde, nº 266 – Residencial Vila Verde – Camobi – CEP 97.110-590 - Santa Maria – RS.

**CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, casado em separação total de bens, farmacêutico, CPF nº 893.356.940-53, Cédula de Identidade RG nº 4053947828 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Padre Gabriel Bolzan, nº 1777– Condomínio Sociedade de Medicina – Bairro Camobi - CEP 97.095-500 - Santa Maria – RS – Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500 - bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 22 de março de 2011, sob nº 3441475, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
5.013.700
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Menechini - Tabelião Substituto
Emol R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525/01 1500003 01236
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

## CLÁUSULA 1º

## CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A sociedade resolve abrir uma filial, no município de Bagé – RS, localizada na Avenida Santa Tecla, nº 2.000, Bairro Getulio Vargas, CEP: 96.413-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com início das atividades em 01 de outubro de 2012 e uma filial, no município de Santiago – RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2401, Bairro Centro, CEP: 97.700-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com início das atividades em 01 de outubro de 2012. Ambas as filiais possuem os mesmos objetivos da matriz, sendo: o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

## CLÁUSULA 2º

## DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0525 01 1500003 01235
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.013.699

**CLÁUSULA 3°**

Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 01 de outubro de 2012.

CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00

CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER
CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:

Ana Paula Cirolini
CPF: 734.569.000-82

Marcela Verônica Trindade de Figueiredo
CPF: 012.881.160-98

Bruno Fogiato Lencina
OAB/RS 77.809

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 3709430
Protocolo: 12/317657-3, DE 17/10/2012
Empresa: 43 2 0057765 0
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 26 de novembro de 2013
Jonas Roberto de Lima Menegotti - Tabelião Substituto
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.013.664

Receita Federal

000099

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **88.632.369/0001-68 MATRIZ** | | **10/01/1983** |

NOME EMPRESARIAL
**SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**SUPERAUTO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **BR 158 ESQUINA PEDRO SANTINI** | **1500** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **97.060-090** | **CERRITO** | **SANTA MARIA** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(0055) 0222-4141** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **09:38:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/11/2015

000100

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

| | |
|---|---|
| CNPJ / CPF: | **88.632.369/0001-68** Validade do Cadastro: **15/12/2015** |
| Razão Social / Nome: | **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| Domicílio Fiscal: | **88412 - Santa Maria RS** |
| Unidade Cadastradora: | **160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS** |
| Atividade Econômica: | **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** |
| Endereço: | **br 158, esquina pedro santini 1500 - Santa Maria - RS** |
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

| | | |
|---|---|---|
| Receita | Validade: | **29/03/2016** |
| FGTS | Validade: | **12/12/2015** |
| INSS | Validade: | **29/03/2016** |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **17/01/2016** |
| Receita Municipal | Validade: | **14/01/2016** |

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados: **SG = 1.35; LG = 1.11; LC = 1.10**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

**Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.**

Emitido em: 23/11/2015 12:24
CPF: 025.088.470-46 Nome: VIVIANE CEREZER MICHELIN
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

000101

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 88.632.369/0001-68 Econômico:
Cadastro Alvará: 2400201 Cadastro ISS: 855402
Ramo de Atividade: COMÉRCIO DE VEÍCULOS E/OU MOTOCICLETAS
Início da Atividade: 09/06/1983 Área: 2100M²

Localização:
Av. / Rua: BR 158
Número: 1500 Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOURDES
Horário de Funcionamento:

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá Ser recolhido pela autoridade competente.

**Válido com a vistoria do ano corrente.**

Gerência do Cadastro Mobiliário
Secretaria do Município de Finanças

JORGE LUIZ DE AZEVEDO
Gerência do Cadastro Mobiliário
Mat.: 10270 - PMSM

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Santa Maria, 10 de dezembro de 2014
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0525.01.1500003.99339
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
3.130171

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 31 de agosto de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0525.01.1500002.29816
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4.126.964

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 27 de outubro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.78329
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4.171.445

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.97645
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.011.263

000102

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria do Município de Finanças
Superintendência de Receita
www.santamaria.rs.gov.br

CONHECIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

| Tributo | Cadastro | T | Exercício | Parcela |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 2400201 | 2 | 2015 | 1 |

TX VISTORIA ALVARÁ 535

Contribuinte: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 86323659001 68 — Identidade / Inscrição Estadual: — Telefone / e-mail: 3220 7900
Endereço: BR 158 N 1500
Bairro:
CEP: 97060090 — Cidade: SANTA MARIA

Endereço de Correspondência: BR 158 KM 060, 1500
Bairro:
CEP: 97060090 — Cidade: SANTA MARIA — UF: RS

INFORMAÇÕES GERAIS

EXERCICIO ..... : 2015
DATA DO VENCIMENTO ORIGINAL ..... : 10/07/2015
Numero do Documento ..... : 14499902
Numero da Parcela ..... : 1
VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO ..... : 2.341,26

4.114.577

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída deste original, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 31 de agosto de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0525.01.1500002.76351 a 76352
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sacado: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 86323659001 68
Endereço: BR 158 KM 060, 1500
Bairro:
Cidade: SANTA MARIA
CEP: 97060090
UF: RS

Sindicato emit.: recebimento: 22 de junho de 2015

Local de Pagamento: BANCO DO BRASIL, BANRISUL E CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGÊNCIAS LOTÉRICAS

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

| Data do Documento | Processado em: | Tributo | Cadastro | T | Exercício | Parcela | Nº Guia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/06/2015 | 22/06/2015 | 13 | 2400201 | 2 | 2015 | 1 | 14499902 |

Vencimento: 21/07/2015

(=) Valor a Recolher: 2.341,26

Instruções sobre Pagamento:
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO. DEVERÁ SER RETIRADA SEGUNDA VIA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL VENANCIO AIRES, 2271 HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SEG. A SEXTA.

(+)Outros Acrésc:
(=) Valor Cobrado:

Autenticação Mecânica

16900000023-2 41263853201-7 50721000000-0 00144999020-7

[bb.com.br]

Página 1 de 1

Boletos, Convênios e outros

A33I260901278760018
26/06/2015 09:40:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.40.09
4044404044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SUPERAUTO COM VEIC LTDA
AGENCIA: 4044-4 CONTA: 13.284-5
EFETUADO POR: ANA PAULA FRAGA

Convenio MUNICIPIO DE SANTA MARIA
Codigo de Barras 81690000023-2 41263853201-7
50721000000-0 00144999020-7
Data do pagamento 26/06/2015
Valor em Dinheiro 2.341,26
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.341,26

DOCUMENTO: 062608
AUTENTICACAO SISBB:
6.33A.3E3.1DE.699.E74

Transação efetuada com sucesso por: J3679498 ANA PAULA FRAGA.

4.126.996

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 31 de agosto de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0525.01.1500002.76361 a 76362
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4.171.460

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 27 de outubro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0525.01.1500002.76351 a 76352
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

5.011.310

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221 2900
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0525.01.1500002.97702 a 97703
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000103

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:16:01 do dia 01/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2016.
Código de controle da certidão: **AC67.73BD.5E29.9687**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000104

Certidão de Situação Fiscal nº **0008981744**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SUPERAUTO COM DE VEICULOS LTDA**

Endereço: **EST BR 158, 1500**
**CERRITO, SANTA MARIA - RS**

CNPJ: **88.632.369/0001-68**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/1/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0017948352**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita
www.santamaria.rs.gov.br

000105

# CERTIDÃO NEGATIVA

-DE TRIBUTOS GERAIS-
Certidão Nº: 24716/2015

CERTIFICO em razão do meu cargo e conforme sistema de informações municipal que SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CPF/CNPJ 88.632.369/0001-68 nada deve, inscrito em Dívida Ativa, até esta data a Secretaria de Município de Finanças de Santa Maria com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais.

Ressalvando todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão compreendido. E, para constar lavrou-se a presente Certidão que devidamente autorizada por quem de direito, vai por mim assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO N. 213 DA LEI COMPLEMENTAR N. 002/01 DE 28/12/2001.

SANTA MARIA, 15/10/2015.

Francisco Jorge Abaide Junior
Agente Administrativo
Matrícula 9430

Francisco Jorge Abaide Junior
Agente Administrativo
Matrícula 9430

Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0525.01.1500002.97561
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
5.011.205

000106

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88632369/0001-68
**Razão Social:** SUPERAUTO COM VEIC LTDA
**Nome Fantasia:** SUPERAUTO
**Endereço:** EST- BR 158, ESQ PEDRO SANTINI 1500 / N SRA LOURDES / SANTA MARIA / RS / 97060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2015 a 12/12/2015

**Certificação Número:** 2015111303005110635712

Informação obtida em 20/11/2015, às 11:13:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Certidão nº: 180580831/2015
Expedição: 27/10/2015, às 14:31:15
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.632.369/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



000108

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA **********
CNPJ : 88.632.369/0001-68**********

Santa Maria, 16 de novembro de 2015, às 12h42min

Simone Ourique Arocha
Oficial Ajudante Designada
Matr. 14067331

5.011.220

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 23 de novembro de 2015
Jonas Roberto de Lima Maneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 3,60 + Selo digital R$ 0,40 - 0526.01150002/97576

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1.0

Versão:

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/053937-1

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43200577650 | 88.632.369/0001-68 |
| **NOME EMPRESARIAL** | |
| SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | |

## IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2014 a 31/12/2014 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIÁRIO | 193 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 4E.F3.F4.AF.15.6D.4B.85.B8.A3.21.B8.CA.42.CA.03.1D.A7.70.27- | |

## IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME | SUSANA SAURIN VISENTINI:77147359020 |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | Contador |
| CPF | 77147359020 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 5937565373322445331 |
| VALIDADE | 12/05/2014 a 11/05/2017 |

| | |
|---|---|
| NOME | CARLOS COSTA BEBER:05905770000 |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | Administrador |
| CPF | 05905770000 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 1643127020746744678 |
| VALIDADE | 17/06/2013 a 16/06/2016 |

LOCALIDADE E DATA: PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2015.

**Identificação do Autenticador**

| | |
|---|---|
| Nome | LUCAS LUMERTZ DA COSTA:01791355030 |
| CPF | 1791355030 |
| Nº de série do Certificado | 13194652 |
| Validade do Certificado | 30/04/2015 até 29/04/2018 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| ATIVO | R$ 37.591.879,22 |
| ATIVO CIRCULANTE | R$ 30.309.777,72 |
| DISPONIVEL | R$ 563.105,89 |
| CAIXA | R$ 111.721,57 |
| CAIXA | R$ 111.721,57 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R$ 429.685,56 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | R$ 429.685,56 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | R$ 21.698,76 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | R$ 21.698,76 |
| VALORES A RECEBER | R$ 9.058.438,59 |
| TITULOS A RECEBER | R$ 1.294.719,53 |
| TITULOS A RECEBER | R$ 1.294.719,53 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R$ 6.237.882,73 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R$ 6.237.882,73 |
| (-) ( - ) PERDAS RECEBIMENTOS DE CREDITOS | R$ 469.237,13 |
| (-) ( - ) PERDAS RECEBIMENTO DE CREDITOS | R$ 469.237,13 |
| FORD - CREDITOS A RECEBER | R$ 1.339.258,15 |
| CONTA GARANTIA | R$ 205.422,33 |
| CONTA CORRENTE | R$ 218.533,61 |
| FAV DISTRIBUIDOR | R$ 915.302,21 |
| OUTROS CREDITOS | R$ 652.648,24 |
| OUTROS CREDITOS | R$ 652.648,24 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R$ 3.167,07 |
| COFINS | R$ 226,41 |
| IMPOSTO DE RENDA | R$ 2.340,66 |
| ISSQN | R$ 600,00 |
| ESTOQUE | R$ 20.607.280,59 |
| ESTOQUE | R$ 20.607.280,59 |
| ESTOQUE | R$ 20.607.280,59 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | R$ 80.952,65 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | R$ 80.952,65 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | R$ 80.952,65 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | R$ 554.758,36 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R$ 363.420,24 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R$ 363.420,24 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R$ 363.420,24 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| OUTROS | R$ 24.227,18 |
| OUTROS | R$ 24.227,18 |
| OUTROS | R$ 24.227,18 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | R$ 167.110,94 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | R$ 167.110,94 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | R$ 167.110,94 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R$ 6.727.343,14 |
| INVESTIMENTOS | R$ 100,00 |
| IMOBILIZADO FINANCEIRO - INVESTIMENTOS | R$ 100,00 |
| IMOBILIZADO FINANCEIROS - INVESTIMENTOS | R$ 100,00 |
| BENS DE OPERACAO | R$ 10.123.890,76 |
| IMOBILIZACOES TECNICAS | R$ 10.123.890,76 |
| TERRENOS E EDIFICACOES | R$ 5.449.950,44 |
| MAQUINAS EQUIP. FERR. MOVEIS E UTENSI | R$ 1.446.625,14 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | R$ 511.052,69 |
| VEICULOS | R$ 2.716.262,49 |
| (-) ( - ) PROVISAO PARA DEPRECIACAO | R$ 3.290.670,45 |
| (-) ( - ) PROVISAO PARA DEPRECIACAO | R$ 3.290.670,45 |
| (-) ( - ) PROVISAO PARA DEPRECIACAO | R$ 3.290.670,45 |
| (-) INTANGIVEL | R$ 105.977,17 |
| (-) INTANGIVEL | R$ 105.977,17 |
| (-) BENFEITORIA EM PREDIO ALUGADO | R$ 142.171,74 |
| SOFTWARES E SISTEMAS | R$ 36.194,57 |
| PASSIVO | R$ 37.591.879,22 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R$ 27.595.512,85 |
| TITULOS A PAGAR A CURTO PRAZO | R$ 18.390.991,95 |
| TITULOS A PAGAR A CURTO PRAZO | R$ 18.390.991,95 |
| TITULOS A PAGAR - FLOOR PLAN | R$ 14.297.049,76 |
| TITULOS A PAGAR | R$ 1.278.058,03 |
| TITULOS A PAGAR - FAV FORD | R$ 2.815.884,16 |
| TITULOS A PAGAR - EMPRESTIMOS | R$ 5.303.382,00 |
| TITULOS A PAGAR - EMPRESTIMOS | R$ 5.303.382,00 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | R$ 4.034.726,66 |
| EMPRESTIMO FORD | R$ 1.268.655,34 |
| OBRIGACOES COM SOCIOS | R$ 185.840,34 |
| OBRIGACOES COM SOCIOS | R$ 185.840,34 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| CONTA CORRENTE SOCIOS | R$ 185.840,34 |
| OBRIGACOES COM CLIENTES | R$ 823.474,26 |
| OBRIGACOES COM CLIENTES | R$ 823.474,26 |
| OBRIGACOES COM CLIENTES | R$ 823.474,26 |
| OBRIGACOES FISCAIS | R$ 1.132.607,57 |
| IMPOSTOS A PAGAR | R$ 1.132.607,57 |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS | R$ 97.138,44 |
| OUTRAS OBRIGACOES FISCAIS | R$ 1.035.469,13 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | R$ 1.261.070,51 |
| OBRIGACOES COM EMPREGADOS | R$ 1.261.070,51 |
| CONTAS A PAGAR | R$ 1.042.771,85 |
| ENCARGOS COM LEIS SOCIAIS A PAGAR | R$ 218.298,66 |
| OUTRAS OBRIGACOES | R$ 498.146,22 |
| OUTRAS OBRIGACOES | R$ 498.146,22 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | R$ 468.691,98 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS | R$ 29.454,24 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R$ 215.968,11 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | R$ 215.968,11 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | R$ 215.968,11 |
| INSTITUICOES FINANCEIRAS | R$ 215.968,11 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 9.780.398,26 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 9.780.398,26 |
| CAPITAL SOCIAL | R$ 1.800.000,00 |
| CAPITAL REGISTRADO | R$ 1.800.000,00 |
| RESERVAS | R$ 6.371.088,96 |
| RESERVAS | R$ 6.371.088,96 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R$ 1.609.309,30 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R$ 1.609.309,30 |

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF | 771.473.590-20 |
| N° de Série do Certificado | 5937565373322445331 |
| Nome do Signatário | SUSANA SAURIN VISENTINI:77147359020 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v2 |
| Validade | 12/05/2014 a 11/05/2017 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Administrador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF | 059.057.700-00 |
| N° de Série do Certificado | 1643127020746744678 |
| Nome do Signatário | CARLOS COSTA BEBER:05905770000 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v2 |
| Validade | 17/06/2013 a 16/06/2016 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| RECEITA BRUTA | R$ 158.387.291,62 |
| RECEITA REVENDA MERCADORIAS | R$ 157.100.937,87 |
| RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | R$ 1.286.353,75 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R$ (1.278.554,86) |
| (-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | R$ (82.167,69) |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | R$ (1.196.387,17) |
| (-) (-) ICMS | R$ (198.132,97) |
| (-) (-) COFINS | R$ (688.694,89) |
| (-) (-) PIS | R$ (149.506,56) |
| (-) (-) ISS | R$ (160.052,75) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS | R$ (151.947.360,63) |
| (-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | R$ (151.947.360,63) |
| RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 838.148,26 |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 599.946,76 |
| (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 238.201,50 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (18.391.993,06) |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (15.631.801,57) |
| (-) (-) JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO | R$ (434.000,00) |
| (-) (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (2.326.191,49) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | R$ 2.094.415,12 |
| (+) REC. ALIEN.BENS/DIREITOS ATIVO PERM | R$ 2.091.753,92 |
| (+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | R$ 2.661,20 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R$ (1.719.914,46) |
| (-) (-) VALOR CONT.BENS E DIREITOS ALIENADOS | R$ (1.719.914,46) |
| (-) (-) CSLL | R$ (234.381,09) |
| (-) (-) PROVISÃO PARA IRPJ | R$ (618.526,13) |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO | R$ 1.609.309,30 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43200577650 | 88.632.369/0001-68 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2014 a 31/12/2014 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIÁRIO | 193 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 4E.F3.F4.AF.15.6D.4B.85.B8.A3.21.B8.CA.42.CA.03.1D.A7.70.27 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Contador | 77147359020 | SUSANA SAURIN VISENTINI:77147359020 | 5937565373322445331 | 12/05/2014 a 11/05/2017 |
| Administrador | 05905770000 | CARLOS COSTA BEBER:05905770000 | 1643127020746744678 | 17/06/2013 a 16/06/2016 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

4E.F3.F4.AF.15.6D.4B.85.B8.A3.21.B8.
CA.42.CA.03.1D.A7.70.27-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 09:30:23

D7.81.4D.CF.61.9F.05.E0
02.0F.D8.60.4F.61.6D.60

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

**REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43200577650 | 88.632.369/0001-68 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário | | PERÍODO<br>01/01/2014 a 31/12/2014 |
|---|---|---|
| NATUREZA DO LIVRO<br>DIÁRIO | | NÚMERO DO LIVRO<br>193 |
| IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO<br>74115032320661 | DATA DO PAGAMENTO<br>25 de junho de 2015 | |

| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) |
|---|
| 4E.F3.F4.AF.15.6D.4B.85.B8.A3.21.B8.CA.42.CA.03.1D.A7.70.27 |

SANTA MARIA, 30 de junho de 2015.

## ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Administrador | 5905770000 | CARLOS COSTA BEBER:05905770000 | 1643127020746744678 | 17/06/2013 até 16/06/2016 |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 88.632.369/0001-68

Número de Ordem do Livro: 193

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA |
| NIRE | 43200577650 |
| CNPJ | 88.632.369/0001-68 |
| Número de Ordem | 193 |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Município | SANTA MARIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 10/01/1983 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2014 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1288228 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Número de ordem | 193 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1288228 |
| Data de inicio | 01/01/2014 |
| Data de término | 31/12/2014 |

SUPERAUTO®

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 877
Data de Entrega dos Envelopes 09/12/15
Horas 8:35 Modalidade de Licitação
P.P. 158/15
VISTO

000118

**ENVELOPE N° 02**

**PREGÃO N° 158/2015**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**SUPERAUTO Comércio de Veículos Ltda.**
BR 158, km 60 - Esq. Pedro Santini, 1500 - Bairro Cerrito - ***Fone: (55) 3220.7900***
CEP: 97.060-090 - Santa Maria - RS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**CNPJ:** 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015 000119

Pregão Presencial

## Ata de Realização do Pregão Presencial nº 158 / 2015

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/12/2015 09:00 | 09/12/2015 | 1 | 1 | Sessão Única | Menor Preço por Item |

Orgão Interessado
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Processo
**261 / 2015**

Objeto
**Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016**

Pregoeiro(a)
**Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante, sendo que a empresa não designou repreentante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preço. Após a análise da proposta e julgado o preço e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

## Participantes Credenciados

| Licitante | Representante |
|---|---|
| CNPJ<br>Razão Social | Doc. de Identidade<br>Nome CPF |

## Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 158 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | **. Motor: mínimo 1.6<br>. Combustível: Bicombustível<br>. Potência: mínimo 100<br>. Entre - eixos: mínimo 2465<br>. Tanque: mínimo 50 Litros<br>. Porta - Malas: mínimo 450<br>. Ocupantes: mínimo 05<br>. Câmbio: Automático mínimo 05 marchas<br>. Vidros Elétricos na Dianteira e Traseira, Travas Elétricas e Alarme com Acionamento por Controle.<br>. Ar Condicionado<br>. Direção Assistida ou Hidráulica<br>. Airbag para Motorista e Passageiro<br>. Freio: ABS<br>. Dois Freios à Disco com Dois Discos Ventilados<br>. Equipamentos de Som AM/FM com CD e entrada de USB<br>. Carroceria com quatro portas tipo Sedan<br>. Cor: Branco** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| 88.632.369/0001-68 | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | NEW FIESTA 2015 | 58.900,00 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| 88.632.369/0001-68 | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | NEW FIESTA 2015 | 58.900,00 | |
| | Conclusão | | | |
| 88.632.369/0001-68 | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | NEW FIESTA 2015 | 58.900,00 | **>>>>>>> Habilitado** |

## Resumo do Pregão Presencial nº 158 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | **. Motor: mínimo 1.6<br>. Combustível: Bicombustível<br>. Potência: mínimo 100<br>. Entre - eixos: mínimo 2465<br>. Tanque: mínimo 50 Litros<br>. Porta - Malas: mínimo 450<br>. Ocupantes: mínimo 05<br>. Câmbio: Automático mínimo 05 marchas<br>. Vidros Elétricos na Dianteira e Traseira, Travas Elétricas e Alarme com Acionamento por Controle.<br>. Ar Condicionado<br>. Direção Assistida ou Hidráulica** | |

. Airbag para Motorista e Passageiro
. Freio: ABS
. Dois Freios à Disco com Dois Discos Ventilados
. Equipamentos de Som AM/FM com CD e entrada de USB
. Carroceria com quatro portas tipo Sedan
. Cor: Branco

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|
| 88.632.369/0001-68 | SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | NEW FIESTA 2( | 58.900,00 | 58.900,00 | Arrematante |

## Resultado Final do Pregão Presencial nº 158 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 72734 Economicidade: **0,14 %** Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **58.900,00** Valor Total: **58.900,00** Marca: NEW FIESTA 2015
Arrematante: **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Situação: **Arrematado**

## Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 158 / 2015

### 88.632.369/0001-68 - SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | . Motor: mínimo 1.6<br>. Combustível: Bicombustível<br>. Potência: mínimo 100<br>. Entre - eixos: mínimo 2465<br>. Tanque: mínimo 50 Litros<br>. Porta - Malas: mínimo 450<br>. Ocupantes: mínimo 05<br>. Câmbio: Automático mínimo 05 marchas<br>. Vidros Elétricos na Dianteira e Traseira, Travas Elétricas e Alarme com Acionamento por Controle.<br>. Ar Condicionado<br>. Direção Assistida ou Hidráulica<br>. Airbag para Motorista e Passageiro<br>. Freio: ABS<br>. Dois Freios à Disco com Dois Discos Ventilados<br>. Equipamentos de Som AM/FM com CD e entrada de USB<br>. Carroceria com quatro portas tipo Sedan<br>. Cor: Branco | NEW FIESTA 2015 | 58.900,00 | 58.900,00 |

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 58.900,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 58.900,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

000121

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 158/2015, para aquisição de um veículo novo, zero Km ano/modelo 2015 ou 2016*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 158/2015 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de um veículo novo, zero Km ano/ modelo 2015 ou 2016, autorizada pelo ofício nº 261/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 25 de novembro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 25 de novembro de 2015 e da União de 25 de novembro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 09 de dezembro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas da licitante Superauto Comércio de Veículos Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Superauto Comércio de Veículo Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 11 de dezembro de 2015.

*Lígia Aparecida Fernandes*
Procuradora Jurídica

# HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Pregão Nº 158/2015 – P.M.M.**
**Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016.**

Em Sessão Pública realizada no dia 09 de dezembro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 158/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

**1) SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 88.632.369/0001-68 (valor total dos itens vencidos) R$-58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).**

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 158/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
**Pregoeiro**

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 158/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, à empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11/12/2015.

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

000124

***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 431/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.***

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à BR 158, Esquina Pedro Santini, nº. 1.500, Bairro Cerrito, CEP 97060-090, na cidade de Santa Maria/RS, portadora do CNPJ nº 88.632.369/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Leonardo Hoppen Siqueira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 011.331.990-89 e da Cédula de Identidade RG nº 50.921.564-38, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | . Motor: mínimo 1.6<br>. Combustível: Bicombustível<br>. Potência: mínimo 100<br>. Entre - eixos: mínimo 2465<br>. Tanque: mínimo 50 Litros<br>. Porta - Malas: mínimo 450<br>. Ocupantes: mínimo 05<br>. Câmbio: Automático mínimo 05 marchas<br>. Vidros Elétricos na Dianteira e Traseira, Travas Elétricas e Alarme com Acionamento por Controle.<br>. Ar Condicionado<br>. Direção Assistida ou Hidráulica | Unidade | 01 | 58.900,00 | 58.900,00 | NEW FIESTA SEDAN 1.6L |

Subdiretoria Com. Veículos
APROVADO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | . Airbag para Motorista e Passageiro<br>. Freio: ABS<br>. Dois Freios à Disco com Dois Discos Ventilados<br>. Equipamentos de Som AM/FM com CD e entrada de USB<br>. Carroceria com quatro portas tipo Sedan<br>. Cor: Branco | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **158/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R$-58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31781 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

Supranau Com. Veículos Ltda
APROVADO

nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

Supertato Com. Veículos Ltda
APROVADO

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

Superatudo Com. Veículos Ltda APROVADO Vendas ao Governo

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da

APROVADO

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º** - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º** - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Superabo Com. Veículos Ltda APROVADO Vendas ao Governo

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

Superdata Com Veículos Ltda
APROVADO
Visto do Governo

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Manoel Dalfolo / Kiko
Gerente de Vendas ao Governo
55 9607.1259 I 55 3220.7900
dalfolo@fordsuperauto.com.br

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Superauto Com. Veículos Ltda
APROVADO
Vendas ao Governo

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000132

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 431/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 88.632.369/0001-68)
OBJETO : Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 158/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

| Item | Qtde | Unid | Especificação dos itens |
|---|---|---|---|
| 1.1 | 45 | | botijão | Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão |
| 1.2 | 45 | | botijão | Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Decreto Mu
**DA VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da as
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de Dezembro de 20
**FORO:** Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr., 11 de Dezembro de 2015.

Robson Fla
Prefeito Muni

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.264.82

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2014

| Ativo | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Outorga | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | PAS |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.581,84 | 91.581,84 PAS |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 91.581,84 | 91.581,84 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 91.581,84 | 91.581,84 |
| Soma : | 91.581,84 | 91.581,84 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | PAS |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 524.754,87 | 524.754,87 PAS |
| IMOBILIZADO | 524.754,87 | 524.754,87 |
| BENS MÓVEIS | 524.754,87 | 524.754,87 |
| BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| Soma : | 524.754,87 | 524.754,87 |
| | | PAS |
| | | RE |
| | | RE |
| | | AU |
| Soma : | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 616.336,71 | 616.336,71 |
| ATIVO FINANCEIRO | 91.581,84 | 91.581,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 524.754,87 | 524.754,87 |
| SALDO PATRIMONIAL | | |

Republicação

GERALDO MARALDI
Diretor de SAMAE
CPF 116.291.049-20

**Municíp**
ES
COMISSÃO P
Rua Marechal Floriano, 797 - C
Fone/Fax: (44) 327

TERMO DE A
PREGÃO PRESENCIAL – REGIS

Após os lances e análise
licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços
Jogos de artigos para as festividades de Natal
termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002
CIA LTDA inscrita no CNPJ: 79.166.740/0001
sessenta e sete reais), o Lote 02 a empres
79.166.740/0001-62 no valor R$ 11.039,00 (Onz
RODRIGUES PESCA - ME inscrita no CNPJ: 1
setecentos e quarenta reais).

PAULO RA
Pre

**Municíp**
ES
SECRETA
Rua Marechal Floriano, 797 - C
Fone/Fax: (44) 32

TERMO DE
PREGÃO PRESENCIAL – REGIS

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 430/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGA. (CNPJ/MF: 04.352.806/0001-81)
OBJETO : Aquisição de balanças destinadas as escolas do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 156/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 8.529,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 09 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 431/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 88.632.369/0001-68)
OBJETO : Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km ano/modelo 2015 ou 2016.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 158/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2012

CONTRATANTE..... MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA..... CANTAREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CNPJ/MF: 84.982.453/0001-50)
OBJETO..... PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO..... Concorrência nº 03/2012
DATA..... 30/10/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/2013

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato originariamente firmado para até 28 de abril de 2016.
LICITAÇÃO : Concorrência nº 08/2012 - Credenciamento
DATA : 10/12/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

RATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 432/2015

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 427/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.554.231/0001-68)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).
LICITAÇÃO : Pregão Nº 144/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 20.836,66 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 09 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 428/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.946/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).
LICITAÇÃO : Pregão Nº 144/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 12.418,41 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 09 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 416/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME. (CNPJ/MF: 07.400.946/0001-04)
OBJETO : Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 137/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 347.298,62 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 417/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CM ASSISTENCIA TECNICA LTDA. (CNPJ/MF: 04.640.002/0001-04)
OBJETO : Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e anti-ronqueiro da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº. 137/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 293.168,22 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**MARIALVA**